SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 15 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA) PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. OBJETO: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios tipo Pão, Bolo e Broa.** Valor Estimado: **R$ 152.440,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 29/05/2019 as 08h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 14**/05/2019.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A7CF88FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 025/2019
Proc. Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, no valor total de**R$ 58.655,87 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIL DE RX, PROTETOR SOLAR, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8E001D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 026/2019
Proc. Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, no valor total de**R$ 228.620,57 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIL DE RX, PROTETOR SOLAR, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3DAC0A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 027/2019
Proc. Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI,CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**, no valor total de**R$ 148.796,94 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIL DE RX, PROTETOR SOLAR, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 de Maio de 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6D9B6E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 028/2019
Proc. Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90**, no valor total de**R$ 254.317,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS. Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAL DE RX, PROTETOR SOLAR, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CE7DC238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 029/2019
Proc. Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, no valor total de**R$ 193.576,78 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIL DE RX, PROTETOR SOLAR, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:36CD7B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 030/2019
Proc. Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**ROBSON FERREIRA ARRUDA – ME,CNPJ Nº 70.235.775/0001-21**, no valor total de**R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, Butano para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg, destinados a SECRETARIA DE SAÚDE do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:41AAE5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 031/2019
Proc. Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**ROBSON FERREIRA ARRUDA – ME,CNPJ Nº 70.235.775/0001-21**, no valor total de**R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, Butano para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg, destinados a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8CCB73BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 032/2019
Proc. Nº 070/2017 - ADESÃO Nº 003/2018 - ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, no valor total de**R$ 317.257,30(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atendimento à demanda das secretarias e demais órgãos do município, no período de 12 (doze) meses, relativo aos Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90.,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO, ADMINSTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E TURISMO**
, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:07B6CB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 033/2019
Proc. Nº 070/2017 - ADESÃO Nº 003/2018 - ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, no valor total de**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atendimento à demanda das secretarias e demais órgãos do município, no período de 12 (doze) meses, relativo aos Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:21BB1906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 034/2019
Proc. Nº 070/2017 - ADESÃO Nº 003/2018 - ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, no valor total de**R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Objeto:contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atendimento à demanda das secretarias e demais órgãos do município, no período de 12 (doze) meses, relativo aos Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90.,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7CD4AEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 042/2019
Proc. Nº 060/2017 - ADESÃO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/ 2017 - PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - 2017

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**STATUS SOM E ENTRETENIMENTO LTDA - ME,CNPJ Nº 07.138.305/0001-28**, no valor total de**R$ 123.260,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). Objeto: Locação de Trio Elétrico de Grande Porte para atender as necessidades do Municio da Ilha de Itamaracá, durante as Festividades Carnavalescas, através da Secretaria de Turismo, Industria e Esportes,,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **15 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A7E21745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 043/2019
Proc. Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME,CNPJ Nº 15.114.641/0001-44**, no valor total de**R$ 4.468,00 (QUATRO MIL, QUANTROCENTOS E SESSENTAS E OITO REAIS). Objeto:Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Computadores equipamentos de Informática destinados a Secretaria de SAÚDE do Município da Ilha de Itamaracá,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **15 DE JANEIRO DE 2019**.

Ilha de Itamaracá, 14 DE MAIO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7DE895F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento da Habilitação
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de da Ilha de Itamaracá - PE, nomeado pela Portaria Nº **20/2017 de 01/01/2017, 143/2017 de 16/05/2017 e 169/2017 de 05 de setembro de 2017**, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas**: J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.560.289/0001-59**, **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.053.050/0001-01** e **CONSTRUTORA LSG LDA - ME, CNPJ: 15.587.379/0001-55**. interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da **Concorrência nº 01/2019,** ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Ilha de Itamaracá - PE, 14 de Maio de 2019

SEVERINO ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8BE51C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 03/05/2019.

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS/RT	
Inscrição	Candidato	Pontuação
1478	MARIA FERREIRA TAVARES	60
CARGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1162	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	85

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
1485	ELISELDA SALVADOR DE LUNA DA SILVA	10	
CARGO	AUXILIAR DE FARMACIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
5089	SÉRGIO CARVALHO	80	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:79C190A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 03/05/2019.

CARGO	DIGITADORA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
359	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	90

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	DIGITADOR		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
205	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	78,32	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:AC815898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2019

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de motocicletas **(AGRICULTURA)**. **Abert:** 28.05.2019 às 14h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 15/05/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7991464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 016/2019 - EXTRATO DE ARP

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 017/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 30.367.749/0001-32. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO visando eventual aquisição de material permanente educacional para atender as necessidades às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 020/2019, Pregão Presencial SRP: 016/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020. Valor da Ata: R$ 40.500,00. Data da Assinatura: 26/04/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

CAROS EDUARDO DE SOUZA SAPUCAIA
Transportes Julia e Comercio LTDA - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 018/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO visando eventual aquisição de material permanente educacional para atender as necessidades às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 020/2019, Pregão Presencial SRP: 016/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020. Valor da Ata: R$ 4.412,00. Data da Assinatura: 26/04/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA
Aurecy Ferreira da Silva Simples - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 019/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: PAPELARIA GEA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.283.640/0001-07. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO visando eventual aquisição de material permanente educacional para atender as necessidades às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 020/2019, Pregão Presencial SRP: 016/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020. Valor da Ata: R$ 27.180,00. Data da Assinatura: 26/04/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

EDILEUSA DO NASCIMENTO BOTELHO
Papelaria Gea Comercio e Representações LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7BB1D439

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - QUARTO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 074/2017; **CONTRATADA:** Rochasena Transporte e Serviços Ltda; CNPJ: 05.936.012/0001-46; **OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços: Lote II – 9,34% (nove vírgula trinta e quatro por cento) de acréscimo, no valor de R$ 22.609,72 (vinte e dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos) e Lote III – 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) de supressão, no valor de R$ 24.592,76 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). O presente aditivo representa uma supressão no valor de R$ 1.938,04 (hum mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 068/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/09/2018 –

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA
Rochasena Transporte e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6671C9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2019

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGRISTRO DE PREÇO,** para eventual **c**ontratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos **(SAÚDE)**. **Abert:** 28.05.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 15/05/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2237799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2019

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de motocicleta **(SAUDE)**. **Abert:** 28.05.2019 às 12h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 15/05/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4B43991E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 Processo nº 024/2019. CPL. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados a fim de propiciar judicial e extrajudicialmente os interesses deste Município, em face da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, visando a inclusão do Município no rol de distribuição dos royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo, no tocante à parcela que lhe cabe quanto à distribuição dos royalties da produção de origem marítima (lavra da plataforma continental) no percentual de até 5%, assim como no percentual acima de 5% da produção, conforme Lei n.º 7.990/89 e Lei n.º 9.478/97, até o trânsito em julgado. Fundamentação legal: Art. 25, II, Lei 8.666/93. Contratada: Rafael Santos Catão – Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 28.036.833/0001-21. Valor percentual *AD EXITUM:* 20%.

Água Preta/PE, 10 de maio de 2019.

JOSÉ EDILSON DOS SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:44AE3A68

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 31/2019

Contrato N°: 31/2019. Processo N°: 024/2018. CPL. Serviços. Prestação de serviços jurídicos especializados a fim de propiciar judicial e extrajudicialmente os interesses deste Município, em face da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, visando a inclusão do Município no rol de distribuição dos royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo, no tocante à parcela que lhe cabe quanto à distribuição dos royalties da produção de origem marítima (lavra da plataforma continental) no percentual de até 5%, assim como no percentual acima de 5% da produção, conforme Lei n.º 7.990/89 e Lei n.º 9.478/97, até o trânsito em julgado. Contratada: Rafael Santos Catão – Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 28.036.833/0001-21. Valor percentual *AD EXITUM:* 20%.

Água Preta, 10 de maio de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:56B1201A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 30/2019

Contrato N°: 30/2019. Processo N°: 020/2019. CPL. Aquisição. Fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratada: Caruaru Oxigênio Ltda ME. CNPJ: N° 03.264.833/0001-58, Valor Global R$ 77.000,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

Água Preta, 03 de maio de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5048D9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE CERTAME

PROCESSO Nº 006/2019

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 001/2019

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP A SER FORNECIDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS).

Não houve comparecimento de quaisquer licitantes, sendo assim o presente certame foi declarado **DESERTA**, fica determinada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação dia 27 de maio de 2019 as 08:30 (oito horas e trinta minutos), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 29 de abril de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:237B15A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 004/2019

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTAVEL, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **LOTE 01: R$ 923.779,30 (NOVECENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS); LOTE 02: R$ 1.022.708,66 (HUM MILHÃO VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); LOTE 03: R$ 2.029.641,39 (DOIS MILHÕES VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); LOTE 04: R$ 1.032.933,80 (HUM MILHÃO TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS); LOTE 05: R$ 46.215,98 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.055.279,13 (CINCO MILHÕES CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).**

Abertura: Aos 27 de maio de 2019 as 09:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 14 de maio de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:33DB0E71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019/PMA

-Processo Nº: 012/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Hortifrúti destinado à Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino.
-Contrato Nº: 019/2019/PMA.
-Contratado: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA.
-CNPJ nº 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
-Vigência: 31/12/2019.

Alagoinha - PE, 13 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B8A844F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019/PMA

-Processo Nº: 008/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza e consumo, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 017/2019/PMA.
-Contratado: Y M S DA SILVA.
-CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.
-Valor Contratado R$ 88.141,80 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 02 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EAD44590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019/PMA

-Processo Nº: 008/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza e consumo, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 018/2019/PMA.
-Contratado: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
-CNPJ Nº 11.270.945/0001-40.
-Valor Contratado R$ 21.268,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 05.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 02 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FE3A0C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, realizará entre os dias 14/05/2019 e 24/05/2019, no horário das 08:00h às 13:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes à Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, o recebimento das inscrições destinadas a habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcealagoinha@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO INOJOSA DE FARIAS
Presidente/CEL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:081922C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PROCESSO Nº 008/2019/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, neste ato representado pela Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à convocação da empresa: MAURILIO G DA SILVA, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02, foi declarada vencedora do item nº 22, com o valor global de R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza e consumo, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE, conforme propostas apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 008/2019/PMA, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019. Tendo em vista o disposto no artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos Vossa Senhoria a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para

assinar e retirar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação. O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento. Na certeza do pronto atendimento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Alagoinha - PE, 14 de Maio de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D64EC41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 011/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 004/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços. Para futura contratação de empresa em fornecimento sob demanda de água mineral natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros em regime de comodato dos vasilhames e gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13Kg e cilindro de P- 45 – botijão de 45Kg, com troca dos vasilhames. Visando atender as necessidades da copa/cozinha da Sede da Prefeitura das Secretarias: de Administração, Educação, Agricultura, Obras e Serviços Públicos, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social da Prefeitura do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame foi DESERTO. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 14 de maio de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F957F324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 013/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 006/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor para Câmara, para uso em veículos da frota das Secretarias de Educação, Agricultura, Serviços Públicos e dos Fundos: de Assistência social e de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor estimado R$: 367. 222,12 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos). Abertura: 29 de maio de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 14 de maio de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B17875D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2019 - DISPENSA Nº: 002/2019
O Prefeito do município de Altinho-PE, nos termos do Art. 24 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso IV do mesmo diploma Legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de Licitação, para Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) em caráter emergencial para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho, com as empresas: **AUTO POSTO ARANDAS E. LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.419.164/0001-05**, no valor de **R$ 270.258,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**, e **AUTO POSTO ANDRADE & TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.549.233/0001-73**, no valor de **R$ 340.860,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta reais).**

Altinho/PE, 12 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1EC79509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 CONVITE Nº 002/2019

CONTRATO Nº 023/2019,Em favor da Empresa contratada**:MIVAQ CONSTRUCÕES EIRELI EPP,** CNPJ nº24.415.447/0001-90 Valor: 84.644,95 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 18/04/2019 à 17/06/2019.
Para contratação de empresa para:**contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Barbosa Lins da Silva e Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, do município De Amaraji - PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 14 de Maio de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2C928C0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ: 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE torna pública a abertura do **Pregão Presencial Nº 003/2019-FMS; Processo Licitatório nº 003/2019-FMS**. **Objeto:** contratação de serviços para

gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim com operação de sistema informatizado via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atendimento às diversas Secretarias do município de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 484.340,62. Abertura: 28/05/2019 às 09:30h (HORARIO DE BRASILIA).** Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 9 9656-9712, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F53E9ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
CONTRATO nº 011/2019 – CPLC. Contratante**:** MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL. Contratada: **FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.613.414/0001-00**. Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão pipa para atendimento à secretaria de Desenvolvimento Urbano e meio Rural do Município de Angelim/PE. **Valor global: R$ 163.957,07.** Prazo de Vigência: 12 meses, a partir de 07/05/2019.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3FC89094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2019

PROCESSO SELETIVO
3.º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Angelim, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 01/2019, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação acima do número de vagas ofertado no edital n.º 001/2019, mormente para a realização das atividades precípuas da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, a ordem de classificação dos candidatos imediatamente subsequente àqueles já contratados por força da Seleção Simplificada 01/2019;

resolve:

1 - Convocar os candidatos classificados na Seleção Simplificada 01/2019, para comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

PROFESSOR I

Nº	NOMES	IDENTIDADE N.º	NOTA
01	JAQUELANE DOS SANTOS SIQUEIRA	6899881	**7,125**
02	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA DE MELO	7111186	**7,125**
03	MARIA HELENA VILELA DE SOUZA	8096548	**7,125**

PROFESSOR II

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nº	NOMES	IDENTIDADE N.º	NOTA
01	EOLAINE CAROLINE DE LIMA SALES	9709091	**8,25**

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:986FBE4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2019; PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
REPUBLICAÇÃO
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos para composição da patrulha mecanizada do Município de Araripina, visando atender as necessidades da zona rural do Município de Araripina, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 29 de maio de 2019 às 08h:30min: Valor Total estimado: R$ 737.600,00 (setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87)3873-2573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA591A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 43/2019. Processo Licitatório Nº 21/2018. Pregão Presencial Nº 17/2018. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás GLP metálico de 13kg. Contratada: COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA.. CNPJ: 17.285.186/0001-75. Valor: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: de 22/04/2019 a 31/12/2019.

Araripina, 22/04/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A6ED7E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 009/2019. Processo Licitatório Nº 12/2018. Pregão Presencial Nº 009/2018. Reajustar os valores do contrato considerando o reequilíbrio econômico e financeiro para fornecimento de gêneros alimentícios, nos itens 44 - carne bovina moída e 45 - carne bovina tipo coxão mole congelada. Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor do Contrato é de R$ 88.386,70 (oitenta

e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) e passará a ser de R$ 96.996,70 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Araripina, 09/04/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B73A1106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial n° 006/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Araripina**
Processo Licitatório n°: **06/2019**

• Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAREIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, ora Impugnante, referente ao **Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019**, cujo objeto é o Contratação de empresa (s) para o fornecimento de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)..

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 41 § 1º da Lei Federal 8.666/93, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante protocolou na Comissão Permanente de Licitação a sua petição, no dia 13 de maio de 2019, considerando que a abertura da sessão pública do está agendada para o dia 15 de maio de 2019, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DO PONTO QUESTIONADO

Na documentação referente à qualificação técnica exigência de inscrição no conselho Regional de Farmácia da sede da Licitante.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Conforme consta no item 8.4.4.4 do Edital do Processo Licitatório n 006/2019:

8.4.4.4 Inscrição no Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante;

Tendo em vista que a empresa ora impugnante já participou de outros processos licitatórios no Município, e não possui inscrição no CRF – PE.

Considerando que na licitação em questão existe o fornecimento de produtos que se comportam como medicamentos, não há exigência de inscrição no conselho de Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, uma vez que não explorar atividades que exijam presença do farmacêutico.

DA DECISÃO

Diante do exposto.

Entendemos pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da presente impugnação, de maneira a ampliar a competitividade do presente certame, retirando a exigência da inscrição da empresa no conselho regional de Farmácia do Estado da sede da Licitante.

Marcar nova data de abertura para o presente certame para o dia 28 de maio de 2019, cumprindo o prazo legal de publicidade para pregão presencial.

Dê ciência ao impugnante, via e-mail para hospitalare@hotmail.com, publique-se esta decisão e retire do Edital o item 8.4.4.4.

Araripina, 14 de maio de 2019

ROBERTA CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:894E8E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PMA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2019

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PMA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PRESENCIAL PMA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2019. OBJETO: Fornecimento de material a serem utilizados no preparo usinado asfaltica para aplicação a frio), destinados para manutenção das diversas ruas do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 1.126.700,00 (Um milhão cento e vinte e seis mil e setecentos reais). Abertura: 28/05/2019, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B34E7A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que RECONHECE E RATIFICA a**inexigibilidade de licitação n° 002/2019– Processo n° 007/2019**para contratação do cantor **Luan Douglas**e da **Banda Vilões do Forró** representados legalmente pela empresaJR Produções Artísticas e Eventos Ltda ME - CNPJ n° 11.553.082/0001-18, no valor total de R$ 80.000,00 para apresentação de shows a serem realizados no dia 30 de maio de 2019, no Município de Barra de Guabiraba/PE.

Barra de Guabiraba, 14 de maio de 2019.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:F7FA311E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Eleitoral ABCDE – 2019.
Assunto: Homologação das Chapas aptas a concorrer no processo seletivo para a escolha dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, para o mandato de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2023.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o encerramento das inscrições dos candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da ABCDE neste dia 14/05/2019, conforme disciplina contida no art. 5º, do Regulamento nº 01/2019;

Considerando que são atribuições desta Mesa Diretora **apreciar** a documentação fornecida pelos candidatos, para fins de verificação das condições de elegibilidade, além de **publicar** lista contendo os nomes dos integrantes das chapas apresentadas para disputar o pleito e **realizar a publicação** das chapas homologadas, nos termos do art. 3º, §2º, incisos I, II e IV, do Regulamento nº 01/2019;

Considerando a apreciação da documentação apresentada pelos candidatos à Mesa diretora;

Considerando, ainda, o dever de dar publicidade à lista das chapas aptas na página eletrônica (http://www.cesvasf.com.br/autarquia) e no mural da ABCDE até às 18h do dia 14/05/2019, segundo disposto no art. 6º do Regulamento nº 01/2019;

A Mesa Diretora do Processo Eleitoral ABCDE – 2019, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 28/2019 e em observância às disposições do Regulamento nº 01/2019, **torna pública a homologação da chapa inscrita no processo eleitoral referente à Presidência e Vice-Presidência da ABCDE**:

Chapa Única:

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

JURANDIR MANOEL LOPES
Vice-Presidente

Mesa Diretora do Processo Eleitoral

OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

JOSEMARY BARBOSA FONSECA
Secretária

GEYZA KELLY ALVES VIEIRA
Mesária

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:AD180053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – P.L. 013/2019 (ERRO DE DIGITAÇÃO)

Onde Lê-se:
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 013/2019 EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2019
CONTRATO Nº 030/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO PARA O PROJETO DE JOGOS ABERTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: IZABEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.737.267/0001-73, estabelecida na Av. Doutor Belminio Correia, nº 1500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.740-000. VIGÊNCIA: 16/04/2019 até o dia 31/12/2019. VALOR: R$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019 de 27 de março de 2019. ADJUDICAÇÃO: 11/04/2019. HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Leia-se:
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 013/2019
EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2019

CONTRATO Nº 033/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO PARA O PROJETO DE JOGOS ABERTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: IZABEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.737.267/0001-73, estabelecida na Av. Doutor Belminio Correia, nº 1500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.740-000. VIGÊNCIA: 14/05/2019 até o dia 31/12/2019. **VALOR global: R$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019 de 27 de março de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 11/04/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:ABFE8218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – P.L. 014/2019 (ERRO DE DIGITAÇÃO)

Onde Lê-se:
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 014/2019 - EXTRATO DO CONTRATO nº 031/2019
CONTRATO Nº 031/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ATLETAS DO PROJETO DOS JOGOS ABERTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.369.865/0001-06, estabelecida na Av. Doutor José Rufino, nº 2984, Apto 104, Bloco F, Tejipio, Recife – PE – CEP: 50.771-600. VIGÊNCIA: 16/04/2019 até o dia 31/12/2019. VALOR: R$ 16.497,60 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019 de 27 de março de 2019. ADJUDICAÇÃO: 11/04/2019. HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Leia-se:
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 014/2019
EXTRATO DO CONTRATO nº 034/2019

CONTRATO Nº 034/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ALIMENTAÇÃO PARA OS ATLETAS DO PROJETO DOS JOGOS ABERTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.369.865/0001-06, estabelecida na Av. Doutor José Rufino, nº 2984, Apto 104, Bloco F, Tejipio, Recife – PE – CEP: 50.771-600. VIGÊNCIA: 14/05/2019 até o dia 31/12/2019. **VALOR global: R$ 16.497,60 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019 de 27 de março de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 11/04/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:A742771E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2019, para Contratação de empresa para fornecimento futuro, de forma parcelada de FARDAMENTOS ESCOLARES, conforme especificações técnicas constantes neste Termo, visando a atender os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Belo Jardim- PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: L Freire de Santana Neto. CNPJ: 32.392.162/0001-09, pelo valor de R$566.680,50.

Belo Jardim, 14/05/2019. A

DRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0CDB5844

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para executar Projeto de Construção da Escola Municipal Maria Cristina, no Município de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 488.854,25.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/06/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos e podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitação.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Belo Jardim, 10/05/2019. Josefa Alcilene Barbosa dos Santos. Presidenta da CPL.
Processo Nº: 00024/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para realização de Ampliação da Escola Municipal Débora Barbosa Vieira, conforme Projeto Básico, no Município de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 83.682,62.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/06/2019 às 11:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitação.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 14/05/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.(*)(**)(***)

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:62B6D7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 005/2019
PREGÃOPRESENCIAL Nº 004/20189 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 005/2019. CPL Pregão Presencial Nº 004/2019. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado: R$ 1.117.117,00 (um milhão, cento e dezessete mil, cento e dezessete reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2019 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 14 de maio de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F7DB2154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 004/2019. CPL Pregão Nº 003/2019. Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de materiais para Kit de enxoval de bebê destinado a doação às gestantes carentes do município de Bom Jardim – PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor máximo estimado: R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2019 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 14 de maio de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:8AB4E3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO 02-2019

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1010 de 19/09/2017,

Decreta:
Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 1010 de 19/09/2017, para suprir o custo normal e custo especial do **FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2019	13,00%	18,00%	13,00%	1.916.167,22	159.680,60
2020	13,00%	18,00%	25,00%	3.721.786,33	310.148,86
2021	13,00%	18,00%	31,00%	4.661.165,20	388.430,43
2022	13,00%	18,00%	37,00%	5.618.959,47	468.246,62
2023	13,00%	18,00%	46,00%	7.055.590,73	587.965,89
2024	13,00%	18,00%	52,00%	8.055.644,02	671.303,67
2025	13,00%	18,00%	59,00%	9.231.458,22	769.288,18
2026	13,00%	18,00%	66,00%	10.429.983,13	869.165,26
2027	13,00%	18,00%	73,00%	11.651.555,40	970.962,95
2028	13,00%	18,00%	70,00%	11.284.451,60	940.370,97
2029	13,00%	18,00%	77,00%	12.537.025,73	1.044.752,14
2030	13,00%	18,00%	84,00%	13.813.522,89	1.151.126,91
2031	13,00%	18,00%	91,00%	15.114.296,30	1.259.524,69
2032	13,00%	18,00%	98,00%	16.439.703,82	1.369.975,32
2033	13,00%	18,00%	100,49%	17.025.980,56	1.418.831,71
2034	13,00%	18,00%	100,49%	17.196.240,37	1.433.020,03
2035	13,00%	18,00%	100,49%	17.368.202,77	1.447.350,23
2036	13,00%	18,00%	100,49%	17.541.884,80	1.461.823,73
2037	13,00%	18,00%	100,49%	17.717.303,65	1.476.441,97
2038	13,00%	18,00%	100,49%	17.894.476,69	1.491.206,39
2039	13,00%	18,00%	100,49%	18.073.421,45	1.506.118,45
2040	13,00%	18,00%	100,49%	18.254.155,67	1.521.179,64
2041	13,00%	18,00%	100,49%	18.436.697,22	1.536.391,44
2042	13,00%	18,00%	100,49%	18.621.064,20	1.551.755,35
2043	13,00%	18,00%	100,49%	18.807.274,84	1.567.272,90

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 13,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente**.**

§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco em 02/01/2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:BC1D67B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reparos e pintura de diversos Postos de Saúde no Município de Bom Jardim/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, fica declarado o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.594.155/0001-36; e **MACRO CONRTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.737.308/0001-75. e **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.078.648/0001-86. Caso não haja interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, fica a data da abertura das Propostas Comerciais, marcada para o dia **23/05/2019** às **09:30** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156.

Bom Jardim, 14 de maio de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6E9FD988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WESLEY DANIEL CARVALHO DE LUCENA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 046.458.924-01 e Cédula de Identidade Nº 6785632 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FFE43685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALBER PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 118.190.454-47 e Cédula de Identidade Nº

9522522 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E42F0C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 009/2019. **Tomada de Preços nº 001/2019**. Obras. Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Construção de 01 (uma) Creche Proinfância - Tipo2, no Município de Brejão/PE, conforme especificações no memorial descrito. A Comissão de Licitação do Município de Brejão/PE, **torna público que as 09h15, do dia 14/05/2019,**na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo**menor preço global,** foi**DECLARADO DESERTO**, por falta de interessados no certame.

Brejão/PE. 15 de maio de 2019.

ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DFEEFB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 010/2019. **Pregão Presencial nº 007/2019**. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Prefeitura Municipal de Brejão/PE. A Pregoeira do Município de Brejão/PE, **torna público que as 09h30, do dia 14/05/2019,**na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo**menor preço global**, foi**DECLARADO DESERTO**, por falta de interessados no certame.

Brejão/PE. 15 de maio de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F87848BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo nº 009/2019. **Tomada de Preços nº 001/2019**. Obras. Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Construção de 01 (uma) Creche Proinfância - Tipo2, no Município de Brejão/PE, conforme especificações no memorial descrito. Valor Máximo: R$ 1.257.851,60. Data e Local da Sessão de Abertura: **05/06/2019**, às **09h**. Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 08h às 13h, de 2ª a 6ª, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE. 15 de maio de 2019.

ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6525F5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2019. **Pregão Presencial nº 007/2019**. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, presentes no TERMO DE REFERÊNCIA. Período de 12 meses. Valor estimado para o **Lote 1** é de R$ 130.099,20; **Lote 2** é de R$ 46.879,80; **Lote 3** é de R$ 30.673,40; **Lote 4** é de R$ 75.720,00**; Lote 5** é de R$ 4.363,20. **Total máximo** é de **R$ 287.735,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/05/2019, às 09h**. Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 15 de maio de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:24FD50AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0015/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com reposição de peças, que atendem toda a rede de saúde do Município, sob supervisão da Secretaria de Saúde deste Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/04/2019, no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 26/04/2019 edição 2318 e no site 30/04/2019. Licitante cadastrado neste processo: Valdeban Leite Guimarães ME - CNPJ: 15.347.788/0001-84. Às 09:18 horas do dia 14/05/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS – AUSÊNCIA JUSTIFICADA Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Valdeban Leite Guimarães ME - Representante: Valdeban Leite Guimarães, CPF nº 012.707.774-08. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O

licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Valdeban Leite Guimarães ME - Valor: R$ 44.975,70. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ ***ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO***	_____ ***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
Ausência Justificada	
_____ ***CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS***	_____ ***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
_____ ***VALDEBAN LEITE GUIMARÃES ME***	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0015/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com reposição de peças, que atendem toda a rede de saúde do Município, sob supervisão da Secretaria de Saúde deste Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Valdeban Leite Guimarães ME.
Lote(s): 1; Valor: R$ 44.975,70.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos			
0	15.347.788/0001-84	Valdeban Leite Guimarães ME	44.975,70

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Valdeban Leite Guimarães ME.
lote(s): 1.
Valor: R$ 44.975,70.

_____ ***ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO***	_____ ***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
Ausência Justificada	
_____ ***CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS***	_____ ***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
_____ ***VALDEBAN LEITE GUIMARÃES ME***	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:72DCA71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição parcelada de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas públicas municipais de Brejinho (PE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/04/2019, no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 26/04/2019 edição 2318 e no site 30/04/2019. Licitante cadastrado neste processo: Marleide Rocha de Oliveira - ME - CNPJ: 18.701.203/0001-70. Às 11:19 horas do dia 13/05/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Marleide Rocha de Oliveira - ME - Representante: Marleide Rocha de Oliveira, CPF nº 793.059.034-87. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Marleide Rocha de Oliveira - ME - Valor: R$ 86.915,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar,

lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

aquisição parcelada de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas públicas municipais de Brejinho (PE).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Marleide Rocha de Oliveira - ME.
Item(s): ; Valor: R$ 86.915,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - BISCOITO DOCE - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega			
0	18.701.203/0001-70	Marleide Rocha de Oliveira - ME	
2 - FUBÁ DE MILHO - Produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias - prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Composição centesimal aproximada: Proteínas 7,2g; Lipídios 5g; Glicídios 74g - Embalagem Primária: Pacote de 500g			
0	18.701.203/0001-70	Marleide Rocha de Oliveira - ME	
3 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - pct. c/ 200g - O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 do MA apresentar laudo de laboratório credenciado atual.			
0	18.701.203/0001-70	Marleide Rocha de Oliveira - ME	
4 - MACARRÃO - Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem primária Pacote de 500g.			
0	18.701.203/0001-70	Marleide Rocha de Oliveira - ME	
5 - ÓLEO DE SOJA, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém.			
0	18.701.203/0001-70	Marleide Rocha de Oliveira - ME	
6 - PROTEÍNA DE SOJA - de procedência nacional. Embalagem de pacotes com 400g atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.			
0	18.701.203/0001-70	Marleide Rocha de Oliveira - ME	
7 - SAL REFINADO IODADO, cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de 1 kg.			
0	18.701.203/0001-70	Marleide Rocha de Oliveira - ME	

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Marleide Rocha de Oliveira - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 86.915,00.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C376270E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria técnica especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme Termo de Referência.

Brejinho, 02/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7AA70FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00017/2019. PROCESSO Nº: 017/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Contrato Nº: 00017/2019. Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria técnica especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme Termo de Referência . DOTAÇÃO: 1512200142035 Manutenção Atividades de Obras e Urbanismo 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Engenharia e Consultoria Egipciense Eirelli - EPP. CNPJ: 27.189.634/0001-90. Valor R$254.480,00. Vigência: de 02/05/2019 a 02/05/2020.

Brejinho, 02/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CABD3BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 0015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para Aquisição parcelada de pães para o Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos) vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município..

Brejinho, 03/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:6D3C2B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00015/2019. PROCESSO Nº: 0015/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Contrato Nº: 00015/2019. Processo Nº: 0015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição parcelada de pães para o Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos) vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município. . DOTAÇÃO: 0824300102038 Manutenção dos Serviços de C, e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 0824300102064 Manutenção SCFV/ Tesouro Municipal; 0812200142039 Manutenção das Atividades Administrativas de Ação Social; 0824300102064 Manute. SCFV/ Tesouro Municipal; 339030 Material de Consumo. . Contratado: Matthaus Stefhen e Silva Informática. CNPJ: 23.351.097/0002-63. Valor R$3.160,00. Vigência: de 03/05/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 03/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:6CAC3657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00004/2019. PROCESSO Nº: 0020/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2019. Processo Nº: 0020/2019. CPL. Compra. contratação da aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor Rural para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal (anexo II), em conformidade com o que é determinado na Lei Federal n.º. 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD n.º.038/2009, da Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 de 17/06/2013 e Resolução 004/2015 nos termos dos Projetos de Venda procedido na Chamada Pública n.º. 001/2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ivanildo Gomes Pereira. CPF: 684.261.944-00. Valor R$19.950,00 . Contratado: Jadiê Nunes Leopoldino. CPF: 057.723.634-25. Valor R$16.500,00 . Contratado: José Alves Monteiro. CPF: 414.790.174-34. Valor R$11.748,50 . Contratado: José Antonio de Melo. CPF: 588.070.124-72. Valor R$19.980,80 . Contratado: Lusinete Quirino de Lima. CPF: 419.828.944-15. Valor R$18.864,50 . Contratado: Manoel Izidro Filho. CPF: 303.621.134-91. Valor R$19.950,00.

Brejinho, 23/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:20D7990F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0014/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (pães e bolos) para utilização nos Órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/04/2019, no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 26/04/2019 edição 2318 e no site 30/04/2019. Licitante cadastrado neste processo: MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA - CNPJ: 23.351.097/0002-63. Às 11:16 horas do dia 10/05/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – AUSÊNCIA JUSTIFICADA Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: A empresa MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA apresentou documentação fiscal om restrições item 9.2.5 considerando o item 11.2ª Pregoeira realizou diligência no site Consulta CRF Caixa Econômica, onde constatou a regularização da certidão FGTS. O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA - Valor: R$ 15.162,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ ***ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO***	_____ ***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*** Ausência Justificada
_____ ***CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS***	_____ ***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0014/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (pães e bolos) para utilização nos Órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA.

Item(s): 1 - 2 - 3; Valor: R$ 15.162,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - bolo de leite			
0	23.351.097/0002-63	MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA	10,00
2 - bolo fofo			
0	23.351.097/0002-63	MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA	12,00
3 - pão 50 gramas			
0	23.351.097/0002-63	MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA	7,90

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- MATTHAUS STEFHEN E SILVA INFORMÁTICA.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 15.162,00.

_____ *ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO*	_____ *CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
	Ausência Justificada
_____ *CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS*	_____ *JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C66154F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Pregoeira informa aos interessados que o Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição parcelada de verduras, frutas e tempero para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais e beneficiários dos Programas Sociais SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e demais Programas da Assistência Social com abertura prevista para as 09h00min do dia 15/05/2019, FICA ADIADA PARA as **12h00min**do dia 21/05/2019.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8B71F11E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PARA ACEITAÇÃO DE ITENS - PREGÃO N.º 004/2019

PL – 004/2019 – PREGÃO N.º 004/2019 - OBJETO - Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, através de seu Pregoeiro, vem por meio desta, convocar as empresas remanescentes para confirmação de interesse no contrato público, desde que atendidas as exigências de qualificação de habilitação para os seguintes itens: **Item 01 – ÁCIDO MURIÁTICO** - convoca-se a 2ª colocada **J.I. DO NASCIMENTO; Item 13 – DESINFETANTE HOSPITALAR** - convoca-se a 3ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA,** a 4ª colocada **J. B. G. DA SILVA e** 5ª colocada **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI; Item 18 – ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA e** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA; Item** 21 **– FLANELA** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA e** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA; Item** 26 **– INSETICIDA** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA,** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA e 4**ª colocada **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI; Item 29 – LUVA EM LATEX, CANO LONGO, TAM M** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA e** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA; Item 30 – MARMITEX DE ALUMÍNIO** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA e** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA; Item 37 – PAPEL HIGIENICO** - convoca-se a 2ª colocada **P. H. BARBOSA DE SANTANA; Item 38 – PAPEL TOALHA** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA,** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA e 4**ª colocada **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI; Item 43 – PRATO DESCARTÁVEL** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA e** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA; Item 45 – RODO DE PLÁSTICO** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA e** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA; Item 57 – TOALHA DE PAPEL** - convoca-se a 2ª colocada **PEREIRA & LUNA LTDA e** a 3ª colocada **J. B. G. DA SILVA. A partir** desta publicação, as convocadas tem o prazo de cinco dias para manifestar interesse através de seu comparecimento na sala da CPL, sita à Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 14 de maio de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:27F62272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 003/2019. **Tomada de Preço N**.º 001/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde denominada Vila do Posto no Município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 214.844,58 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 04/06/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 14 de maio de 2019.

RENAN CESAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C6CA53B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 335/2019

Ementa: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso das suas atribuições legais, **Considerando:** O ofício 1133 emitido pela Controladora em 07 de maio de 2019 solicitando a instauração do Processo Administrativo Displinar.
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor efetivo F.W.A., matrícula 60394-1, tipificadas no artigo 22 da Potaria 334, estando sujeita às penalidades previstas no Art. 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. 6.123, de 20 de julho de 1968).
Art. 2°. Para cumprimento ao disposto noartigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER**, matrícula 60376-1, Tec em manut e sup em informática, que a *presidirá*, **RAFAEL CARVALHEIRA PINTO**, matrícula 60388-1, Técnico Legislativo, *Secretário*, e **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 60377-1, Técnico Legislativo, *vogal*, todos servidores e integrantes do Quadro desta Casa Legislativa.
Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaiquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Controladoria desta Casa.

Registri-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56B67884

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 108/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS 14, conforme a seguir:

• Instrutor de Música - Regência - SCFV – MEDIO

Reuel Gomes Da Silva

2. Oficineiros de Música - SCFV I – MEDIO

Cristiane Das Neves Machado
Willams Dias Ferreira

Rhaldney Da Silva Marques

3. Educador(a) Social - SCFV – MEDIO

Sueli Ferreira Da Silva
Rorenaldo Ferreira Da Silva
Regina Paula Ferreira Lins
Joelma Ferreira De Lima
Cristiane Maria De Lima
Janaina De Oliveira Feitosa
Andréa Santos De Oliveira
Vilma Maria Da Silva
Geynn Heyrr Da Silva Araujo

4. Nutricionista - Segurança Alimentar - SUPERIOR

CLAUDIA DANIELLE MELO DE ALMEIDA
Camila Wanderley De Azevedo

5. Assistente Social - CRAS – SUPERIOR

Maria De Fátima Arruda Coelho
Cristiane França Meireles
Andrea Carla Pontes Andrade
Adriana Santos Da Silva Fraga

6. Psicólogo - CRAS – SUPERIOR

Débora Maria Dos Santos Pinheiro De Lima
7. Pedagogo - CRAS – SUPERIOR

Antonia Maria Da Silva
CLEO JOSE LIMA GUIMARAES
Elisangela Maria Dos Santos Gadelha

8. Psicólogo - CREAS – SUPERIOR

Ivanise Fialho
Emannnuela Samuel De Mendonça

9. Oficineiro(a) de Dança - SCFV - MEDIO

Leandra Dos Santos Silva

10. Assistente Administrativo Municipal I - CRAS - MEDIO

Joel Cavalcanti De Souza
Severino Jose De Santana Neto
Ana Claudia De Souza

11. Auxiliar Administrativo – MEDIO

Paulo Fernando De Goes Santos
Ana Lúcia De Albuquerque Silva
Adriana Maria Da Silva
Shirlene Conceicao Silva Da Costa

12. Profissional de Nível Superior - Convênios e Contratos - SUPERIOR

José Noé Da Costa Junior

13. Sociólogo - Direitos Humanos - SUPERIOR

Constância Lira De Barros Correia Rodrigues Costa

14. Psicólogo - Programa Novo Sentido - SUPERIOR

Daniella Verissimo Rameh Maranhão
Roseli Pereira da Silva

15. Assistente Social - Programa Novo Sentido – SUPERIOR

Eunice Barbosa Da Silva

16. Técnico Administrativo Municipal I - Programa Novo Sentido – MEDIO

Francileide Patricia Da Silva

17. Assistente Social - CRLA - SUPERIOR

Cristiane França Meireles

Aldneide Alves Afonso

Rosiane Soares Dos Santos

18. Psicólogo - CRLA - SUPERIOR

Shesleyla Teles do Nascimento
Dinaci Da Cruz Silva

19. Digitador (a) - Programa Bolsa Família – MEDIO

Edvania Franco Lino
Márcia Maria Gomes Da Silva
Katiane Milicia Agostinho
Hildgardy Maria De Lima
Lais Fernanda Da Silva
Karielly Timotio De Souza
Igo Pierre De Barros Da Silva
Adriano Lucas Da Silva

20. Entrevistador(a) - Programa Bolsa Família - MEDIO

Josenilda Maria Dos Santos
Maria Jose Da Silva
Cleideane Andresa Clemente Da Silva
Rita De Cássia Ferreira
André João Da Fonseca
Erica Michele De Souza Silva

21. Pedagogo - CRAS – SUPERIO

Antonia Maria Da Silva
CLEO JOSE LIMA GUIMARAES

22. Porteiro - Recanto da Criança - MEDIO

José Carlos De Carvalho

Everton Jose Maciel Alves

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C767A72

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 107/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 50, conforme a seguir:

1. Técnico de enfermagem plantonista - MEDIO

Alexsandro Sabino
Vanessa Maria Mesquita Da Silva
Paula Fernanda De Souza Cezar
Selma Maria Da Silva Pereira
Jacqueline Simas Montarroyos De Oliveira
Abideara De França Verissimo

2. Psicólogo II – SUPERIOR

Werlane Cassia Moreira Da Silva

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FD042833

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 106/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME 19, conforme a seguir:

1. Professor de língua portuguesa ensino fundamental anos finais - SUPERIOR

Rogério Leandro Caetano
Cristhyane Gomes Ramos
Ana Carla Pereira Beserra
Tamara Emyle Silva De Andrade

2. Professor de história ensino fundamental anos finais - SUPERIOR

Maria Aparecida Dos Santos
Rosivaldo Marcelino Da Silva
Adriana Alves Da Silva
Marcio Jose De Souza
Jose Roberto Da Silva
Hélder Souza Dos Santos

3. Professor de geografia ensino fundamental anos finais - SUPERIOR

Maria Zilmara Da Silva
Rosália Ribeiro Da Silva

4. Professor II ciências - SUPERIOR

Edson Nunes Da Silva
Lourdes Emidio Bezerra
Ana Claudia Claudina Do Nascimento
Claudia Juliana Tabosa Lopes De Crasto
Luciana Santos De Melo
Carla Cristina De Albuquerque Silva

5. Professor ensino fundamental anos iniciais - SUPERIOR

Raquel Vieira Do Nascimento
Roseane Ernesto Da Silva Rodrigues
Elis Regina Maria Da Silva
Vanézia Maria De Barros Góis
IEDA REGINA MENDES EMIDIO

6. Professor educação infantil - SUPERIOR
Mariza Serafim Dos Santos

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15CC3588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
NOVA DATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMCSA-SMDET/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - informa o **Processo Administrativo**: Nº 118 /2019 - **Processo Licitatório**: 053/PMCSA-SMDET/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMCSA-SMDET/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 2 (dois) servidores tipo rack, com fornecimento de serviços de garantia e suporte especializados, incluindo a substituição de peças, conforme especificações constantes neste termo de referência. - **Valor Máximo Aceitável**: 107.000,00 **(**cento e sete mil reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 29/05/2019 às 08h00min**. **O NOVO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E271B304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 024/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 065/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 141/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Coco Renascer, para a participação na 4ª Sambada de Coco do Mestre Zezinho, no dia 18/05/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Grupo Coco do Mestre Zezinho representado pela Associação Centro Cultural Farol da Vila, CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122, Gaibú – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54590-000. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1833AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 050/PMCSA-SECS/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 048/PMCSA-SECL/2018, **Pregão Presencial nº** 023/PMCSA-SECS/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de palcos, tablados, pórticos, toldos, arquibancadas, geradores e equipamentos de som, equipamentos de iluminação e stands, para os eventos que serão realizados na Secretaria Executiva de Comunicação Social. **Empresa: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.566.470/0001-91, com sede na Rua Dr. Raul Lafayette, n° 191, Sala 704, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-220, **Valor Total**: R$ 135.780,00, **Vigência:** 90 dias.

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS
Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D09A21D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMCSA-SMDET/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - informa o **Processo Administrativo**: Nº 135/2019 - **Modalidade**: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMCSA-SMDET/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento para eventual Contratação de Serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos das áreas de Grupo de Coco, Grupos de Pífano, Aboiador/ Poeta/ Cordelista/ Declamador, Grupo Musical e Grupo de

Dança, a ser executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em estrita consonância com o Termo de Referência. **Data/Hora: 30/05/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B77B7DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/FMS/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **14/05/2019** na página **14** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:
Valor Máximo Aceitável: 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

LEIA-SE:
Valor Máximo Aceitável: **161.700,00** (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2019.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AE236790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 096/2019 - **Processo Licitatório**: 044/PMCSA-SMPROS/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: 183.666,90 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 29/05/2019 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/ 3521.6619, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B617F67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 Cestas Básicas para atendimento das famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal de Nº 1.141/2010**.** Prazo de 12 meses. *Valor total Estimado* **R$304.800,00**. Data e hora de Julgamento: **28/05/2019. Hora: 08h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 14 de maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7BB84C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO

P.L.N.º006/2018; P.P. Nº006/2018. Fica prorrogado pelo período de 90 dias o Contrato nº071/2018, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo.

Cachoeirinha, 10 de maio de 2019.

LARISSA DANIELLE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha/ PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3DF38CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 13 de maio de 2019, nas páginas 54 e 55 do Processo Licitatório n° 05/2019 Pregão Eletrônico N° 002/2019.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 09/05/2019 a 31/12/2029.

LÊ-SE:

Vigência: 09/05/2019 a 31/12/2019.

Caetés, 09 de Maio de 2019.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:14DEDB6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2019
Pregão (Eletrônico) nº 001/2019;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município durante o exercício de 2019, através da Secretaria de Assistência Social deste Município.

CONTRATO Nº:004/2019 FMAS.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.

CONTRATADA: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ:N° 17.020.352/0001-01
VALOR DO CONTRATO: de R$: 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais),

DATA DAS ASSINATURAS:14/05/2019.
VIGÊNCIA:14/05/2019 à 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de maio de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:408D14EC

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2019
Tomada de Preços nº 001/2019

Nat.: Serviços

-Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de engenharia, Acompanhamento, Fiscalização das Obras e Elaboração de Projetos de Baixa Complexidade do Município de Calçado, Conforme especificação constante no Anexo I (Termo de Referência).

-Valor Máximo Admitido: R$: 105.289,80 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

- Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

- Data de Abertura: **04/06/2019; às 9:00 (nove horas) horário Local.**

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3793-1255, no **horário local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: licitacaocalcado@hotmail.com.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de maio de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:88C2751F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de gás glp (cozinha) e água mineral natural, destinados as diversas Secretarias deste município. Valor: R$ 73.215,65. Data e Local da sessão de abertura: 29.05.2019, às 08:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 14 de maio de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:550F5F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2019 – Pregão Presencial Nº 005/2019, Compras – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 809.687,83. Data de Abertura: 27/05/2019 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 14/05/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:897E67C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N º 015/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EVERAILDA MENDES MORATO** inscrito no **CNPJ Nº** 02.461.586/0001-17. O valor do contrato original, ora aditado corresponde a **R$ 1.009,75 (um mil, nove reais e setenta e cinco centavos).**

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F6310FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 004/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019** Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ n.º **10.725.652/0001-47.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **03** de **junho** de **2019.**

Carnaíba (PE), 03 de maio de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5A7C99F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - Comissão: Pregoeiro e equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 356.268,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).** Data da Sessão de Abertura: **28/05/2019** às **08:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 14 de maio de 2019

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4260FCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 115/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora efetiva **WELINGTANHA LOPES DE ASSIS** a pedido da mesma, conforme requerimento em anexo do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02.05.2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de maio de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BC53B404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA- PE.** Contratado: **CUNHA, GOMES, LISBÔA & ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº **28.296.055/0001-00**. Valor total de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** data de assinatura do contrato: **06/05/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de maio de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BF9A167A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO DE FORMA PARCELADA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 134.232,50 (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). Abertura: 27/05/2019 - 10:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08h00min às 12h00min.

Carpina/PE, 14/05/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:5B62B253

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ESPECÍFICO, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNÍCIPES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL DE CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: EXAMES DE IMAGENES ESPECÍFICO R$ 163.668,00. O processo de credenciamento terá inicio em 15 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h..

Carpina/PE, 14/05/2019.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9E072677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de água mineral, natural sem gás, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **Valor máximo aceitável:** R$ 54.369,40. Data e hora de abertura: **28/05/2019 às 08h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 14 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:B8CE0208

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros de origem animal para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Valor máximo aceitável R$ 121.064,50**. Data e hora de abertura: **29/05/2019** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 14 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:68075AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. Objeto Nat:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada para a Capacitação dos profissionais que compõem as equipes de saúde da família, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde do Município do Condado. Valor máximo aceitável: R$ 298.639,35. Data e hora de abertura: 31/05/2019 às 09h00. Informações na CPL, Praça 11 de Novembro, nº 88, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 14 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:FFB36ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de água mineral, natural sem gás, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável:** R$ 30.772,94. Data e hora de abertura: **28/05/2019 às 10h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 14 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:46F7A937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: contração de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo automóvel.
A Presidente da Câmara Municipal das Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas devidas alterações, e

CONSIDERANDO inoportuna a contratação em referência, por razões de conveniência e oportunidade da Câmara Município das Correntes PE.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 001/2019 modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, devendo ser lançado novo Processo em momento oportuno caso se verifique a necessidade da realização do certame.

Correntes, 14 de maio de 2019.

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F961CBB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 002/2019.FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a construção de (USB) Unidade Básica de Saúde, Porte IV, USB Dona Nita. LICITANTES HABILITADOS: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME.CNPJ: 07.524.547/0001-35. VL. TECNOLOGIA LTDA - EPP.CNPJ: 03.226.372/0001-29. LICITANTES INABILITADOS: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME.CNPJ: 15.233.791/0001-77. EKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 02.750.635/0001-31. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.CNPJ: 18.259.511/0001-98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/05/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 14/05/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:37E28E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 008/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU DE EXU

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Abertura realizada 14/05/2019 às 09:00h- Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU JUNTO AOS ESF'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes: 1) FABIO DE ARAUJO TOMAZ – MEI; 2) JEFESON MYCHALANY MOREIRA TAVARES – MEI; 3) SANDRO WILTON ALVES BESERRA – MEI; 4) ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO JUNIOR – MEI; 5) CICERO ALVES DE SOUZA – MEI; 6) JEFFERSON FELIX – MEI**.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:01CFC7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00003/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição de peixes, destinados adoção às pessoas carentes do Município de Feira Nova, na semana santa do ano de 2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0810.2095.0000 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais para enfretamento a Pobreza 3.3.90.32.00 - Material ou Bem de Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00004/2019. Contratado: D de o Barbosa - ME. CNPJ: 14.379.164/0001-86. Valor R$32.000,00. Vigência: de 10/04/2019 a 31/12/2019. Feira Nova, 10/04/2019. Contrato Nº: 00005/2019. Contratado: J e da Cruz Supermercado Eireli. CNPJ: 07.807.806/0001-35. Valor R$96.000,00. Vigência: de 10/04/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 10/04/2019.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8C8246CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019.

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de material médico hospitalar (material penso) para consumo no hospital e nas diversas Unidades de Saúde do Município de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.1003.2060.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.302.1004.2064.0000 - Manutenção do Hospital. Contrato Nº: 00010/2019. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$80.157,91. Vigência: de 27/02/2019 a 26/07/2019. Feira Nova, 27/02/2019. Contrato Nº: 00011/2019. Contratado: A.r. Verissimo Ltda - EPP. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$94.297,37. Vigência: de 27/02/2019 a 26/07/2019. Feira Nova, 27/02/2019. Contrato Nº: 00012/2019. Contratado: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$171.001,23. Vigência: de 27/02/2019 a 26/07/2019. Feira Nova, 27/02/2019. Contrato Nº: 00013/2019. Contratado: Alliança Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 28.421.328/0001-09. Valor R$15.351,80. Vigência: de 27/02/2019 a 26/07/2019.

Feira Nova, 27/02/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A955B93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00014/2019.
PROCESSO Nº: 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO- Contrato Nº: 00014/2019. Processo Nº: 00003/2019

Contrato Nº: 00014/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do Município de Feira Nova-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Maria Jose de Arruda Gases - ME. CNPJ: 10.470.967/0001-90. Valor R$111.265,00. Vigência: de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 01/03/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5891BB55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00017/2019.
PROCESSO Nº: 00005/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO- Contrato Nº: 00017/2019. Processo Nº: 00005/2019.

Contrato Nº: 00017/2019. Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: . Contratado: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R$109.860,00. Vigência: de 25/04/2019 a 24/10/2019.

Feira Nova, 25/04/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E91C1847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00018/2019.
PROCESSO Nº: 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO- Contrato Nº: 00018/2019. Processo Nº: 00006/2019

Contrato Nº: 00018/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de origem hortifruti destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas vinculadas ao FMS do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: . Contratado: V R Rodrigues da Silva - ME. CNPJ: 19.977.568/0001-95. Valor R$20.027,93. Vigência: de 02/05/2019 a 01/11/2019.

Feira Nova, 02/05/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A0AA8326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00025/2019.
PROCESSO Nº: 00009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO- Contrato Nº: 00025/2019. Processo Nº: 00009/2019

Contrato Nº: 00025/2019. Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Aquisição, conforme demanda, de água mineral potável sem gás, destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova:
10.301.1003.2062.0000
10.301.1003.2150.0000
10.301.1003.2060.0000
10.302.1004.2064.0000
10.302.1004.2151.0000
10.304.1007.2070.0000
10.305.1007.2072.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Ivonaldo C da Silva - ME. CNPJ: 14.179.775/0001-80. Valor R$41.795,00. Vigência: de 09/05/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 09/05/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0684BD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº: 00007/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1003.2060.0000 10.301.1003.2062.0000 10.301.1003.2150.0000 10.302.1004.2064.0000 10.302.1004.2066.0000 10.305.1007.2072.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00019/2019. Contratado: Grafica Palmeiras Ltda. CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor R$80.460,28. Vigência: de 02/05/2019 a 01/11/2019. Feira Nova, 02/05/2019. Contrato Nº: 00020/2019. Contratado: Maria L. Caminha da Silva - ME. CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor R$116,83. Vigência: de 02/05/2019 a 01/11/2019.

Feira Nova, 02/05/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1057E535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº: 00012/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019

Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.302.1004.2066.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde 3.3.90.32.00 - Material e Bens de Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00021/2019. Contratado: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R$24.700,00. Vigência: de 06/05/2019 a 05/11/2019. Feira Nova, 06/05/2019. Contrato Nº: 00022/2019. Contratado: Moura & Melo Comercio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor R$50.820,00. Vigência: de 06/05/2019 a 05/11/2019.

Feira Nova, 06/05/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:32CDE4F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00023/2019. PROCESSO Nº: 00013/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO- Contrato Nº: 00023/2019. Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019

Contrato Nº: 00023/2019. Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE e unidades vinculadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.1003 2060.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Saúde da Família - 10.301.1003.2062.0000 NASF - 10.301.1003.2150.0000 Manutenção do Hospital - 10.302.1004.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10.302.1004.2151.0000 Vigilância Sanitária - 10.303.1006.2069.0000 Controle Epidemiológico e Saúde Ambiental - 10.305.1007.2072.0000 . Contratado: D de o Barbosa - ME. CNPJ: 14.379.164/0001-86. Valor R$234.267,18. Vigência: de 06/05/2019 a 05/11/2019.

Feira Nova, 06/05/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:60F0CA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – REVOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019. PROCESSO Nº: 00006/2019

REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – REVOGO a Tomada de Preços Nº 00001/2019. Processo Nº: 00006/2019

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00001/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por um período de 12 (doze) meses. Justificativa: Razões de interesse público.

Feira Nova, 14/05/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CD8A4776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.
Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA-ME, CNPJ n.º 10.647.227.0001-87.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, visando o fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta-PE.]Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 003-FMS/2019.
VALOR: R$ 74.144,10 (Setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
Data de assinatura: 22.04.2019
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 22 de Abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:5D38E335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.
Contratado: COMERCIAL MASTER EIRELI-ME, CNPJ 11.791.908/0001-87
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, visando o fornecimento parcelado de cadeiras de rodas destinadas ao atendimento de pessoas carentes deste município (distribuição gratuita).
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 001-FMS/2019.
VALOR: Item 002: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
Data de assinatura: 22.04.2019
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 22 de Abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:0F5E15CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.
Contratado: HOSPITALMED EIRELI-EPP, CNPJ 29.868.059/0001-88
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, visando o fornecimento parcelado de cadeiras de rodas destinadas ao atendimento de pessoas carentes deste município (distribuição gratuita).
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 001-FMS/2019.
VALOR: Item 001 e Item 003: R$ 33.180,00 (Trinta e três mil e cento e oitenta reais).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
Data de assinatura: 22.04.2019
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 22 de Abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:EBC161A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.
Contratado: ANA LÚCIA ROSA DE SÁ INFORMÁTICA-ME, CNPJ 23.711.685/0001-80.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de computadores, monitores, impressoras, recarga de cartuchos, instalação e manutenção de redes cabeadas ou via rádio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: Nº 005-FMS/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004-FMS/2018
VALOR: R$ 80.684,40 (Oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
FORNECIMENTO: Empreitada por preço global
Data de assinatura: 20/04/2019.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 20 de Abril de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:E1826F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.
Contratado: ANA LÚCIA ROSA DE SÁ INFORMÁTICA-ME, CNPJ 23.711.685/0001-80.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de computadores, monitores, impressoras, recarga de cartuchos, instalação e manutenção de redes cabeadas ou via rádio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: Nº 005-FMS/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004-FMS/2018
VALOR: R$ 61.555,44 (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
Data de assinatura: 20/04/2019.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 20 de Abril de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:FD192AFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2019.

DECRETO N.º 024/2019.

Decreta A UTILIDADE PÚBLICA DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Lei Federal N.º 3.365/1941, alínea "m", do artigo 5º, com suas posteriores modificações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, da área total de 10.687,68m2, de titularidade de Pedro Gomes de Lira, correspondente a 82,48m de frente, com confrontação com a Estrada Vicinal; 98,88m de fundos, com confrontação com as terras de Pedro Gomes de Lira; com laterais de 152,85m a Leste, com confrontação com as terras de Pedro Gomes de Lira; e a 100,00m a Oeste, com confrontação com a Rodovia Estadual PE - 390, destinado à construção de uma Escola e uma Quadra Poliesportiva, no distrito de Nazaré do Pico, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, que deve se dar na forma costumeira, prevista na Lei Orgânica do Município, com afixação no átrio da Prefeitura do Município, assim como no átrio da Câmara Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:E73A4BC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018 CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, resolve convocar os seguintes classificados:

Nº INSC	NOME	MODALIDADE	NOTA	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
239	JORGE ERNANDES DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA.	60	CLASSIFICADA	65

Floresta/PE, 14 de maio de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:B7EB757E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – PL Nº 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira, comunica aos interessados da classificação das empresas NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos itens 6 e 10, e NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME nos itens 2, 4, 8, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 71. As empresas classificadas deverão apresentar as amostras, em conformidade com o item 8.4 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desclassificação, e a licitante NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME apresentar ainda a nova proposta de preços readequada ao que foi ofertado na fase de lance verbal. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 14 de maio de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:78FF14E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 – PL Nº 022/2019

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
O Município de Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 08h30min do dia 29 de maio de 2019, será realizado a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA.. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 133.240,53 EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 14 de maio de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:1F404B25

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Em referência a Publicação da HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, publicado no dia 14/05/2019, o Gabinete da Prefeita informa:

Onde se lê: "SM CORDEIRO DE MELO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.250/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no item 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$ 85.956,00 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais)"

Leia-se: "SM CORDEIRO DE MELO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.250/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no item 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de **R$ 85.964,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).**

Gameleira/PE, 14 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira-PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:ACD6A993

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 306/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) no Município da Gameleira - PE na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2019/2021 da Gameleira – PE.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITA DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, A Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011.
CONSIDERANDO, O inciso XXXIII do art. 7º e o art. 227 da Constituição Federal, respectivamente, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e elege a criança, o adolescente e ao jovem, como prioridade absoluta;m
CONSIDERANDO, Os arts. 60 e 62 da Lei n° 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que, respectivamente, ratifica a proibição do trabalho infantil e estabelece que a condição de aprendiz diz respeito a formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor;

CONSIDERANDO, A Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre as quais objetiva desenvolver ações conjuntas de erradicação do trabalho infantil;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** A COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2019/2021 da Gameleira – PE.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Carlos Valdemir de Oliveira	Ensino Médio	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Claudilene Silva de Lima	Assistente Social	Coordenadora do CRAS	CRAS
Clinton Douglas S. de Lima	Ensino Médio	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Dioleide Cristina da Silva	Assistente Social	Coordenadora do CADUNICO / Bolsa Família	CADUNICO
Estelma Rosangela Lins	Ensino Médio	Coordenação de Educação do Campo	Educação
Nayrobe Efrain C. da Silva	Administrador de Empresa	Técnico do Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social
Vilma Maria Herculano	Assistente Social	Coordenadora do CREAS	CREAS
Wilson Mariano Pereira	Assistente Social	Coordenador de Programas Sociais	Assistência Social

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação e Elaboração:
a) Elaborar cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
b) Avaliar o alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) Promover reuniões para estudo de relatórios quantitativos e qualitativos e demais dados disponibilizados pela vigilância socioassistencial e pelos sistemas de monitoramento do SUAS;
d) Realizar pesquisa em sites oficiais, a exemplo de Altas, IBGE e outros, para levantamento de dados que fundamentem o diagnóstico local.
e) Elaborar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no município da Gameleira – PE PMAS 2019/2021.;
f) Elaborar o Diagnostico Municipal de Trabalho Infantil da Gameleira – PE;
g) Acompanhar o PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PMAS 2019/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gameleira/PE, 02 de maio de 2019.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:A6DE3D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0111/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019

EMENTA – Dispensa Gerenciadora do SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LINCON, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON).

Rosicleide Fernandes de Barros
CPF: 009.943.044-47

Artigo 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON).

• **Jullyana Ferreira Viana**

CPF: 011.660.474-31

• **Pedro Henrique Rodrigues da Silva**

CPF: 089.762.614-10

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Garanhuns, 08 de maio de 2019

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7489DFF0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0113/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo Sr**. José Carlos Gomes de Souza**, **mat. 30-1**, servidor no cargo de Professor, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada na pasta funcional;

CONSIDERANDO, o Relatório de Simulação de Aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, o qual apresenta o preenchimento dos requisitos para Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 099/2016 emitido pela Assessoria Jurídico em 07 de junho de 2016, que orienta pela concessão do abono permanência, em virtude do servidor possuir o direito a aposentadoria voluntária com fulcro no artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor **José Carlos Gomes de Souza**, **mat. 30-1,** acerca do período de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência do vínculo empregatício na instituição abaixo identificada:

GARANHUNS INDUSTRIAL S/A GRUPO CILPE GISA

Período: 01/08/1974 a 01/04/1990, perfazendo o total de 15 (quinze) anos, 8 (oito) meses e 1 (um) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2° - Averbar na ficha funcional do servidor **José Carlos Gomes de Souza**, **mat. 30-1,** o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 15 (quinze) anos, 8 (oito) meses e 1 (um) dia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2016.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB835639

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0112/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019

EMENTA – Instaura e designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso de discentes no semestre 2019.2, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o ingresso de discentes nos cursos oferecidos por esta Autarquia, mediante Vestibular, Portadores de Diploma, Transferência e Reintegração para o semestre de 2019.2;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso e AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, Portadores de Diploma, Transferidos e Reintegrados, destinado ao ingresso de novos acadêmicos nos cursos oferecidos por esta Autarquia no semestre letivo 2019.2 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.907/2013.

Art. 2º - Designar para compor a comissão especificada no artigo anterior, as Professoras: **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1; Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; e Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1003-1;** todas servidoras efetivas desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunta **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1**.

Art. 4º - Determinar a vedação de acúmulo de gratificação decorrente da atuação da presente comissão com outros valores inerentes ao exercício de Função de Confiança ou Comissões designadas por esta Presidência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2019.

Art. 6º - Todos os seus efeitos desta Portaria encerram-se com a conclusão do processo de seleção.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C7174D5

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 001/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho e Gabriella Inayá Cavalcante Maranhão Pureza**; os representantes da Associação dos Sem Tetos, **Antônio Bezerra da Silva e Maria Soares da Silva Bezerra**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**; o representante da AESGA, **Marcílio Reinaux Maia**; o representante da OAB, **Antônio Vaz da Costa Coelho**; o representante da Diocese, **Joaquim Bernardino Leite**; o representante do CREA, **Gaetano Sanfilippo Neto**; a representante da UFRPE, **Maria do Carmo de Albuquerque Braga;** e os ouvintes enviados pelo CAU, **Felipe Santos, Oslan Pereira Albuquerque e Alisson Pontes Araújo Salu**. As 09:35hrs (nove horas e trinta e cinco minutos) foi aberta a reunião pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho. **1º item:** O presidente em execução fala que a Secretaria de Planejamento está recebendo a solicitação para novos empreendimentos, estes são analisados, entretanto não são liberados, devido ao Plano Diretor está desatualizado. Fala também que o Plano Diretor, dentro da possibilidade, vem sendo atualizado pelo município pela equipe da secretaria juntamente com parcerias realizada com a AESGA e que a gestão municipal está estudando uma forma de contratar os serviços que não são possíveis de serem desenvolvidos internamente. Carlos Carvalho fala que a não autorização dos empreendimentos devido a legislação defasada, não afeta apenas o empreendedor, mas também a sociedade de Garanhuns como um todo, principalmente no aspecto socioeconômico. Ele sugere aos demais membros que seja realizado uma reunião entre o COMPUR, CODEMA, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Meio Ambiente, para alinhar pré-requisitos para a liberação dos empreendimentos até que o Plano Diretor Municipal seja revisado. O representante Joaquim Bernardino fala que o Município deveria estudar a possibilidade de elaborar uma legislação específica para os empreendimentos de interesse social. O representante Marcilio Maia fala que deveria haver uma solução legal que determine a reunião dos conselhos quando houver um novo empreendimento, e cita que a análise urbanística deveria caber apenas ao setor de análise da Prefeitura e ao COMPUR, e que o CODEMA deveria analisar apenas os critérios ambientais. O representante Antônio Vaz sugere que seja revisada a legislação do CODEMA, dando mais autonomia para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Os representantes falam que na aprovação dos empreendimentos também é importante analisar outros fatores e

não apenas o que cita o Plano Diretor, como o impacto social e econômico gerado por este, visando o desenvolvimento da cidade, mas sem deixar a organização de lado. O presidente em execução fala que, diferente de outras localidades, o Plano Diretor é algo relativamente novo para a maioria dos munícipes de Garanhuns, e por isso a dificuldade deles entenderem a importância de segui-lo e seus benefícios. **2º item:** O presidente em execução pede sugestões de

pautas para serem discutidas na reunião com os órgãos em relação à análise e aprovação dos empreendimentos. Os membros falam que as atribuições de cada Secretaria e Conselho devem ficar claras, separando quem faz análise dos elementos arquitetônicos, urbanísticos e relativos ao meio ambiente. **3º item:** O presidente fala sobre o local e horário para as reuniões deste Conselho. Ele deixa em aberto sugestões sobre um novo local, foi votado e decidido que o local será a AESGA. O dia que será feita as reuniões ficou decidido que será nas segundas quartas-feiras do mês. É aberta votação para o horário para as reuniões e todos foram a favor do horário ser as 14hs. Será feita pauta prévia sobre os assuntos tratados nas reuniões. **4º item:** O presidente em execução começa a falar sobre a votação para novo presidente, e fica decidido que será feita na próxima reunião. **5º item:** Sobre o ofício recebido pelo Ministério Público de Pernambuco nº 927/2018 que trata de uma denúncia anônima sobre o descumprimento do Plano Diretor em relação ao empreendimento que trata de um edifico de 15 pavimentos, será oficiado ao Ministério Público de Pernambuco que o processo não foi tramitado neste Conselho.
A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO.
Presidente em Execução

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Primeiro Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BDA3F5D

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 004/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2019.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove, 14:00hrs (quatorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho**; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Secretaria de Meio Ambiente, **Anderson Fillipy Cabral** Alves; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**; o representante do CAU, **Gláucio Brandão**; a representante da UFRPE, **Maria do Carmo de Albuquerque Braga**. As 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) foi aberta a reunião pelo presidente Antônio Vaz da Costa Coelho. **1º item:** em relação ao oficio relacionado a denúncia do cemitério são Cristóvão fica decidido que será oficiado a Secretaria de planejamento e obras e serviços públicos para uma resposta se as calçadas estão dentro ou fora dos parâmetros. **2º item:** o oficio da Secretária de Planejamento e Gestão de uma carta consulta sobre um loteamento denominado Mestre Dominguinhos. Oficiar ao setor de analise que venha um documento relacionado aos parâmetros urbanísticos se estão atendendo ou não a eles. Com analise previa para o COMPUR possa deliberar. Uma planta de situação que venha no zoneamento. E que a análise parcial venha assinado pelo responsável. **3º item:** em relação ao oficio 003/2019 da Secretária de Planejamento e Gestão, será entregue ao membro Eduardo Araújo para a câmara técnica (colocar qual será) que será analisado essa carta consulta. **4º item:** O membro Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho fala da reunião no MP sobre o empreendimento VOLPI, e lá foi pontuado que não foi tramitado no conselho. E que será tramitado os empreendimento tanto neste conselho como no CODEMA. Ficou deliberado que todos os empreendimentos que tenham impacto que tenham parecer do COMPUR e CODEMA. **5º item:** O presidente precisou se retirar e o primeiro vice da continuidade falar sobre a reunião sobre resíduos sólidos. E que terá uma reunião na próxima sexta dia 12 de abril para verificar o que pode ser feito para modificar o plano de resíduos sólidos.

A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 10 de abril de 2019.

.ANTÔNIO VAZ DA COSTA COELHO
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CFD215E

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 002/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14:00 (catorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Gabriella Inayá Cavalcante Maranhão Pureza**;; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Wagner Pontes**; o representante da AESGA, **Marcílio Reinaux Maia**; o representante da Diocese, **Joaquim Bernardino Leite**. As 14:30hrs (catorze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião pelo vice-presidente em execução Marcílio Reinaux Maia, por falta de quórum.
A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo vice-presidente em execução Marcílio Reinaux Maia.

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO.
Presidente

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Primeiro Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9132FAB3

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 001/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 14:00 (quatorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho**; o representante da AESGA, **Marcílio Reinaux Maia**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Junior**; a representante da UFRPE, **Maria do Carmo de Albuquerque Braga;** e o representante do CAU, **Gláucio Brandão**; O representante da Diocese, **Pedro Brito da Silva**; o representante da OAB, **Antônio Vaz da Costa Coelho**; As 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) foi aberta a reunião pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho. **1º item:** O presidente em execução começa a reunião com a votação para novo presidente deste conselho.

O membro Antônio Vaz da Costa Coelho é eleito com unanimidade dos votos. O membro Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho será o primeiro vice-presidente e o membro Marcílio Reinaux Maia como segundo vice-presidente. **2º item:** Nos informes o presidente em execução fala sobre a reunião no dia 01 de abril sobre resíduos sólidos. **3º item:** O presidente em execução fala sobre a Câmara De Política De Urbanização, Habitação E Regularização Fundiária (CUHRF) que irá analisar o empreendimento falado na última reunião, e pergunta se existe algum membro que se voluntaria para a inclusão nessa câmara. O representante do CAU, Gláucio Brandão se voluntaria para participar.

A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 20 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO.
Presidente em Execução

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Primeiro Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D7EBC27

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 005/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2019.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, 14:00hrs (quatorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho**; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Secretaria de Meio Ambiente , **Anderson Fillipy Cabral** Alves; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Wagner Pontes**; o representante do CAU, **Gláucio Brandão**; a representante da UFRPE, **Maria do Carmo de Albuquerque Braga**. As 14:30 (quatorze horas e trinta) foi aberta a reunião pelo presidente Antônio Vaz da Costa Coelho. **1º item:** O membro Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho apresenta o arquiteto Emmanuel de Araújo Rodrigues e o técnico em edificações e eletrotécnico Enos Remígio que foram convidados para apresentar o projeto da Reforma da Avenida Santo Antônio para este conselho. **2º item:** Após a apresentação o presidente começou a ler o ofício recebido pela Secretaria de Planejamento e Gestão n° 101/2019 relacionado ao "CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VOLPI", ficou decidido que o arquiteto Carlindo Lopes será convidado para esclarecimentos em relação ao projeto. **3º item:** Foi apresentado pela CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA o parecer relacionado ao oficio nº 003/2019, trata do condomínio fechado Village São Marcos, foi aprovado.
A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 08 de maio de 2019.

.ANTÔNIO VAZ DA COSTA COELHO
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8803B2F

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 003/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2019.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 14:00 (quatorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho e Apuleu Monteiro Vieira**; o representante da Associação dos Sem Tetos, **Antônio Bezerra da Silva**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Junior**; a representante da UFRPE, **Maria do Carmo de Albuquerque Braga;** e o representante do CAU, **Gláucio Brandão**. 14:40 (quatorze horas e quarenta minutos) foi aberta a reunião pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho. **1º item:** O presidente em execução começa falando sobre a reunião que ocorreu com os conselhos dia 30 de janeiro do ano corrente, que tratou do sistema de tramitação única dos empreendimentos. E sobre a necessidade de uma atualização do Plano Diretor. **2º item:** O presidente em execução começa a ler os ofícios recebidos. O primeiro trata da entrada dos membros da Secretaria de Meio Ambiente Anderson Fillipy Cabral Alves como titular e Gerson José de Carvalho Souza Filho como suplente, no lugar dos membros Edmea C. Ubirajara Neta Paes e Maria das Graças Jacqueline Menezes F. de Carvalho da Secretária de Comunicação Social. **3º item:** Foi proposta pelo presidente em execução uma reunião extraordinária na próxima quarta-feira dia 20 de março do ano corrente para eleição do novo presidente. O representante Apuleu que os órgãos que fazem parte devem ser oficiados as quantidades de faltas existentes pelo órgão. E dá a sugestão que o conselho deveria ser reduzido pela metade pela falta de participação. **4º item:** O presidente em execução começa a ler o ofício 002/2019, que trata de uma consulta de viabilidade do zoneamento do local. Em análise realizada pelo corpo técnico deste conselho, este entende como viável, desde que, sejam atendidas as normas legais, obtenha a aceitabilidade dos órgãos de fiscalização e controle ambiental, que o município tome as devidas providências e em data futura seja realizada, comunicado em audiência pública aos vizinhos e confrontantes, regressando assim para o parecer definitivo desse órgão. O oficio nº 003/2019, trata de um condomínio fechado Village São Marcos. Este conselho decidiu que vai para a câmara técnica para que seja dado o parecer. **5º item:** Maria Braga fala que seria interessante dar aos membros o resumo dos parâmetros urbanísticos. O representante Apuleu sugere que sejam criados parâmetros para uma futura lei sobre loteamentos populares.

A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente em execução Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 13 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO.
Presidente em Execução

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Primeiro Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28223D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2019-GP

"Dispõe sobre a revogação de cedência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** com vigência retroativa a 01 de março de 2019 a **CEDÊNCIA** concedida por meio da **PORTARIA 114/2017-GP,** concernente o(a) servidor(a) **MARIA AGUIDA SIMPLÍCIO AMARAL DE HOLANDA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF2F8182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2019-GP

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio das Portarias 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015, 987/2016-GP de 29 de junho de 2016 e 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação da aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o **Art. 43** da **Lei nº. 6.123** de **20 de julho de 1968**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município por meio da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997**; e

CONSIDERANDO, o disposto no **Decreto Municipal nº. 044/2017** de **1º de agosto de 2018;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** para compor a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP**, os nomes abaixo relacionados:

NOME	CPF	
SUZANA SANTOS SILVA	058.235.764-04	TITULAR
WANESSA PEREIRA SANTOS	064.624.774-31	SUPLENTE
ALTAIR LINS DA SILVA	041.544.574-46	TITULAR
APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	902.281.894-20	SUPLENTE
DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	495.861.304-87	TITULAR
ELVIRA LEAL METÓDIO	100.190.654-34	SUPLENTE
CYNARA DE OLIVEIRA ALVES	891.619.394-04	TITULAR
ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	103.378.888-09	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições
em contrário, em especial a Portaria nº 767/2018-GP.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A057E03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** – Matrícula **Nº. 10.910 -** AGENTE ADMINISTRATIVO - PE19, **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7.244 –** RECEPCIONISTA - PE03, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem o **possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Administração por meio da comunicação interna de número: 0265/2019-SEAD (NND 2019.18124)** concernente ao(a) servidor(a), **MALERIA MACÊDO MACIEL** Matricula **nº**: **8.263** que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B81C3218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2019-GP

"Dispõe sobre convalidação e enquadramento do cargo de servidor efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o equívoco encontrado em alguns documentos em sua **ficha funcional,** concernente a nomenclatura do cago exercido pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** o ato de efetivação do **servidor JOAQUIM FERREIRA NETO**, **matrícula N° 0.352**, portador do CPF N°. **419.258.584-72**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, efetivado em **17 de agosto de 1988** por meio da **Portaria 586/1988**, **CORRIGINDO** o enquadramento do mesmo ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO PE24,** previsto na estrutura administrativa municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CE44D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor de Previdência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ARTHUR DE OLIVEIRA CORTEZ,** portador(a) do CPF nº. 049.226.954-86, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA (IPSG/CC5), lotado(a) na Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos De Garanhuns - IPSG, com exercício retroativo a 02 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.384/2017 de 6 de abril de 2017 que modifica a Lei Municipal nº. 4.345/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1648793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO - PROCESSO 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2019. Edição 2312. **Onde se lê**: Contrato nº 017/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal – Contratado: Giullyano Freire Alves de Sá Carvalho. **Leia-se**: Contrato nº 018/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal – Contratado: Giullyano Freire Alves de Sá Carvalho.

Ibimirim, 14/05/2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9977D3A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 002/2019. CPL. **Pregão Presencial FMS nº 002/2019**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA LOBO, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), na minuta de Proposta Comercial (Anexo II) e na Minuta de Contrato (Anexo III) - (Ministério da Saúde / PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1180-01), e adjudicação da seguinte maneira: (1) **VIA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 29.101.445/0001- 40, vencedora dos **itens 07, 08, 13, 14, 15, 21 e 22**, com o valor global de R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais); (2) **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.062.777/0001-50, vencedora do **item 06**, com valor global de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais); (3) **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42, sangrando-se vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 18, 19, 23 a 29, 31 e 32,** com valor global de R$ 56.334,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais); (4) **S TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 24.564.626/0001-99, sangrando-se vencedora dos **itens 11, 12, 16, 17, 20 e 30,** com valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); (5) Ratifica-se na oportunidade, a declaração de fracasso **do Item 33 – Glicosimetro.**

Ibirajuba-PE, em 13 de maio de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:80A5C8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2019, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019,

Nat.: Serviço, Objeto: **Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico de porte médio e grande porte tipo carreta com motorista e combustível inclusos, visando suprir as necessidades afins dos Eventos, Ciclos Culturais, Festivais, apoiados e/ou realizados pela Prefeitura de Igarassu.** Local e data da sessão de abertura: Na sala de reunião da Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **28/05/2019** ás 09:00. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com ; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 14 de maio de 2019.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL 4

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C0448C34

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SELEJ Nº 002/2019

A Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude, nomeado pela portaria: GP Nº 267/2017, Renata Pessoa de Melo, no uso das suas atribuições legais, conferido no Art. 70 de lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores**: ERINEIDE DA SILVA MOREIRA** / MAT. 130482**; DIEGO AUGUSTO DE MELO** / MAT. 120068; **POLYANA RODRIGUES DA SILVA FARIAS** / MAT. 130482 . Para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de avaliação artística e documental da chamada pública SELEJ Nº 002/2019.

Esta portaria entra em vigor na presente data

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 06 de maio de 2019.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7CCCD395

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SELEJ Nº 003/2019

A Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude, nomeado pela portaria: GP Nº 267/2017, Renata Pessoa de Melo, no uso das suas atribuições legais, conferido no Art. 70 de lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores**: ERINEIDE DA SILVA MOREIRA** / MAT. 130482**; DIEGO AUGUSTO DE MELO** / MAT. 120068; **POLYANA RODRIGUES DA SILVA FARIAS** / MAT. 130482 . Para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de avaliação artística e documental da chamada pública SELEJ Nº 003/2019.

Esta portaria entra em vigor na presente data

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 08 de maio de 2019.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:AC5975D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 032/2019 – PREGÃO Nº 029/2019.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 24/05/2019 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de maio de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C8DC017E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 033/2019 – PREGÃO Nº 030/2019

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material eletroeletrônico para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 24/05/2019 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de maio de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:784D7DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 FMAS/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 – FMAS/2018

Número do Contrato: 005/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ITAÍBA/PE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43.
Contratado: **VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob nº. 691.503.978-34.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA SEGUNDA**, do Contrato nº 005/2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: de 04 de maio de 2019 á 04 de maio de 2020.
11.4002 – Fundo Municipal de Assistencia Social e Cidadania e Cidadania – 08.244.0007.2.108 – Manutenção do Centro de Referência da Assistencia Social e Cidadania – 3.3.90.36. – Outros Serviços de pessoa Física.
Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C0EA4FB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas (MHCDC), obejto do convenio nº 0686/17 firmado entre o Município de Itaíba e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba-PE, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Contrato supra referido, conforme segue:

Fica alterado o valor do Contrato nº 014/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 07/05/2019, edição 2324.

Onde lê-se:
Valor global - R$ 499.225,86 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Leia-se:
Valor global - R$ 499.255,86 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: houve erro de digitação.

Considerando que a presente retificação não altera a execução do Contrato acima informado.

Outras Informações: Fones (87) 3849-1137 ou através do e-mail copel.itaiba@gmail.com

Itaíba-PE, 15 de maio de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6DA726DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.
CONTRATADO: JOSÉ AURICÉLIO GOMES EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.477.561.0001-08**, com sede situada na Rua José Soares do Nascimento nº 107, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender aos alunos da rede municipal de educação, em atendimento a secretaria de educação do município – com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte.
VALOR GLOBAL: R$ 669.382,98 (Seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 03 de maio de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B4CF2B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2019 – TP 10/2018

Número do Contrato: 0089/2018. Nº Processo: 00032/2018. Tomada de Preço, Nº 10/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 16 (dezesseis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 08/05/2018 a 08/09/2019. Data de Assinatura: 10/05/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:41BD470B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°038/2018 - PROCESSO N°015/2018 - DISPENSA N°006/2018

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 038/2018
Proc. Nº 015/2018 - DISPENSA Nº 006/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado(a):**MARLY MATIAS DE FREITAS VASCONCELOS,RG Nº 1.414.532 SDS-PE, CPF Nº 195.988.584-72**, no valor mensal de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de**R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 022, CENTRO, ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE,** através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **02 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 14 DE MAIO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:97B905CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2018 - PROCESSO N° 014/2018 - DISPENSA N° 005/2018

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 037/2018
Proc. Nº 014/2018 - DISPENSA Nº 005/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a):**ANTÔNIO SEVERINO DE SOUZA,RG Nº 1.978.373 SSP-PE, CPF Nº 223.611.114-20**, no valor mensal de **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de**R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO TAVARES, Nº 110, LOT, GUTIUBA II, CENTRO, ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - Centro de Atenção Psicossocial DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data de assinatura do contrato: **02 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 14 DE MAIO DE 2019.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:41D39ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2018 - PROCESSO N° 028/2018 - DISPENSA N° 016/2018

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 055/2018

Proc. Nº 028/2018 - DISPENSA Nº 016/2018

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a):**EVERALDO ALBINO SANTOS MENDONÇA,RG Nº 2.552.969 SSP-PE, CPF Nº 487.243.194-49**, no valor mensal de **R$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de**R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 145- CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF - CENTRO,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **02 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 14 DE MAIO DE 2019.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6BD64B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°045/2018 - PROCESSO N° 030/2018 - DISPENSA N° 017/2018

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 045/2018
Proc. Nº 030/2018 - DISPENSA Nº 017/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a):**BERTO JOSÉ DA SILVA,RG Nº 508.076 SDS-PE, CPF Nº 029.665.144-34**, no valor mensal de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de**R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 602- CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - AGROVILA,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **02 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 14 DE MAIO DE 2019.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:9D56ECEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2018 - PROCESSO N° 020/2018 - DISPENSA N° 011/2018

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 043/2018
Proc. Nº 020/2018 - DISPENSA Nº 011/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Contratado(a):**JOSÉ PEDRO DA SILVA,RG Nº 830.136 SDS-PE, CPF Nº 024.683.284-34**, no valor mensal de **R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de**R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 177 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **02 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 14 DE MAIO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:D9CD100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2018 - PROCESSO N° 021/2018 - DISPENSA N° 012/2018

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 044/2018
Proc. Nº 021/2018 - DISPENSA Nº 012/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Contratado(a):**REJANIRA BEZERRA DE OLIVEIRA MELO,RG Nº 1.457.227 SSP-PE, CPF Nº 091.993.654-72**, no valor mensal de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de**R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 407 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR PEDRO BOTELHO,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **02 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 14 DE MAIO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:423A19B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 14, de Maio de 2019. Edição 2329, onde lê-se Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. Leia-se Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as

13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 14 de Maio de 2019.

ANTÔNIO MELQUIADES VIEIRA PINTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:9F6EACF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2019

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2019 – aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos da Secretaria de Saúde desde Município. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 15/05/2019. Início da sessão de abertura: às 11:00h do dia 29/05/2019. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 29/05/2019. Valor estimado é de R$ 59.651,66 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 14 de maio de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4F40F916

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO Nº 12/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 07/2019

Aviso de Licitação: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 12/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 07/2019 - aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração e Serviços Públicos deste Município. Valor estimado R$ 264.091,44 (duzentos e sessenta e quatro mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 15/05/2019. Início da sessão de abertura: às 08:30h do dia 29/05/2019. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 29/05/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 14 de maio de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.
.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:08EA2A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

ONDE LÊ-SE: PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 25 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. **LEIA-SE:** PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 27 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas.
OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob, a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital.

Lagoa de Itaenga, 14 de maio de 2019

WILLIAN CARLOS DE FRANÇA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:98929B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2019 – FMS

ERRATA DO Aviso de Licitação Pregão Nº 004/2019 - FMS – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e material de consumo apara o hospital municipal de Lagoa Grande, visando atender as necessidades da Secretaria, do Fundo Municipal De Saúde, do Município De Lagoa Grande, Estado Do Pernambuco, atender todo os requisitos informados no termo de referencia.Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.Data, solicitação de edital: licitacaolagoagrande@gmail.com - **Abertura: 29.05.2018. Hora: 10:00h**.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira.

OBS: A mudança ocorreu devido ao ferido municipal de **24.05.2019** data comemorativa aos festejos da padroeira do município de Lagoa Grande-PE.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:BDC94F43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 006/2019, **modalidade: CARTA CONVITE nº 001/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cargas de cartuchos toner laser com tintas de boa qualidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Grande-PE com abertura efetuada em 02/05/2019 tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA-ME (Inscrita no CNPJ Nº 06.249.285/0001-85), **por ter ofertado menor preço global do certame** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 03 de maio de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:D8409929

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão, Sra. Angelina Ferreira Bernardo, Chefe de Gabinete Sr. Valman Rivas Peixoto de Carvalho, Secretária Municipal de Educação Sra. Fabiana Ribeiro Granja; Secretária Municipal de Saúde Sra. Samara Martins de Oliveira Vieira; Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente Sr. Ademar Nonato Barbosa; Secretária de Assistência Social Sra .Maria Eliene Neri de Santana Martins; e Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior Sr. Reginaldo Alencar dos Santos. No USO de suas atribuições legais Adjudicam O julgamento proferido pela Pregoeira de Licitação, do **Processo Licitatório nº 006/2019**, **CARTA CONVITE Nº 001/2019**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTASÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS TONER LASER COM TINTAS DE BOA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE.

Lagoa Grande – PE, 03 de maio de 2019

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:7D2E2C86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.006/2019,

Considerando que o Processo Licitatório **nº.006/2019**, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTASÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS TONER LASER COM TINTAS DE BOA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE.

EMPRESA VENDEDORA: PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA - ME
CNPJ/MF sob o nº 06.249.285/0001-85

DECIDEM HOMOLOGAR o processo de licitação CARTA CONVITE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019.

Lagoa Grande-PE, 03 de maio de 2019

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:961893CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2019 – CARTA CONVITE Nº001/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS TONER LASER COM BOA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE.

CONTRATO Nº022/2019 – PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cajueiro nº 153 , Bairro Centro, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.249.285/0001-85** neste ato representado por **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA** , casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.195.914-34, residente a Avenida Honorato Viana, nº 337, Bloco 4 Apto. 302, Bairro Gercino Coelho, Petrolina-PE - **VENCEDORA DA CARTA CONVITE Nº001/2019.** Valor Global de **R$170.070,00 (Cento e setenta mil e setenta reais)**

Lagoa Grande-PE, 03 de Maio de 2019

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:D3A7B5D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 007/2019, **modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa visando o Fornecimento de 06 (seis) SCANNERS, para atender as demandas da Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito com abertura efetuada em 29/04/2019 tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:AURECY FERREIRA DA SILVA-ME (Inscrita no CNPJ Nº 04.356.868/0001-80), **por ter ofertado menor preço global do certame** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 02 de maio de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F8DB9BCF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão, Sra. Angelina Ferreira Bernardo, Chefe de Gabinete Sr. Valman Rivas Peixoto de Carvalho, Secretária Municipal de Educação Sra. Fabiana Ribeiro Granja e Secretária Municipal de Saúde Sra. Samara Martins de Oliveira Vieira No USO de suas atribuições legais Adjudicam O julgamento proferido pela Pregoeira de Licitação, do **Processo Licitatório nº 007/2019**, **Pregão Presencial Nº 002/2019**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 06 (seis) SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MENCIONADAS ACIMA.

Lagoa Grande – PE, 02 de maio de 2019

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:E571DA2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.007/2019

Considerando que o Processo Licitatório **nº.007/2019**, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 06 (seis) SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS **ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.**
EMPRESA VENDEDORA: AURECY FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ/MF sob o nº 04.356.868/0001-80
DECIDEM HOMOLOGAR o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019.

Lagoa Grande-PE, 02 de maio de 2019

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:2A2C9355

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATO Nº021/2019 –AURECY FERREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cajueiro nº 153, Bairro Centro, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.356.8680001-80** neste ato representado por **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA**, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.195.914-34, residente a Avenida Honorato Viana, nº 337, Bloco 4 Apto. 302, Bairro Gercino Coelho, Petrolina-PE **- VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019.**
Valor Global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 02 de Maio de 2019

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:EACCC36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 023/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 012/2019. Objeto Nat.: **Serviço** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades dos 70 anos de Emancipação Política em 19 de Maio de 2019 no Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira, Empresa Vencedora: **KLA Produções e Eventos LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00**, vencedora do Lote com o valor Global de **R$ 29.710,00 (vinte e nove mil e setecentos e dez reais)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 14/05/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:300044CE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PRAZO PARA DEFESA

Processo Licitatório nº 018/2019 Pregão Eletrônico 008/2019, Ata de Registro de Preço 002/2019, tendo por objeto a **(Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo, exceto obras e instalações, atendendo eventualidades futuras e**

imprevisíveis, Após contrarrazões apresentada pela empresa: Viva Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ nº 20.008.831/0001-17; fica convoca a empresa **Elvis José de Brito ME**, **CNPJ 24.708.262/0001-73**, para apresentar defesa, no prazo máximo de 03 (três) dias conforme subitem 17.1 do edital, de acordo com a Lei 8.666/93. As Contrarrazões encontra-se disponível no sistema do Licitacoes-e do Banco do Brasil ou na sala da CPL cito Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro no Prédio da Prefeitura Municipal no 1º andar. Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 14 de Maio de 2019.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AC5AAD76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada, Conforme Demanda, de Materiais de Limpeza para Suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Limoeiro/pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no dia 17 de maio de 2019 comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para renegociação de preços referente aos itens quais os primeiros colocados não compareceram para a assinatura do contrato, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 17 de abril de 2019. Ficam convocadas as empresas: A. Galdino da Paz - CNPJ 08.036.308/0001-07. Bruno Barbosa de Souza Eireli - CNPJ 13.344.533/0001-32. C C Prates Comercio e Serviços - CNPJ 24.127.912/0001-97. L. O. Soares de Moraes - CNPJ 08.576.285/0001-15. Maria Jose Ferreira - CNPJ 12.270.525/0001-26. Pereira & Luna Ltda - CNPJ 26.872.426/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Comendador Pestana, 113 - Centro - Limoeiro - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3628-9700.

Limoeiro - PE, 14 de maio de 2019

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:0C1911DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

PROCESSO 00002/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019. Serviço. Credenciamento de profissionais de arbitragem e demais profissionais para as diversas atividades esportivas do Município de Limoeiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93, Data e Local para Credenciamento: 15/05/2019 até 28/05/2019 das 9h às 13h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE .

Limoeiro, 14 de maio de 2019

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:5B02D3D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo Licitatório nº012/2019, que originou o Pregão Presencial nº. 004/2019 do tipo Menor Preço por Item, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota de veículos deste Município, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, realizado em 14 de maio de 2019, foi considerado DESERTO, pelo não comparecimento de interessados ao certame.

Macaparana, 14 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D355E7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo Licitatório nº002/2019-FMS, que originou o Pregão Presencial nº. 001/2019 do tipo Menor Preço por Item, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, realizado em 14 de maio de 2019, foi considerado DESERTO, pelo não comparecimento de interessados ao certame.

Macaparana, 14 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:56E084CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 09h00min do dia 14 de maio de 2019, a qual foi remarcada conforme consta nos autos, que, por ausência de interessados na sessão pública realizada neste dia acima, foi declarado **DESERTO.** O pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às 08h:30min, do dia 28 de maio de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Administração, para prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE e demais secretarias municipais. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.191.060,00 (hum milhão, cento e

noventa e um mil e sessenta reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 14 de maio de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:57F6A762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO COMDICA SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS POR OCASIÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO DO COMDICA SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS POR OCASIÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO COMDICA nº 004 / 2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do Município de Maraial-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1029, de 2001, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do COMDICA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do COMDICA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA
a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA A ESCOLHA
a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA
a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES
ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURACAO DAS CONDUTAS VEDADAS
ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do COMDICA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do COMDICA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa

no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do COMDICA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do COMDICA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do COMDICA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUCAO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

DA DISPOSICAO TRANSITORIA
ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Maraial, 14 de maio de 2019

JUCICLEBSON DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:82C5739E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e
Considerando a documentação contida no **Processo Administrativo nº 015/2018** que origina o certame licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2018**, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**
Considerando que foram 02 pedidos de impugnações protocolados um na Comissão Especial de Licitação e outro no Tribunal de Contas/PE;
Considerando os diversos pedidos de esclarecimentos registrados na Comissão Especial de Licitação, enviado a esta Secretaria;
Considerando que somente no dia 22/04/2019, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, enviou a Comissão Especial de Licitação, as respostas aos pedidos de esclarecimentos das licitantes, bem como aos 02 (dois) pedidos de impugnações;
Considerando ainda um "breve resumo do resultado desta análise que será encaminhada ao Conselheiro Relator" enviada a esta secretaria através de E-MAIL, pelo Gerente da GAOS, Auditor Paulo Henrique Pessoa Cavalcante", orientando a emissão de "Medida Cautelar";
Considerando também, as duas novas denúncias protocoladas no TCE, cujas cópias foram fornecidas pela Gerencia da GAOS, na data da reunião com do Coelheiro Relator;
Considerando por fim, que esta Secretaria está de acordo com as orientações do TCE, bem como com o despacho emito pela

Procuradoria Geral do Município no Oficio nº 068/2019, desta Secretaria.

RESOLVE:

ANULAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2018, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2018, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**

Fica ainda determinado, que esta secretaria adote todas as providencias para correção das falhas encontradas, objetivando a abertura de um novo certame.

Moreno, 10 de maio de 2019.

AGUINALDO MARTIS DE SENA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:2F307654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 005/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, cujo objeto consiste na**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOSeADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame **EUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 07.271.503/0001-40, com sede na Av. Barão de Vera Cruz, 350A, Cruz de Rebouças, Igarassu – PE CEP: 53.630.000**.**O valor total estimado da contratação: **R$ 827.182,19 (Oitocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos**)**.**

Moreno,06 de Maio de 2019.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:F9D9C068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

UJ: PREFEITURA – CONVOCAÇÃO - Processo nº: 005/2019 Comissão: Pregão. Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 004/2019. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Prestação de serviços eventuais e futuros de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades do município de Nazaré da Mata/PE. Em face da desclassificação da primeira colocada em alguns itens do referido Processo Licitatório, convocamos os demais classificados: LT CALDEIRARIA E SEVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 05.409.959/0001-07; MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.899.764/0001-29; IPOJUCA TRANSPORTE EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.632.326/0001-43; FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.078.648/0001-86 no dia 16/05/2019 as 11h00min na Sala de Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal situado na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, para continuação da fase de lances e posterior abertura dos documentos de habilitação. Informações adicionais podem ser obtidos na Rua Dantas Barreto, 1338, ou através do email: cplpmnm@yahoo.com, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 14 de Maio de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:0C7C8998

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PROCESSO LICITATÓRIO - 068/2017 - CONCORRENCIA 001/2017

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência nº 001/2017. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Execução de Serviços de Limpeza urbana deste Município**.** Empresas HABILITADAS, conf. CPL e parecer do Setor de Engenharia: TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 06.352.288/0001-40; CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.468.856/0001-35; VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.463.276/0001-20; UNIVERSOS EMPREENDIMENTOS EIR ELI, CNPJ Nº 03.446.513/0001-19, por atendem todas exigências do edital. Empresas INABILITADAS conf. CPL e Parecer do Setor de Engenharia: ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.902.284/0001-74, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 23/05/2019 às 09h00min horas, se não houver interposição de recursos, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 14 de maio de 2019.

FLAVIO COSTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:76098A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PL 002/2019 – PREGÃO 002/2019

A pregoeira torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 002/2019, com a alteração de um item no Edital, e altera a data de realização do mesmo para o dia 28 de Maio de 2019 às 09h00min.

Nazaré da Mata, 14 de Maio de 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:810B692B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 182/2019 - PMO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – SEMU/SEINFRA

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – SEMU/SEINFRA
PROCESSO Nº 182/2019 - PMO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULO PADRÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ALOCAR AS BANCAS DE FEIRAS LIVRES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora, PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Olinda, 14 de maio de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5538EFFC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD 113/2019

PORTARIA SEFAD Nº 113 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 53.820,89**(cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Realização de Eventos Esportivos ede Lazer**	
3.3.90.39-101-1105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-105-33288	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.820,89
TOTAL		**53.820,89**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Realização de Eventos Esportivos ede Lazer**	
4.4.90.52-101-1109	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
4.4.90.52-105-993	Equipamentos e Material Permanente	47.820,89
TOTAL		**53.820,89**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 14 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:FADA1946

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9915/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Helione Lins do Nascimento
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉC. DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 02/05/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3FDB9468

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9917/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Denia Walquiria Siqueira do Nascimento
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica em caráter temporário, através do DECRETO Nº 064/14 DE 01/04/14 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 05/05/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E9E086AF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2019 – SDSCDH

PORTARIA Nº 006/2019 – SDSCDH

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda**, no exercício de suas funções administrativas,

CONSIDERANDO que houve a instauração do Procedimento Preparatório nº 005/2018 pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, com o objetivo de apurar denúncia formulada contra a conselheira tutelar, a Sra. Hilda Maria Queiroz, matrícula nº 67407-9 e o Sr. Edson José Rodrigues da Silva (Edinho), e que cópia de tal procedimento foi encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH para ciência e adoção das medidas cabíveis; e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 100/2019, datado de 06/02/2019 e emitido pela Procuradoria Geral do Município de Olinda, o qual recomendou que fosse iniciado Processo Administrativo visando a apuração dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com fundamento e regulamentado pela Lei Municipal nº 5.578/2007, visando promover a apuração dos fatos e viabilizar, à Conselheira Tutelar Hilda Maria Queiroz, o contraditório e a ampla defesa;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no art. 1º, a Comissão Processante será composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro: **Thamiris Gonçalves de Melo Medeiros** – Assessoria Jurídica – matricula nº **7019550-1**; **Irineia Tenório E. de Oliveira** – Diretoria Administrativa e Financeira – matricula nº **70480-6**; e **Viviane Barbosa Viana** –Gerência de Recursos Humanos – matricula nº **19243-0**;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e provas que entender pertinentes;

Art. 4º - Após notificada a Conselheira Tutelar Hilda Maria Queiroz para apresentar suas razões de defesa quanto ao conteúdo da presente Portaria, caberá ao Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, dentro de 05 (cinco) dias, proferir decisão e abrir prazo para que a parte interessada apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.578/2007;

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação, devendo concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final dentro do período mencionado, dando ciência à Procuradoria Geral do Município de Olinda;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de março de 2019.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:666820B0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO, COM PAUTA CONJUNTA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DO ANO DE DOIS M

Ata da Terceira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, com Pauta Conjunta com o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO realizada no dia 28 de março do ano de dois mil e dezenove.

No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO**: Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda e a Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO:** Sr. Luiz Bezerra dos Santos, representante do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e Sr. Manasses Manoel dos Santos, representando o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES). **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do COMDACO:** Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando o Gabinete do Prefeito, Sra. Sonia Giovana Freire, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH e Sr. José Arthur dos Santos Silva, representando a Secretaria de Patrimônio e Cultura. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do COMDACO:** Sr. Alexandre Miranda da Silva, representando a Secretaria de Patrimônio e Cultura**. Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO:** Sra. Julia Tayara, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplente do COMDACO:** Sr. Manasses Manoel dos Santos, representando o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES). O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia sugerindo a retirada do ponto 4 (quatro) sobre a substituição da Conselheira Elaine França que será discutida na próxima reunião, o mesmo solicitou à plenária a inclusão de um ponto em conjunto com o COMDACO, sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, que será discutido ao final da reunião, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Sr. Gilson Barbosa, convida a Sra. Adja Joseane, Vice presidente do COMDACO, para compor a mesa em substituição ao Presidente Sr. Jadilson Gomes, uma vez que o mesmo encontra-se em consulta médica, como também o Dr. André Carvalho, Presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB de Olinda que fez a apresentação dos membros da citada Comissão. Em seguida o Sr. Gilson Barbosa passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da segunda Assembleia Geral Ordinária do CMASO, realizada em 28 de fevereiro de 2019 e da Ata da Segunda Assembleia Geral Extraordinária Conjunta COMDACO/CMASO, realizada em 13 de fevereiro de 2019, ambas foram aprovadas por unanimidade. Em relação ao segundo ponto da pauta, a Sra. Marlene Muniz, Técnica do CMASO, apresentou a solicitação de inscrição, juntamente com o relatório de visita de fiscalização da entidade Instituto Maestro Israel de França – IMIF, associação civil sem fins lucrativos fundada em 04/07/2015, que segundo seu Estatuto Social é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade a promoção da educação e cultura e a realização de estudos e pesquisas, promover, criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino da música, nos termos da legislação que rege a matéria. São desenvolvidas aulas práticas e teóricas de música (Violino, violoncelo, viola, baixo e percussão), ministradas por 5 professores voluntários, com o objetivo de promover a qualificação profissional de 55 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 18 anos que estão em situação de vulnerabilidade social, principalmente em função da baixa renda, violência e tráfico de drogas, lançando novos músicos no mercado de trabalho, através de parcerias firmadas com a Escola Dom Bosco e o Tribunal Regional do Trabalho. Além do ensino da música, o IMIF também oferece apoio psicológico através de atendimentos individuais e em grupo, tanto para os jovens aprendizes da música, quanto para suas famílias, a psicóloga que integra a equipe do Instituto também faz o acompanhamento do desempenho escolar, um dos temas trabalhados com as famílias. Também são abordados temas transversais, além da música e da profissionalização, tais como discussões sobre gênero, raça, violência, engajamento político, tanto com as famílias quanto nas aulas de música, o que culmina em Concertos Temáticos em datas comemorativas, objetivando o enfrentamento às situações de vulnerabilidade social. Após a leitura do relatório da visita de fiscalização da entidade citada, o pleno do Conselho deu seu parecer favorável, aprovando por maioria a solicitação de inscrição, através da **Resolução nº 006/2019**. Em relação ao item 03 (três) a Sra. Silvania Pessoa, comunica a todos da publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, visando à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de atendimento a adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS de Olinda/PE, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. O mesmo foi publicado em 01 de março de 2019 e foi encaminhado para o e-mail de todos os Conselheiros e entidades inscritas no Conselho. **Informes/Outros assuntos:** O Sr. Luiz Bezerra, informa sobre a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada na Faculdade Facho em 25 e 26 de abril do corrente ano. Em relação a **pauta conjunta** com o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, o Sr. Gilson Barbosa passa a palavra para a Sra. Adja Joseane, que cumprimenta a todos e a todas e

justifica a ausência do Presidente do COMDACO, devido a problemas de Saúde. A Sra. Júlia Tayara diz que em conversa com o Secretário da pasta, o Sr. Odin Neves, juntamente com a equipe de prestação de contas da SDSCDH, foi informado que todas as deliberações referente ao SCFV, precisa ser em reunião conjunta COMDACO/CMASO, nesta conversa foi citada a Resolução CMASO nº 002/2019 que aprova o pagamento dos valores totais referentes à primeira e segunda parcelas dos recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao Edital 001/2018. E por se tratar do SCFV, a Resolução deveria ter sido conjunta com o COMDACO. O Sr. Gilson Braga, diz lamentar a falta de entendimento de algumas pessoas, e que devido a isso, as instituições que foram contempladas com o Edital Conjunto nº 001/2018 - SCFV, estão mais uma vez sendo prejudicadas, com o atraso dos repasses. O Sr. Manasses diz que as Resoluções dos Conselhos precisam ser respeitadas e que em 90 dias de execução do Projeto, não viu preocupação com as crianças e adolescentes e que mesmo com o atraso dos recursos, está mantendo o atendimento a 170 crianças e adolescentes que vai até além do previsto no Plano de Trabalho. Após discussões o Pleno aprovou por unanimidade, através da Resolução Conjunta COMDACO/CMASO nº 002/2019, que referenda a Resolução CMASO nº 003/2019 que aprovou o repasse dos recursos referentes ao Exercício 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Edital 001/2018), oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda - FMAS, no percentual de 75% (setenta e cinco porcento), repassados para as OSC's convenentes, desde 02/01/2019, independente do repasse da contrapartida oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, e Referenda a Resolução CMASO nº 002/2019 que aprovou o pagamento das duas primeiras parcelas no valor integral, conhecida como meta cheia, levando em conta a peculiaridade do mês de janeiro, que foi reservado para a realização de planejamento, cadastramento ou recadastramento das metas pactuadas, das atividades esportivas e recreativas, realização de colônia de férias e, que a parcela referente ao mês de fevereiro, também vencidas desde 02/02/2019, fosse repassada de imediato independente da prestação de contas da parcela anterior, bem ainda a não aferição da frequência. A Resolução Conjunta também aprova o repasse imediato dos recursos referentes ao Exercício 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Edital 001/2018), contendo meta cheia, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, no percentual de 25% (vinte e cinco porcento) para as OSC's convenentes, com data base em 02/01/2019, como complemento aos repasses do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda – FMAS. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva, pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e por todos conselheiros presentes, membros da diretoria do COMDACO,

Olinda 28 de março de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

ADJA JOSEANE DA CRUZ COUTINHO FONSECA
Vice-Presidente do COMDACO

SONIA GIOVANA FREIRE
Tesoureira do COMDACO

JULIA TAYARA
Secretária COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8304114B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 28 DE MARÇO DE 2019. - CMASO

RESOLUÇÃO nº 006 de 28 de março de 2019.

Aprova a inscrição da Entidade Instituto Maestro Israel de França - IMIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **28 de março de 2019** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a inscrição à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE: **Instituto Maestro Israel de França - IMIF**.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **246/2019**.
CNPJ: **24.669.270/0001-58**
NATUREZA: **Atendimento**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de março de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2BE61605

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOCONJUNTO Nº 02/2019 – SDSCDH/COMDACO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOCONJUNTO Nº 02/2019 – SDSCDH/COMDACO
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA/PE, vêm através deste homologar o resultado definitivo das análises das propostas apresentadas referente ao Edital de Chamamento Público Conjunto nº 02/2019 – SCFV, conforme quadro abaixo:

	Organização da Sociedade Civil - OSC	CRAS	Meta
1	Centro de Assistência Social Sandra Moraes	CRAS VIII (abrangência RPA 8)	130

Olinda, 15 de Maio de 2019.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

JADILSON VIEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:781265C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE" - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Pregoeiro do Município de Orobó comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 007/2019, que por razões e motivos de interesse público, fica adiada "**sine die**", a sessão que seria realizada no dia 15/05/2019, quarta-feira às 09:00h; cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), destinadas a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Orobó/PE, 14 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BA496421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2019 - RP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE;** O Pregoeiro informa para ciência de todos os interessados no Pregão Presencial Nº 002/2019 – RP, que a Sessão foi declarada Suspensa para realizações das diligências, informando ainda que a continuação da Sessão da fase de Lances, com o resultado da Habilitação da Empresa vencedora do item 05, será no dia 16/05/2019 (Quinta-feira) às 08:00h. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14/05/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7F7AD9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 17/05/2019 cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dedetização, desratização e descupinização dos prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal dos Palmares - PE**. Maiores informações no endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 01, Email: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 14/05/2019.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:81543557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 022/2019

PORTARIA nº022/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **BRUNO KAIQUE CAMPOS OLIVEIRA**, inscrito do RG: 8.298.212 SDS/PE, CPF: 112.438.204-62, no cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 8 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:716D4B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 023/2019

PORTARIA nº023/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **RITA DE CASSIA DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF.: 823.601.704-49, do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir de 08 de março de 2019;
Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:41C00D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA nº024/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **PAULO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF.: 641.707.134-00 e no RG nº 3.753.145 – SDS/PE, para o cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-lhe o exercício de seu cargo a partir de 08 de março de 2019.
Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:03038525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 025/2019

PORTARIA nº025/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **MARILIA PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita do RG: 8.242.514 SDS/PE, CPF.: 087.297.454-54, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DD590E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026/2019

PORTARIA nº026/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **CARLOS HENRIQUE RAFAEL E SILVA SALES**, inscrito do RG: 7.656.463 SDS/PE, CPF: 090.234.404-80, no cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 8 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:25362F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA nº027/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **VANDA VENANCIO DA SILVA**, inscrita do RG: 5.933.611 SSP/PE, CPF.: 099.121.654-70, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5E4C58DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA nº028/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA**, ao servidor público municipal, **ROGERIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrita do RG: 1.598.860 SSP/PE, CPF.: 167.042.154-68, matrícula 7200-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 14 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:3762D4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA nº029/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **ELIANE CAMARA DA SILVA**, inscrita do RG: 2599978 SDS/PE, CPF: 373.036.194-53, no cargo comissionado de Gerente de Setor, Símbolo CC – 5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 18 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:F32D560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA nº 030/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, inciso IX da Carta Magna de 1988, Lei Municipal 1.483/2001 e Lei Municipal 1.535/2002.

Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no princípio constitucional da economicidade.

Considerando a necessidade demonstrada pelo Ofício da lavra da Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª. **ERIKA FABRÍCIA RAMOS NEVES CALADO**, por intermédio do Of. 01/2019, que solicita 02 (dois) professores I, a fim de atender as Escolar Municipal Engenho Tambor e a Escola Municipal José Tavares de Lira, localizadas, respectivamente, no Engenho Tambor e no Engenho Recurso, zona rural do Município dos Palmares - PE.

Considerando que o município não possui em seu quadro de servidores para este fim, que atenda a necessidade supra requerida.

Considerando o ato fundamentado e autorizador da realização das contratações temporárias sem concurso público, diante da excepcionalidade do interesse público, sob a égide das Leis Municipais nº 1.483/2001 e 1.535/2002.

Considerando a necessidade da contratação a ser efetivada, que constitui hipótese de superação de dificuldades transitórias, da qual decorrem o excepcional interesse público, configurando-se nos respaldos previstos da Lei Municipal nº 1.483/2001, bem como na hipótese prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

Considerando alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal nº 1.483/2001 alterada pelo art. 2ºda Lei Municipal nº 1.535/2002, o § 3º do art. 3º da Lei Municipal 1.483/2001 acrescido pela Lei Municipal nº 1.670/2004, que estabelece o prazo de até 48 (quarenta e oito) meses em caso de contratos temporários de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** a Contratação Temporária por Excepcional Interesse público de 02 (dois) Professores I – 1º ao 5º ano, a fim de atender a necessidade das instituições de ensino supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2019

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 14 de março de 2019

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:7C36A890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA nº 031/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, inciso IX da Carta Magna de 1988, Lei Municipal 1.483/2001 e Lei Municipal 1.535/2002.

Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no princípio constitucional da economicidade.

Considerando a necessidade demonstrada pelo Ofício da lavra da gestora da Escola Municipal Professora Telma Maria Leandro De Sousa, por intermédio do Of. 01/2019, que solicita 01 (um) zelador.

Considerando a necessidade da contratação de 01 (um) encanador, vez que não fora ofertado tal cargo por meio do processo seletivo nº 01/2019, realizado por esta Secretaria, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, bem como, das unidades de ensino.

Considerando que o município não possui em seu quadro de servidores para este fim, que atenda a necessidade supra requerida.
Considerando o ato fundamentado e autorizador da realização das contratações temporárias sem concurso público, diante da excepcionalidade do interesse público, sob a égide das Leis Municipais nº 1.483/2001 e 1.535/2002.
Considerando a necessidade da contratação a ser efetivada, que constitui hipótese de superação de dificuldades transitórias, da qual decorrem o excepcional interesse público, configurando-se nos respaldos previstos da Lei Municipal nº 1.483/2001, bem como na hipótese prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.
Considerando alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal nº 1.483/2001 alterada pelo art. 2ºda Lei Municipal nº 1.535/2002, o § 3º do art. 3º da Lei Municipal 1.483/2001 acrescido pela Lei Municipal nº 1.670/2004, que estabelece o prazo de até 48 (quarenta e oito) meses em caso de contratos temporários de excepcional interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º- **AUTORIZAR** a Contratação Temporária por Excepcional Interesse público de 01 (um) encanador e 01 (um) zelador.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2019
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 20 de março de 2019

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:0F3232FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2019

PORTARIA nº32/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que é vedado pela Constituição Federal a dispensa injusta da gestante, por aplicação do art. 10, II, B da Ato das Disposição Constitucionais Transitórias;
CONSIDERANDO que a doutrina majoritária do Supremo Tribunal Federal ratifica o direito a gestante, da concepção do feto até 5 (cinco) meses após o parto;
CONSIDERANDO que o direito a estabilidade oriunda da gestação é um direito constitucional, uma vez que visa resguardar o bem maior, a VIDA;
CONSIDERANDO que o direito as gestantes foram garantidos por esta Secretaria, externado pela Portaria nº203/2018;
CONSIDERANDO que a Sr.ª. **ALEXSANDRA DE FRANÇA GRANGEIRO DA SILVA** teve o contrato rescindido em 30 de novembro de 2018, por força da Portaria nº191/2018 e somente teve conhecimento de seu estado gravídico em 26 de março de 2019;
CONSIDERANDO que o Parecer nº 11/2019 opina pela reintegração da Servidora, uma vez que está de acordo com a jurisprudência majoritária pátria e a Carta Magna de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR PARCIALMENTE** a portaria nº 191/2018 a fim de excluir a Sr.ª. **ALEXSANDRA DE FRANÇA GRANGEIRO DA SILVA**, matricula 805-2, inscrita no CPF nº 058.991.534-74.
Art. 2º. **REINTEGRAR** a Sr.ª. **ALEXSANDRA DE FRANÇA GRANGEIRO DA SILVA**, matricula 805-2, inscrita no CPF nº 058.991.534-74, para seu cargo/função em que fora contratada.
Art. 3º. **PRORROGAR** o contrato da servidora nos moldes da Portaria nº 203/2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2019.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 29 de março de 2018.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:47ED68D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 230/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo chefe Regional da ADAGRO, formulada através do Ofício nº. 007/2019;

CONSIDERANDO os importantes serviços que são prestados pelo referido órgão estadual ao Município de Paranatama;

RESOLVE:
Art. 1º - CEDER sem ônus para Agência de defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, a servidor Efetivo **DOUGLAS DE BARROS VASCONCELOS**, mat. 1255, Técnico Agrícola, devendo sua remuneração ser paga normalmente pela Prefeitura Municipal, com regular desconto de suas contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9C7E9AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 255/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 60.2% por cento ao servidor **TATIANE DE CARVALHO COSTA**, portador do **CPF**: **070.248.294-71**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3EF8B7F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019-FMS**, que circulou no dia 12/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2309, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2019 – Carta Convite Nº 001/2019, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A READEQUAÇÃO DA SALA DO RAIO-X E MELHORIAS NO ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SAMU, PAUDALHO/PE. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R$ 163.444,05. **Leia-se**: VALOR TOTAL: R$ 160.073,30. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B0C07F0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 009/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**, no Valor Total: 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), com Valor da Taxa de Administração: -0,8% (Zero Vírgula Oito Por Cento Negativo).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedoras Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 14 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95684704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2019. Pregão Presencial Nº 011/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor Máximo Aceitável: R$ 833.268,13**.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 28/05/2019; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 14/05/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B4BA3A22

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAUDALHO - COMDICA - LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de PAUDALHO – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal no. 899/2019, a Resolução 170/2014, do CONANDA e resolução COMDICA-Paudalho, 722015 Paudalho torna público o presente Edital que regulamenta e define o Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do município de PAUDALHO-PE, para um mandato de 04 (Quatro) anos de 10/01/2020 a 09/01/2024, nos seguintes termos:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O Conselho Tutelar é Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.2º. O Processo de Escolha dos Conselheiros para compor o Conselho Tutelar do Município de PAUDALHO, será realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de PAUDALHO, fiscalizado pelo Ministério Público e destina-se a selecionar 5 (cinco) Conselheiros Titulares e 5 (cinco) Suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município.
Parágrafo único. O mandato será de 04 (quatro) anos de 10/01/2020 a 09/01/2024.

Capitulo II
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNÍCIPIO DE PAUDALHO

Art.3º. Constituem Instâncias do Presente Processo de Escolha:

I - A Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de PAUDALHO;
II - O Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de PAUDALHO.

Seção I
Da Comissão Especial Eleitoral

Art.4º. A Comissão Especial Eleitoral tem composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, devidamente nomeada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho – COMDICA: coordenará o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de PAUDALHO, cuidará da organização e da condução do presente Processo de Escolha, responsabilizando-se por **todos os procedimentos, fiel aos princípios norteadores preconizados pela legislação vigente**, devidamente referenciada no parágrafo de abertura deste edital.
Art.5º. É de competência da Comissão Especial eleitoral sem prejuízo das determinações postas na lei municipal 899/2019 em seu art. 12:
I - dirigir o processo de escolha;
II - fazer toda e qualquer comunicação aos candidatos/as;
III - analisar, homologar e publicar os pedidos de registro de candidatura;
IV - dar ampla publicidade à relação dos/as pretendentes inscritos/as;
V-adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
VI- receber denúncias contra candidatos/as;
VII- receber, processar e julgar impugnações e recursos referentes a registro de candidaturas, propaganda eleitoral, mesários, validade de votos e violação de urnas;
VIII - organizar e publicar a lista dos mesários;
IX - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
X – Manter o Ministério Público devidamente informado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Especial Eleitoral, pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.
Parágrafo único: Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Seção II
Do Pleno

Art.6º. Compete ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PAUDALHO:
I - nomear a Comissão Especial Eleitoral;
II - decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
III - homologar e publicar os resultados do pleito;
IV - dar posse aos eleitos.

Capítulo III
DAS INSCRIÇÕES

Art.7º. As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, Praça Santa Tereza, 91 – A, Bairro Santa Tereza – Paudalho - PE no período de 14 até 30 de maio, no horário de 08hs às15hs.
§ 1º É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após seu encerramento.
§ 2º A inscrição será pessoal, podendo ser realizada por Instrumento Procuratório, com firma do Mandante reconhecida em Cartório, com poderes especiais para realizar, em seu nome, o ato de inscrição no certame, sendo de inteira responsabilidade do/candidato/a Mandante a veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada pelo Mandatário/a.
§ 3º Não será admitida inscrição condicionada a qualquer fato posterior.
§ 4º O/A Candidato/a, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer condição especial para realização da Prova Escrita, no ato da inscrição, deverá indicar os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), que serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
§ 5º As informações e a documentação apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e seus/as Mandatários/as e a entrega da Ficha de Inscrição não implica decisão de mérito sobre sua veracidade e adequação às exigências do presente Edital.
§ 6º A análise de mérito sobre a documentação apresentada pelos/as Candidatos/as caberá a Comissão Eleitoral.

Seção I
Requisitos necessários para candidatar-se à função de conselheiros/as para compor o Conselho Tutelar do munícipio de Paudalho

Art.8º. Para se inscrever no processo de escolha para conselheiro/as do Conselho Tutelar do município de Paudalho, serão exigidos os seguintes requisitos:
I – ter reconhecida idoneidade moral, com a apresentação da Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
II - ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada, com RG, ou documento oficial nacional com foto;
III – comprovar residir no município de Paudalho, a mais de 01 (um) ano;
IV – ter escolaridade mínima de ensino médio completo ou equivalente, devidamente comprovado através da Ficha 19 (dezenove) ou Declaração da Unidade de Ensino;
V – ter comprovada atuação de no mínimo 1 (um) ano na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
VI – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar
VII comprovação de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições em período de quarenta horas semanais nos termos da lei Federal nº 8.069/1990, através de carta de próprio punho;
VIII – ser eleitor do Município e está quite com a Justiça Eleitoral;
IX- Está no gozo de seus direitos políticos;
X – apresentar cópia do documento de CPF;
XI – Não exercer mandato político;
XII – não esta sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro lugar do país;
XIII – apresentar declaração, de próprio punho, que conhece os termos da Lei regulamentadora do Conselho Tutelar e que se submeterá aos termos constantes da supracitada Lei neste Edital;
XIV – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos da lei nº8069/90;
XV- Os candidatos selecionados (após as 3 etapas)deverão apresentar atestado de exame admissional para está apto definitivamente ao processo de escolha.
XVI –Apresentar as declarações exigidas na Resolução COMDICA, Nº 72 - Art 19(anexas a este edital).
XVII - realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição.
Parágrafo 1º. Será cancelada a qualquer tempo, a inscrição e todos os efeitos dela decorrentes, caso seja comprovado que o (a) pré-candidato (a) apresentou declaração falsa. Caso a instituição concedente for conivente ao ato ilícito referido, sofrerá as sanções previstas no código penal brasileiro.
Parágrafo 2º. O item V não se aplica ao candidato/a, em caso de:
a) Conselheiro (a) Tutelar Titular de mandato, aptos a recondução;
b) Ex-Conselheiro (a) Tutelar Titular que tenha cumprido no mínimo 2 (dois) anos de mandato;
c) Conselheiro (a) Tutelar Suplente que tenha desempenhado a função de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Paudalho por no mínimo 240 dias.

Seção II
DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 9º. Finalizado o período de inscrição, a Comissão Especial analisará a documentação apresentada pelos/as pretendentes inscritos/as, bem como, as impugnações propostas, respondidas e julgadas, nos termos do Parágrafo único deste artigo e publicará a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Paudalho.

Parágrafo único. Os cidadãos/ãs poderão solicitar a impugnação de qualquer nome constante da relação dos/as pretendentes inscritos/as, por entender sua inaptidão ou idoneidade para o exercício da função de membros dos Conselhos Tutelares do Município de Paudalho. Para tanto devem indicar os elementos probatórios de suas convicções.
I – diante da impugnação de candidatos/as ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, consoante este Parágrafo único, a Comissão Especial:
Notificará, por meio eletrônico, os/as candidatos/as, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa em 03 (três) dias uteis; e.
Decorrido o prazo supramencionado, com ou sem apresentação de defesa do/a candidato/a, a Comissão Especial decidirá sobre a impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
Art.10. Da data das publicações das listas decorrentes do caput e Parágrafo único do artigo anterior caberá Recurso ao Pleno do COMDICA, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Havendo Recurso, o Pleno do COMDICA decidirá sobre esses, em 02 (dois) dias, homologando a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as visando compor o Conselho Tutelar do Município de Paudalho.

Capítulo IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PAUDALAHO

Art.11. O processo de escolha será dividido em 04 (quatro) fases:
I – Avaliação psicológica
II - Participação, de forma integral, no Curso de Formação para Pré-candidatos/as;
III – Exame de Seleção para candidatos/as em caráter eliminatório para quem não alcançar a nota mínima, 6,0 (seis). Organizada segundo critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
IV – Voto direto, facultativo e secreto de eleitores/as regularmente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicilio eleitoral na cidade de Paudalho, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de – COMDICA.
§1º A avaliação psicológica ocorrerá em dois momentos; 1. Entrevista psicológica e 2. teste psicotécnico, que se dará após a divulgação das inscrições validadas na primeira fase com agendamento prévio;
§2º O item III não se aplica ao candidato/a, em caso de:
a) Conselheiro (a) Tutelar Titular de mandato, aptos a recondução;
b) Ex-Conselheiro (a) Tutelar Titular que tenha cumprido no mínimo 2 (dois) anos de mandato;
c) Conselheiro (a) Tutelar Suplente que tenha desempenhado a função de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Paudalho por no mínimo 240 dias.

Art.12. Todas as fases do Processo de Escolha dos conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Paudalho são eliminatórias, sendo a nomeação como conselheiro/a do Conselho Tutelar do Município de Paudalho, condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Resolução, para cada uma das quatro fases do processo.

Seção I
Da Condição dos Candidatos/as para participar do Curso de Formação.

Art.13. Os/As Candidatos/as constantes da relação que fala o Parágrafo único do art. 10 deste Edital participarão do Curso de Formação para Pré-candidatos/as organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho – COMDICA, com presença não inferior há 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no Curso de Habilitação.

Seção II
Da Condição de Candidatos/as para se Submeter ao Exame de Seleção

Art.14. Os/As Candidatos/as devidamente aprovados em processo de avaliação psicológica, com frequência minjima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso de Formação se submeterão ao Exame de Seleção, organizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos direitos da criança e do adolescente de Paudalho – COMDICA. Devendo obter média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez), conforme preceitua lei municipal 899/2019.
Parágrafo Único: Serão considerados aptos a participar do pleito aqueles postulantes a candidatura de conselheiro Tutelar que, após aprovação em teste de avaliação psicológica e submetido à Prova de conhecimentos gerais de português, redação, conhecimentos de informática e conhecimentos sobre a Lei 8069/90 devidamente atualizada (Estatuto da Criança e do Adolescente). Devendo alcançar média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez).

Subseção I

Art.15. A prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente; Português, conhecimentos de informática e redação serão realizadas no dia 25 de agosto de 2019, (08 até 12hs).
§ Único - A Prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente conterá um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,2 (dois décimos) perfazendo um total de 6 (seis) pontos; As questões relacionadas a português serão 06 (seis) e valerão 0,2 (dois décimos) e as questões de informática, serão 4 (quatro) cada questão valerá 0,2 (dois) décimos perfazendo um total de 2 (dois), entretanto a Redação terá valor máximo de 2, (dois).
I – a prova relacionada nos § único observarão os seguintes critérios do Art. 15:
Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas de resposta, distribuídas entre as alternativas A, B, C e D, existindo somente 01 (uma) resposta correta por questão;
As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Gabarito, que deverá ser assinada no espaço apropriado e entregue sem rasuras, sob pena de eliminação dos/as candidatos/as das referidas provas;
Somente poderão sair da sala de prova com o caderno de questões 30 minutos antes do tempo estipulado para realização da prova.
O candidato/a só poderá entregar a prova, folha de gabarito e caderno de redação depois de **decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para conclusão das respostas da Prova.**
§1º É permitido no dia da prova de conhecimentos, SOMENTE o uso de caneta da cor azul, produzida em MATERIAL TRANSPARENTE, sendo proibido o uso qualquer aparelho eletro/eletrônico, fone de ouvido, boné, chapéu, celular, ou qualquer outro instrumento e/ou objeto;
§2º É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em MATERIAL TRANSPARENTE.
§3º - Os candidatos/as que não comparecerem às provas, bem como, os que chegarem após o fechamento do local de prova serão eliminados/as do Processo de Escolha.
§4º - É terminantemente proibido fazer qualquer transcrição fora do espaço delimitado na Folha de Gabarito, sob pena de eliminação.
§5º - É proibido rasurar as respostas da Folha de Gabarito ou marca mais de uma opção, sob pena de anulação da resposta.
§6º - O Gabarito Preliminar será publicado após a realização da prova;
§7º - O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos.
Art.16. A prova de conhecimentos será composta pelos conteúdos das seguintes disciplinas:
§2º As questões relacionadas à avaliação sobre direitos da criança e adolescente, estarão referenciadas nos seguintes conteúdos.
I – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
II – Sistema de garantia de direitos;
III – Sistema protetivo (acolhimentos);
IV – Sistemas socioeducativo (SINASE);
V – SIPIA/CT;
VI - Lei Municipal de Paudalho/PE nº 899/2019 e
VII – Inclua-se ainda, no conjunto das referencias aqui relacionadas às recomendações contidas no.
Anexo III, parte integrante deste edital.
§3º. As questões relacionadas à avaliação de conhecimento da língua portuguesa terão os seguintes conteúdos:

Ortografia oficial. Acentuação básica. Separação de Sílabas. Reconhecimento de classe de palavras: nome, prenome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes de Verbo. Regência Nominal e Verbal. Crase. Estrutura de vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipo de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais. Valor lógico e sintático das conjunções. Semântica. Sinonímia e Antonímia. Interpretação de textos tratar-se-á de quantitativos de questões inclusas na prova geral de conhecimentos.
§4º As questões sobre a Prática de Informática serão na perspectiva de ter noção do conhecimento mínimo do postulante sobre informática básica;
§5º. A Redação consistirá de uma elaboração de texto coerente de acordo com tema sugerido pela banca, com base na nova lei ortográfica.

Subseção II
Da Condição de Candidato e Candidata Para se Submeter ao Voto Popular

Art.17. Os/As Candidatos/as que passarem pela fase **I** – Avaliação psicológica; **II –** Participação no Curso de Formação para Pré-candidatos/com frequência mínima de 75% das aulas ministradas; e **III –** Exame de Seleção para candidatos/as em caráter eliminatório para quem não alcançar a nota mínima, 6,0 (seis), organizada segundo critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral; estarão em condições de se submeterem ao sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos/as eleitores/as regularmente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicilio eleitoral na cidade de PAUDALHO-PE.

Seção IV
Do Processo de Votação

Art.18. O pleito para escolha dos 5 (cinco) conselheiros/as do Conselho Tutelares de Paudalho – PE será realizado no dia 06 de outubro de 2019, no horário compreendido entre 08h:00 e 17h:00, nos locais a serem definidos e posteriormente, amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral.
§1º As candidaturas serão individuais, não sendo admitida a composição de chapas.
§2º É vedado aos Candidatos/as doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.
§3º O resultado da votação de cada Candidato/a terá caráter classificatório.
Art.19. Cada candidato/a poderá credenciar no máximo (01) um/a fiscal, por prédio de votação, que será identificado/a por crachá fornecido pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Paudalho.
Art.20. Não será permitido no dia da votação:
I - realizar boca de urna ou qualquer forma de coação aos/as eleitores/as;
II - utilizar veículos para transporte de eleitores/as aos locais de votação;
III – promover e/ou realizar festas com reprodução sonora e oferta de alimentação e/ou bebidas alcoólicas ou não.
Art.21. A apuração dos votos se dará tão logo todas as urnas sejam recolhidas ao local da apuração, que será definido e divulgado amplamente pela Comissão Especial.

Seção V
Dos Eleitores/as

Art.22. Poderão participar da eleição os eleitores/as inscritos/as no Município de Paudalho até 12 de julho de 2019, mediante apresentação do Título de Eleitor e documento com Foto.
Art.23. Cada eleitor/as votará em até 05 (cinco/a) Candidatos/as para a função de Conselheiro/a Tutelar do município de Paudalho conforme disposto na lei municipal 899/2019.

Seção VI
Dos/as Candidatos/as Escolhidos/as

Art.24. Os/As 5(cinco) primeiros/as Candidatos/as mais votados na fase do voto direto, para Conselheiro Tutelar, que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital, terão seus nomes homologados, serão nomeados Conselheiros/as Tutelares Titulares e tomarão posse na função, assumindo o exercício no dia 10 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Os/As Candidatos/as que tiverem votação entre a 6ª e 10ª colocação para o exercício da função de Conselheiro Tutelar terão seus nomes homologados como Suplente de Conselheiro/a Tutelar, serão nomeados/as e tomarão posse, quando do afastamento do Titular, por férias, licença ou outras questões que impossibilite o Titular de exercer suas funções, em ordem decrescente de seus números de votos.

Capitulo V
DOS IMPEDIMENTOS

Art.25. É impedidos/as de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro/a e genro e/ou nora, irmãos, cunhado/a durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, cônjuges, companheiros/as ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao/a Conselheiro/a Tutelar em relação à Autoridade Judiciária e ao/à representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício de Comarca de PAUDALHO-PE.

Capitulo VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.26. As atribuições dos Conselhos Tutelares estão elencadas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.27. Os/AS Conselhos/as Tutelares de Paudalho deverão cumprir os procedimentos administrativos no âmbito municipal norteados pela lei municipal 899/2019
Art.28. O Conselho Tutelar, para a plena consecução de sua missão institucional, deve atuar de forma articulada entre si, e com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho, Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, Secretarias Municipais e Estaduais, às demais entidades governamentais e não governamentais de atendimento, o Ministério Público, o Poder Judiciário, todos os componentes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, a comunidade local.
Art.29. As atribuições dos Conselhos Tutelares serão exercidas pelos/as conselheiros/as sempre através de decisões colegiadas, salvo as atribuições que digam respeito a expedientes meramente administrativos, que poderão ser exercidas de modo isolado, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art.30. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.31. Após a realização da etapa de inscrições, na inexistência de candidatos/as aptos/as para participar das fases do processo de escolha de Conselheiro/a Tutelar, será realizada nova convocação para a(s) respectivo(s) Conselhos Tutelares, no prazo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. Após a realização da convocação ao qual o *caput* se refere, caso o número de candidatos/as ainda seja insuficiente, o Processo de Escolha seguirá o Cronograma estabelecido neste Edital.
Art.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paudalho.
Art. 33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 10 de maio de 2019

ÂNGELA MARIA EVARISTO
Conselheira Presidente

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C58DEC36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº066 DE 13 DE MAIO DE 2019

Ementa: Constitui Comissão de Habilitação Técnica e Jurídica para avaliação das propostas do edital de apoio as quadrilhas Juninas do São João de 2019, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Constitui comissão de Habilitação Técnica e Jurídica para avaliação das propostas do edital de apoio as quadrilhas Juninas do São João de 2019, do município de Paudalho/PE.

Art.2º - A comissão ora constituída, terá representada por:

• JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO);

• MEZAC SILVA (TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO);

• SANDRO RAMOS BATISTA (ASSESSOR JURÍDICO);

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 13 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:DD5D0961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 286.469,81.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2019/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 17, 21, 22, 23, 73, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 98, 101, 102, 103, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 188, 192, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 211, 214, 219, 221, 224, 226, 227, 231, 233, 248, 250, 252 e 254, com o valor global de R$ 71.000,76 (setenta e um mil e setenta e seis centavos); APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 07, 11, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 82, 83, 84, 85, 93, 96, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 143, 144, 153, 155, 159, 169, 171, 176, 183, 184, 185, 186, 193, 195, 197, 207, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 220, 222, 223, 228, 229, 232, 235, 244, 249, 251 e 255, com o valor global de R$ 69.794,60 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); e, SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 09, 15, 16, 18, 19, 76, 77, 78, 94, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 147, 151, 162, 164, 167, 173, 180, 181, 182, 187, 189, 190, 191, 194, 196, 204, 205, 210, 212, 217, 225, 230, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247 e 253, com o valor global de R$ 74.210,20 (setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 09 de Maio de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:395CF988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/FME RESULTADO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 007/2019/FME, Processo Licitatório nº 012/2019/FME, destinado à prestação de serviço de cópias P & B e colorida, digitalização e encadernações para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE**, através do sistema de registro de preços, foi declarado **FRACASSADO** em razão da inabilitação de todas as licitantes. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 14 de maio de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D6386B09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/FME - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/FME. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 002/2019/FME. Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e

serviços de ampliação de escolas da rede municipal de ensino do município de Pesqueira - PE, em favor da empresa: **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05,** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Centro – Palmares – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 10/05/2019 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05,** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Centro – Palmares – PE, **declarada vencedora do certame com o Valor Global de R$ 799.355,96 (Setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Data da assinatura do Termo de Adjudicação 10/05/2019. Fica, portanto, desde já convocado o licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato.

Pesqueira, 14 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:34CA61A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/LIC/2019/IPSEMP

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 001/LIC/2019/IPSEMP
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2018/ IPSEMP
MODALIDADE: Pregão Presencial
N°: 041/2018/IPSEMP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – IPSEMP.
CNPJ: 06.331.552/0001 - 69
CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME.
CNPJ: 27.262.936/0001-47.
OBJETO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 90 (noventa) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.
O prazo de vigência do Contrato nº 001/2019/IPSEMP, termina em 29/07/2019.

NOVA VIGÊNCIA 01/05/2019 ATÉ 30/07/2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2019.

VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente – IPSEMP
Contratante

WAGNER HOLANDA BATISTA
W.H.B. Engenharia LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DA5162D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015/PMP EXTRATO DO 19º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/LIC/2015

CONTRATO Nº 009/LIC/2015
TERMO ADITIVO Nº 19 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/LIC/2015 REFERENTE AO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE (ZONA RURAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: FMC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.956.067/0001 - 43.
OBJETIVO DO ADITIVO Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera a vigência contratual por mais 90 (Noventa) dias, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. Justifica-se o presente documento relacionado a adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do Contrato nº 009/LIC/2015 pactuado dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

Data de assinatura 21 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante

JOSÉ WASHINGTON MARQUES CAVALCANTI
FMC ConstrutoraLTDA.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1FFA748E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017/PMP EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/LIC/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GRAMADO DO ESTÁDIO JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ Nº 10.264.406/0001 - 35.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 22.356.060/0001 - 84.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 90 (noventa) dias a prestação dos serviços objeto do Contrato primitivo, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Nova Vigência do Contrato: 30/10/2018 a 30/01/2019.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 18 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura
Contratante

KATARINE WALESKA SALES DA ROCHA LEÃO
Construtora Vale Empreendimentos EIRELI
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BEC1067B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017/PMP EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/LIC/2017

CONTRATO Nº 098/LIC/2017
TERMO ADITIVO Nº 2 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/LIC/2017 REFERENTE AO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: W.V.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ N° 26.542.585/0001-65.
OBJETIVO DO ADITIVO Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera a vigência contratual por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do Contrato nº 098/LIC/2017 pactuado dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

NOVA VIGÊNCIA: 22/12/2018 ATÉ 22/05/2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante

WALAF VIEIRA CAVALCANTI
W.V.C. ConstrutoraLTDA - EPP.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6C723A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município de Ribeirão – PE. Valor Estimado: R$ 67.051,92 (Sessenta e sete mil cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Data e Local da Sessão de abertura**: 28/05/2019 às 10h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 14/05/2019.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9D334399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP. Outros Serviços. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no serviço de solução multiplataforma para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 2.171.019,84 (Dois milhões cento e setenta e um mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de abertura**: 29/05/2019 às 10h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 14/05/2019

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:765C9629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 10/2014
Comissão: PREGÃO
Pregão Presencial Nº 003/2014
Objeto Nat.: Contratação com instituição financeira.
Objeto Descr.: Contratação com instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados e estagiários da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal do Rio Formoso, concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais, pagamentos a fornecedores da prefeitura, através de meios eletrônicos e crédito em conta corrente e arrecadação de tributos, impostos e taxas municipais.
Empresa: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Início do contrato: 07/04/2014
Término do contrato: 07/04/2019
Termo Aditivo Nº: 01
Início do Aditivo: 07/04/2019
Término do Termo Aditivo: 07/06/2019.

Rio Formoso, 07 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:910D8F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº032/2019. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**. COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2019, conforme Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 138.692,77** (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos.) **DATA E LOCAL DA SESSÃO**: *28/05/2019 às 10h00min*, na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://transparenciafmas.salgadinho.pe.gov.br/editais.php 15/05/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:339028AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 056/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

E considerando o que requereu a servidora **JUCILÉA ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS,** em 10/05/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de Férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 01/06/2019 até 30/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de Maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A8F27488

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 057/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 019/2019, do dia 23 de abril de 2019, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, solicitando a prorrogação do contrato temporário da auxiliar administrativo, **ANA CARINE SANTOS PEREIRA E SILVA,**
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para assumir as atividades administrativas da FACHUSC;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário da auxiliar administrativo**, ANA CARINE SANTOS PEREIRA E SILVA,** da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, pelo período de 17.04.2019 á 31.12.2019,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17.04.2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DF36BE35

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 055/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 11/2019, do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, informando a necessidade um Professor para lecionar nos Cursos de Direito e de letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
Considerando que a licença médica da Professora Universitária **MARIA IDÍLVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO**, foi prorrogada pelo período de 01/04/2019 á 31/05/2019;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Direito e Letras ;
Considerando que no ano de 2017 foi realizado Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2017, para Professor Universitário, Advogado Orientador, Interprete de Libras e Profissional em Braille;
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação da contratação temporária do Professor Universitário **JOÃO EVERALDO ALVES FERLIZADO** no curso de Letras e Direito pelo período de 01/04/2019 á 31/05/2019**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A819D1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PP Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: **Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019**. Objeto: Contratação dos Serviços de terceiros, pessoa física ou Jurídica, para prestação dos serviços médicos na especialidade – **Psiquiatria**, conforme descrito no termo de Referência, devendo o serviço ser prestado em unidade disponibilizada pela Secretaria de Saúde. A Pregoeira declarou o processo **FRACASSADO**, por razões anexas ao processo.

Salgueiro/PE, 14 de Maio de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:AC0BDBAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO PP Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 049/2019 – Pregão Presencial n° 027/2019. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de reagentes laboratoriais** para atender as necessidades do laboratório Municipal de Análise Clinicas, com previsão de consumo de 12 meses, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste termo de Referência. **Fica Suspenso SINE DIE**. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 14 de Maio de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D06EAEE6

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 046/2019 Pregão Presencial Nº 025/2019 – OBJ: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, nas especificações constantes no Termo de Referência para a Secretaria de Cultura e Esportes. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001-75, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Cultura e Esportes, o Sr. HENRIQUE LEAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 13/05/2019 o referido processo.

Salgueiro, 14/05/2019

José Ramires da Silva Barros – Presidente da CPL.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:84E40903

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 050/2019 Convite Nº 002/2019 – OBJ: Contratação de empresa para assessoramento técnico com fornecimento de tecnologia da informação para atender os serviços a cargo da Secretaria de Administração do município de Salgueiro-PE, especificamente os seguintes serviços: Serviços de migração dos dados, implantação de novas informações e manutenção contínua do Portal da Transparência, pelo prazo de 12 (doze) meses; Inventário, tombamento, consolidação dos dados com arquivo existente, emissão de termos de responsabilidade e manutenção contínua do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de Salgueiro-PE. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: CARLOS COSTA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ sob o n.º 09.250.286/0001-38, por ter apresentado menor valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Administração, o Sr. LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 07/05/2019 o referido processo.

Salgueiro, 07/05/2019

José Ramires da Silva Barros – Presidente da CPL.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9FF70EC7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 198/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: CARLOS COSTA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ sob o n.º 09.250.286/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para assessoramento técnico com fornecimento de tecnologia da informação para atender os serviços a cargo da Secretaria de Administração do município de Salgueiro-PE, especificamente os seguintes serviços: Serviços de migração dos dados, implantação de novas informações e manutenção contínua do Portal da Transparência, pelo prazo de 12 (doze) meses; Inventário, tombamento, consolidação dos dados com arquivo existente, emissão de termos de responsabilidade e manutenção contínua do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de Salgueiro-PE. Processo Licitatório nº 050/2019. Convite nº 002/2019. Valor: R$ 168.000,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de maio de 2019.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:35FC5016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

Processo nº: 01/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: Aquisição de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos programas de saúde bucal deste município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 142.920,20 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos). **Empresa Contratada**: COMERCIO REPRESENTAÇÃO MACIEL LTDA EPP. **CNPJ**: 00.956.869/0001-04. **Data do Contrato**: 12/04/2019.

Saloá, 14 de maio de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:964DCEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

Processo nº: 01/2019. **Pregão Presencial** nº 001/2019. **Objeto**: Aquisição de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos programas de saúde bucal deste município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Empresa Contratada**: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI. **CNPJ**: 11.495.858/0001-90. **Data do Contrato**: 12/04/2019.

Saloá, 14 de maio de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D54BA0A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

Processo nº: 03/2019. **Pregão Presencial** nº 002/2019. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. **Valor:** R$ 319.121,85 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). **Empresa Contratada**: M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EI. **CNPJ**: 10.474.123/0001-18. **Data do Contrato**: 03/05/2019.

Saloá, 14 de maio de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:BBF9CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019

Processo nº: 13/2019. **Tomada de Preços** nº 01/2019. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos Urbanos tipo II, padrão FNDE com 06 salas, no Povoado Serrinha da Prata. **Valor:** R$ 933.825,59 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **Empresa Contratada**: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP **CNPJ**: 05.654.826/0001-98. **Data do Contrato**: 09/05/2019.

Saloá, 14 de maio de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:9F526DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

Processo nº: 13/2019. **Tomada de Preços** nº 01/2019. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos Urbanos tipo II, padrão FNDE com 06 salas, na COHAB. **Valor:** R$ 687.302,93 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos). **Empresa Contratada**: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP **CNPJ**: 05.654.826/0001-98. **Data do Contrato**: 09/05/2019.

Saloá, 14 de maio de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:63D4FD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 13/2019. Tomada de Preços n.º 01/2019. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de dois espaços educativos Urbanos tipo II, padrão FNDE com 06 salas, sendo um na Zona Urbana e outro na Zona Rural deste município de Saloá/PE.** Publica-se o resultado final, homologado ao licitante vencedor, conforme segue:

Empresa vencedora:

ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº. **05.654.826/0001-98.** Ganhou e teve ADJUDICADO os lotes: 01 (Serrinha da Prata), no valor de R$ 933.825,59 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e 02 (COHAB), no valor de R$ 687.302,93 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.621.128,52 (um milhão seiscentos e vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Saloá/PE, 14 de maio de 2019.

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7E7383DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 02/2019– Sessão dia 28/05/2019 – às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista – PE. Valor estimado anual: 56.089,00. Edital e informações na Praça Getúlio Vargas, nº61, centro, Santa Maria da Boa Vista (PE). Fone/Fax: 0**87-988212443.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14/05/2019,

DÉBORAH MICHELLE RODRIGUES BRANDÃO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:28557E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019
Processo Administrativo nº 003/2019 - Objeto: contratação de **Microempreendedores Individuais** e **Pessoa Física**, para prestação de serviços de costureiras para prestarem serviços destinados a confecções de roupas para atender o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitações expressas das Secretarias Municipais. Valor total estimado R$ 282.965,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) Período **de credenciamento: 15 a 21 de maio 2019. Local:** sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no

Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 09h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de maio de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:6B2B74EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2019. **Processo Licitatório** nº 014/2019. Resultado da Habilitação: as empresas **MARIA ELIZABETE MEDRADO DO NASCIMENTO 11053079486 – MEI, FLAVIO GENIVALDO DA SILVA 04521642497 – MEI, BRUNA BARROS PEREIRA 09230423424 – MEI, IVAN HENRIQUE GOMES AGRA 11998492435 – MEI, VITORIA BRANDAO PIONORIO 10321317483 – MEI e MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SILVA 08249530454 - MEI** atenderam aos requisitos do Edital, sendo declaradas **HABILITADAS**; já a empresa **EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA 74347268491 – MEI** não atendeu aos requisitos do "Subitem 5.1" do Edital, com relação a: "b) prova de regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de abertura da licitação", "b1) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa", "c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa"; foi declarada **INABILITADA**. Ficam todas as empresas participantes regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Demais informações na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000), no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de maio de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da CEL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:DC88AAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 020/2019
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 036/2019 - Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para a aquisição de pedras frias do tipo Cariri para serem usados nos reparos e construção de praças e passeios públicos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global máximo permitido é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **28 de maio de 2019 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site: http://santamariadaboavista.pe.gov.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de maio de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:077D8ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial SRP Nº 00005/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para os serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do município de Santa Terezinha. Certame restrito à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e favorecimento legal a empresas sediadas no município (decreto municipal n.º 009/2019). Valor: R$868.151,63.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2019 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou em www.santaterezinha.pe.gov.br no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 14 de Maio 2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:FF6B0392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo nº 007/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 006/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conecção de internet das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Formação**, **deste município**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 46.411,56 (quarenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).** Data e local da sessão de abertura: 28/05/2019, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 14 de MAIO de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2FA53F0D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
EDITAL 01/2019 - ERRATA Nº 03/2019

ERRATA Nº 03/2019

A Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição dos Conselhos Tutelares do Município de São Bento do Una, nomeada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Bento do Una-CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução 01/2019,
considerando o disposto na Lei 13.824/19 da que altera o artigo 132 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o artigo 7.4 letra A do Edital 01/19 onde tratava da limitação da recondução para Conselheiro Tutelar.
Art. 2º Fica definido a recondução ILIMITADA para Conselheiro Tutelar no atual processo de escolha unificada.
Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 14 de Maio de 2019.

ANA MARIA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6937F323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a conclusão de coberta de quadra escolar, localizada na Escola Intermediaria Vitória Tenório, no 2° Distrito de Barra de Riachão no Município de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Compromisso PAC207838/2014, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. A TP nº 004/2019, encontram-se suspensa para alterações no Projeto Básico. A abertura dos envelopes Documentação e proposta de Preço, que estava marcada para o dia 15/05/2019, com início às 09:00 horas, fica adiada **sine die.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão inaugural ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 14/05/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:FAAB80C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva***: Aquisição imediata de Mobiliários de Sala de Aula, para atender a Secretaria Municipal de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 25/04/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 25/04/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.537.181/0001-64; CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - CNPJ: 70.114.780/0001-86; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20; Movéis JB Industria e Comércio Ltda - CNPJ: 02.464.845/0001-63.* **Às 08:15 horas do dia 14/05/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, *o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Representante: Jannailson Ferreira de Lima; CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - Representante: José Raffael Queiroz Bertino; Movéis JB Industria e Comércio Ltda - Representante: José Zito Bezerra Filho; ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Representante: Micheline Rozeli Gomes da Silva.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. ***Analisadas as propostas, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - classificação e convocação para a fase de lances verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: O Pregoeiro "suspendeu" o certame e entregou cópia geral das propostas de preços aos presentes que terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentarem questionamentos sobre a Fase de Lances, após encerrado o prazo, será retornado todos os questionamento e decidido pela CPL o andamento do processo.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4B354C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 080/2019

PORTARIA Nº 080/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **DIEGO BELO SATURNINO DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL 5**, e conceder **GRATIFICAÇÃO** de 100% (cem por cento) para o mesmo, com data retroativa a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FFEA94DA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 14 DE MAIO DE 2019

Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 008/2018.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 da Lei 2.601/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 008/2018 e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer apensado ao presente Processo da Procuradoria Geral do Município, decidindo pela **NÃO RESPONSABILIZAÇÃO** da pessoa jurídica **CC ESTRADA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.891.901/0001-71**, tendo em vista a seguinte conclusão:

Inexistem provas da materialidade de ilícitos atinentes ao disposto na Lei Federal n°12.846/2013 e Lei Municipal n° 2.601/2018, bem como da Lei Federal n ° 8.666/93, pois restou-se comprovado durante o Processo Administrativo de Responsabilização, que as alegações de defesa da empresa em supra descaracterizaram os indícios de irregularidades ensejadores da instauração do Processo Administrativo em epígrafe.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:409C1137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.015.994-57, do Cargo o qual foi nomeada pela Portaria nº 485/2018, como Secretária de Saúde, CC – 1.
Art. 2º - Nomear a Sr.ª KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.015.994-57, para ocupar o Cargo Provimento em confiança de Secretaria Adjunta da Saúde, CC-2.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 14 de Maio de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:60F21C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2019

PORTARIA Nº131/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.433.204-38, para ocupar o Cargo Político de Secretária de Saúde, CC - 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 14 de Maio de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3B925AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO**: Nº. 012/2019**

MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 006 /2019**

TIPO**: MENOR PREÇO**

CARACTERÍSTICA: POR LOTES
OBJETO: Aquisição de verduras e frutas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 20.299,50 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ABERTURA**: dia 28 de maio de 2019, às 10h:00min.**

Edital e informações disponíveis a partir de 15/05/2019**, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações e solicitação de edital: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.**

Solidão - PE, 14 de Maio de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:41BD457B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 030/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019 – **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS PROFESSORA ANTÔNIA GOMES DA SILVA; DELVA DE OLIVEIRA BARBOSA; MARIA JOSÉ VILARIM PIRES E JOSÉ PIANCÓ DA SILVA FILHO, TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE,** por meio do SINCOV nº 846472 e PT nº 104907-96 do Ministério das Cidades. Valor Máximo Aceitável de **R$ 1.058.454,78 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**. Data da Sessão: **04/06/2019 às 11h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 13 de maio de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:805BA609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA. Valor estimado: R$ 514.957,17.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 14 de maio de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:407CBBCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.967/2019 EMENTA:CRIA O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CONSTAQ E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FMSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.967/2019

EMENTA:CRIA O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CONSTAQ E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FMSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Taquaritinga do Norte ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, **observando o que dispõe os Artigos 213 §7º e §8º do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 50 §6º e §7º da Lei Orgânica do Município:**

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam criados o Conselho de Segurança Pública de Taquaritinga do Norte - CONSTAQ e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP.

Art. 2º- Compete ao CONSTAQ:
I -Avaliar, acompanhar ou, ainda, propor a sua modificação e adaptação às necessidades da comunidade, das ações, programas, projetos e planos relacionados à segurança pública no município, ao enfrentamento da criminalidade e à prevenção da violência no município, zelando sempre pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência do serviço público, principalmente no que se refere à proteção do cidadão e da sociedade;
II -Apontar às autoridades responsáveis as prioridades do município na área de segurança pública, conforme as diretrizes anteriormente traçadas para a execução da política municipal de segurança pública;

III -Zelar pelo bom relacionamento da comunidade com as forças policiais e demais órgãos, direta ou indiretamente, envolvidos com a temática da segurança pública, criminalidade e violência, promovendo sempre que possível, campanhas de conscientização e educação, de forma a estreitar laços e promover a cooperação da comunidade com a segurança pública, como um todo;
IV -Celebrar convênios, ou promover a sua celebração, entre o poder público e as entidades civis, organizações não governamentais ou empresas privadas, que possam contribuir de qualquer forma, inclusive, financeiramente, para a implementação da política de segurança pública do município;
V –Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à área da segurança pública no município, zelando pelos Princípios da Eficiência, Moralidade, Publicidade e Impessoalidade no seu gerenciamento e prestação do serviço público;
VI -Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;
VII -Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
VIII -Dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;
IX –Elaborar o Plano de aplicação e execução dos recursos;
X -Exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.
XI – Elaborar relatório semestral, apresentar em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação, acerca da atuação do CONSTAQ, dados estatísticos, resultados e metas a serem cumpridas no semestre seguinte, prestando contas à população do município da gestão, atuação e recursos, inclusive os de âmbito interno do Conselho. Além de receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 3º -O Conselho de Segurança Pública de Taquaritinga do Norte - CONSTAQ, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:
I - um representantes do Poder Executivo Municipal;
II – um representante do Poder Legislativo;
III - um representante do Poder Judiciário;
IV -um representante do Ministério Público;
V -um representante da Polícia Civil;
VI - um representante da Polícia Militar;
VII –um representante do Corpo Bombeiros Militar;
VIII - um representante do Detran;
IX - um representante do Conselho Tutelar;
X - um representante da OAB;
XI - um representante da Associação Comercial;

XII- um representante Conselho Sustentável;
XIII- um representante da Igreja Católica
XIV- um representante das Igrejas Evangélicas
XV- um representante Juventude Ativa
§ 1º Cada representante possuirá um Suplente, com direito a voto, no caso de ausência ou impedimento do Titular;

§ 2º Os membros do CONSTAQ e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 3ºO CONSTAQ é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de dois (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 4º Os membros do Conselho de Segurança Pública de Taquaritinga do Norte não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.
Art. 4º -Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do CONSTAQ, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.
Art. 5º -Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Art. 6º -O CONSTAQ reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.
Parágrafo único. Perde o mandato o membro do CONSTAQ que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.
Art. 7º- Presente a maioria dos membros, o CONSTAQ delibera pela maioria dos presentes.
Parágrafo único.A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do CONSTAQ.
Art. 8º - O Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinada a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização de entidades e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública.
§ 1º Os recursos do FMSP podem ser utilizados, mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais; de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais, com atuação no Município, que tenham como objeto a atuação na prevenção e no combate à violência e à criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.
§ 2º Despesas de caráter emergencial e inadiável, das instituições de segurança, pública, no âmbito federal, estadual e municipal com atuação no município;
§ 3ºÉ vedado o repasse de recursos do FMSP para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.
Art. 9º -São beneficiários do FMSP entidades públicas ou privadas e organizações não-governamentais, mediante convênio, nos termos do artigo anterior.
Parágrafo 1º - É vedado o repasse direto de recursos do FUMSEP a pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.
Parágrafo 2º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Segurança Pública a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no Artigo 8º.
Art. 10 - O FUNDO será operacionalizado, inclusive contabilmente, através da Secretaria de Finanças, com as ressalvas contidas nesta lei.
Art. 11 - São gestores do FUNDO:
I - O Chefe do Poder Executivo;
II – Diretor Segurança Pública Municipal.
Art. 12 - São atribuições dos gestores do Fundo:
I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de aplicação;
II - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Segurança Pública "CONSTAQ" demonstração mensal da receita e despesa executada do Fundo;
III - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal;
IV - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao fundo;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) Trimestralmente, inventário dos bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
VI - Providenciar junto a contabilidade do município na demonstração que indique a situação econômica – financeira do Fundo;
VII - Apresentar ao Conselho Municipalde Segurança, a análise e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;
VIII - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
IX - Manter o controle da receita do Fundo;
X - Encaminhar ao Conselhode Segurança pública de Taquaritinga do Norte "CONSTAQ" , relatório quadrimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.
Parágrafo 1º - A contabilidade do fundo far-se-á concomitante com a contabilidade do Município junto aos Balancetes mensais e Balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos.
Parágrafo 2º - Os demonstrativos financeiros do FMSP deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.
Parágrafo 3º - A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas de recursos do fundo far-se-á por ordem do Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar ao Secretário de Administração e ou Finanças para tal fim.
XI – Providenciar o Termo de Doação dos Bens duráveis aos órgãos ou entidades que os receberam

Art. 13- As receitas e despesas do FMSP são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.
Art. 14 - Os demonstrativos financeiros do FMSP obedecem ao disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e às normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.
Art. 15 - São recursos do FMSP:
I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
II - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
III - recursos de repasses de Fundos Federal e Estadual de Segurança Pública;
IV - dotações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V - receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.
Art.16 - Constituem ativos do Fundo:
I. Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II. Direitos que por ventura vier a constituir;
III. Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de aplicação;
Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens vinculados no Plano que pertencem à Prefeitura Municipal
Art. 17 - Imediatamente após a sanção da Lei de Orçamento, o Setor competente da Prefeitura apresentará ao Conselho Municipal de Segurança Pública o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação.
Art. 18 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recurso.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 19- O FMSP tem prazo de duração indeterminado.
Art. 20- O FMSP somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.
Parágrafo único - O patrimônio apurado na extinção do FMSP e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.
Art. 21- Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventas) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2019.

JURANDI FERREIRA TAVARES.
Presidente

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:975E0898

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2018. EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.950/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – As Prioridades, Programas, Ações e Metas para o exercício de 2019;
II – Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Município;
III – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania e Inclusão Social;
IV – Investimento a Pequeno e Longo Prazo.

Art. 3º - Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, programas, objetivos e ações fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - A Revisão do Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentário.

§ 3º - A expansão de ações e programas governamental criados por Lei será incorporado ao Plano Plurianual.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não-orçamentário, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 5º - A inclusão, fusão, exclusão ou alteração de programas constantes da Revisão do Plano Plurianual, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

Parágrafo único – As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá atualizar os anexos I, II e III desta Lei em decorrência de alteração, fusão, extinção ou criação de Secretarias e Órgãos responsáveis pelos programas e ações governamental.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:5E2E2A3F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.1.951/2018 EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.1.951/2018

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei**:**

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Sessão Única
Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no montante de R$ 67.680.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitentamil reais), fixa a Despesa em R$ 67.080.000,00 (sessenta e setemilhões, e oitenta mil reais), e destina R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reserva de contingência.
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo fundos, da saúdee assistência social.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Sessão I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$67.680.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais).
Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, a saber:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	69.146.000,00
Receitas Tributárias	3.183.000,00
Receitas de Contribuições	1.230.000,00
Receita Patrimonial	1.060.000,00
Transferências Correntes	63.380.000,00
Outras Receitas Correntes	293.000,00

II – RECEITAS DE CAPITAL	**5.900.000,00**
Alienações de Bens	**100.000,00**
Transferências de Capital	**5.800.000,00**
III – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	**(7.366.000,00)**
IV – TOTAL DAS RECEITAS	**67.680.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, no montante de R$ 67.680.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais), assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal no valor de R$ 45.827.000,00 (quarenta e cinco milhões oitocentos e vinte e sete mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 21.853.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais), onde:

R$ 15.253.000,00 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais) compreende receitas da Saúde;
R$ 4.340.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais) compreende receitas da Assistência Social;
R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais) compreende receitas da Previdência Social;
Art. 5º - A Despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está descriminada nos Anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e regulamentações especificas vigentes.
Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizadas por órgãos, no Anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar atéo limite de trinta por cento da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, do § 4º, do art. 123, da Constituição Estadual, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sessão Única
Das Disposições Gerais

Art. 8º – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução orçamentaria mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 9º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 21de novembrode 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:802D4127

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 1.949/2018. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.949/2018.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias do Município para 2019, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
II – A estruturação e organizações dos orçamentos;
III – As diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;
V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e benefícios;
VI - As disposições sobre adequação orçamentária das alterações na legislação;
VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII – Regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
IX– Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, auxílios, apoios, subvenções e consórcios públicos;
X – Disposições sobre operações de crédito;
XI – Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
XII – Critérios e condições para o Município auxiliar o custeio de despesas de outro ente federativo;
XIII – Disposições sobre controle de custos;
XIV– Política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
XV – Normas relativas ao controle de custos e à avalição dos programas;
XVI - As disposições sobre transparência; e
XVII – Disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Das Metas e Prioridades

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, em limite à programação da despesa.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das prioridades e metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitada as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a

obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 4º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2019 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício financeiro de 2019 em consonância com o Plano Plurianual.

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária de 2019, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual - PPA com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 5º - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II**,** dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º, do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei por meio do ANEXO II, está estruturado de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretária do Tesouro Nacional, instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas públicas que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizado a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais.

Art. 6º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 7º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III**,** dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providencias a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 8º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - No Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA, constará, dotação orçamentaria para reserva de contingência no valor correspondente no mínimo de até 1% (um por cento), da receita corrente liquida – RCL, prevista para o orçamento de 2019, observado o disposto no art. 5º, III da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no Projeto de Lei Orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

Seção V
Da Avaliação e Cumprimento de Metas

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 10 - Na Elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Receitas Correntes: são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Receitas de Capital: também aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Origens das Receitas Correntes:

Receita Tributária.
Receita de Contribuições.
Receita Patrimonial.
Receita Agropecuária.
Receita Industrial.
Receita de Serviços.
Transferências Correntes.
Outras Receitas Correntes.

Origens das Receitas de Capital:

Operações de Crédito.
Alienação de Bens.
Amortização de Empréstimos.
Transferências de Capital.

Outras Receitas de Capital.

II - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - Art. 2º, IV da LRF.

Receita Tributária.
Receia de Contribuições.
Receita Patrimonial.
Receita Agropecuária.
Receita Industrial.
Receita de Serviços.
Transferências Correntes.
Outras Receitas Correntes.

III – NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes.
4 – Despesas de Capital.

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Da despesa, as principais são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; da receita, classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

As classificações são numerações utilizadas para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar o orçamento por Poder, por função de governo, por subfunção, por programa, por categoria econômica. A classificação funcional-programática representou um grande avanço na técnica de apresentação orçamentária. Ela permitiu a vinculação das dotações orçamentárias a objetivos de governo que, por sua vez, eram viabilizados pelos programas de governo. Esse enfoque permitiu uma visão do "que o governo faz", o que tinha significado bastante diferente do critério anterior, que visualizava o "que o governo comprava". A partir do orçamento do ano 2000, diversas modificações foram estabelecidas na classificação vigente, procurando-se privilegiar o aspecto gerencial do orçamento, com adoção de práticas simplificadoras e descentralizadoras.

DESPESAS CORRENTES: despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone.

DESPESAS DE CAPITAL: despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.

V - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida
7 – Reserva de Contingencia.

Art. 11 – Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingimento dos objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 12 - As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Art. 13 - As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destina-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização, juros E encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III -Indenizações;
IV -Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI- Amortização de dívidas previdenciárias;
VII-Outros encargos especiais.

Parágrafo Único: modalidade de aplicação, elemento de despesa, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação, bem como demais classificações orçamentarias, serão observadas nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, com suas alterações posteriores que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

Art. 14 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 15 - A vinculação entre os programas constantes do Plano Plurianual - PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados na LOA pelo programa, projeto, atividade e histórico descrito.

Art. 16 - A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

I - Programa de trabalho do órgão;

II - Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional, programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e atualizações.

Art. 18 - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.

Art. 19 - A reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos da despesa.

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º, do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 21 - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 22 - A Lei Orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.
Art. 23 - Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 24 - Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 25 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II – Anexos;
III– Mensagem.

§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Quadro de discriminação da legislação da receita;

II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III – Tabelas e Demonstrativos:

Tabela da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015 e 2016, 2017, prevista para 2018 e estimada para 2019;
Tabela da despesa executada nos exercícios de 2015, 2016, 2017 fixadas para 2018 e 2019;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº. 141/2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município.

IV – Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;
Resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;
Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função e subfunção e programa;
Fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por grupos de natureza de despesa;

§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I – Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificada da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.

§ 5º - Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento considerar-se-á a tendência do presente exercício financeiro, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições desta Lei.

§ 6º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado "superávit" corrente, no orçamento anual.

§ 7º - O valor da dotação destinada à reserva de contingência, para orçamento de 2019, correspondera no mínimo de até 1% (um por cento), da receita corrente liquida – RCL, prevista para o referido exercício, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 8º - A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 9º - Constarão no orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntarias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.

§ 10 – O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2019, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 29/09/2009.

Art. 26 – No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até trinta por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Art. 27 - Não se incluem no limite estabelecido no art. 26, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I – Do Poder Legislativo;
II - De pessoal e encargos sociais;
III – Serviço da dívida e encargos da dívida;
IV – Com previdência social;
V – Sentenças judiciais,
VI - Despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias.

Seção IV
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 28 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 29 - As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentário e seus anexos considerada inconstitucional ou contrários ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 30 - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 31 - Os autógrafos da Lei Orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos nos termos da legislação.

Art. 32 - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 33 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de Lei do Orçamento Anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Especifica.

Art. 34 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 35 - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada o art. 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 36 - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, será feita por Decreto e não contará no percentual autorizado para suplementação.

Art. 37 - Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual, no decorrer do exercício financeiro de 2019.

CAPITULO IV
DA RECEITA E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 38 - Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - Variações de índices de preços;
III – Inflação;
IV - Crescimento econômico;
V – PIB;
VI - Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo único - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 39 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais, desta Lei fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 40 - Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 41 – As Leis relativas a alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2018.

Art. 42 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Parágrafo único - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Art. 43 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para cumprimento do disposto no § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2019.

§ 2º - Por meio de Lei, durante o exercício financeiro de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operação de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Art. 44 – Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

I – Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II – Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana – IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos –*ITBI;*
III – adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 45 – Os Projetos de Lei de concessão, anistia, remissão, subsídio, isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 46 - Os projetos de Lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão, incentivo ou beneficio de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverá constar cláusula de vigência, nos termos em dispuser a Lei.

Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, nos termos do art. 14, § 3º, do inciso II da LC nº. 101/2000, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Parágrafo único - O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 48 – O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação especifica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Parágrafo único – Salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção Única
Da Execução da Despesa

Art. 50 - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da federação, nos termos da Lei.

Art. 51 - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2019 seja consolidado.

Art. 52 – O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Poder Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

CAPITULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES, DOS CONSÓRCIOS E DAS SUBVENÇÕES

Seção I
Das Transferências e Delegações para Consórcios Públicos

Art. 53 – Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no manual de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a consórcio para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 54 – A transferência de recursos para consórcios públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, e alterações posteriores.

§ 1º - O consórcio atenderá as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, o consórcio enviara as informações contábeis, Módulo de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº. 34/2016, com suas alterações posteriores Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº. 03/2017.

§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

§ 4º - Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput às transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contratos de programas, que deverão atender ao princípio da transparência e seguir as normas de direito financeiro e de contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5º - Até 5 (cinco), de setembro de 2018, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019, que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 55 – As transferências de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistencial social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº. 12.101/2009.

§ 1º - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:

I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - Que exista Lei especifica autorizando a subvenção;

III – Atenda as condições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Que tenha previsão orçamentaria, ou em seus créditos adicionais suplementares e especiais;

V - A existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiada, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

VI – Comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

VII - Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2018;

VIII - Da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

IX - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 2º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 56 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 57 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.
Parágrafo único - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 58 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal.

Art. 59 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 60 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento do objetivo e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 61 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2019, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições sem fins lucrativos não pertencentes ao Município, a título de contribuições, auxílios, apoios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 62 – O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Subseção II
Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 63 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

Seção III
Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 64 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I – Às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - Ações de defesa civil.

Art. 65 - Fica autorizada a concessão de qualquer aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 66 – Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - para o salário mínimo em 2019 estima-se o valor de R$ 998,00.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 67 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de Lei Municipal.

Parágrafo único – Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis especificas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 68 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X do Constituição Federal, para o exercício de 2019, será autorizada por Lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 69 – Os Projetos de Lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I – Demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando: ativos, inativos e pensionistas.

Art. 70 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas à implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

§ 2 º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 71 - Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo único - A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

Art. 72 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas.

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação de despesas com horas-extras;
III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV- Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único – As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 73 - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 74 - Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social, Regime Geral de Previdência Social - RGPS nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados, nos termos em que dispuser a Lei.

§ 3º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 75 - Fica autorizado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta do Fundo de Participação do Município - FPM em favor do RGPS.

Seção V
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 76 – Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção e recuperação, nos termos da Lei Complementar nº. 141/2012.

Art. 77 – As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União e do Estado para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 78 - Além das disposições especificadas na Constituição Federal e demais normas, as ações e serviços públicos de saúde, aplicação de recursos, repasse, movimentação dos recursos, transparência, avaliação e controle das ações, consolidação das contas e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 79 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/2012 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, o Gestor da Saúde apresentará contas quadrimestralmente até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas, ofertas e produtos de serviços públicos de saúde.

Art. 80 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimestralmente.

Parágrafo único – Os registros contábeis dos demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 81 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 82 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 83 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação orçamentária e financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente.

Art. 84 - Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento da Lei Complementar nº. 141, de 2012, no tocante a aplicação do mínimo 15% (quinze por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde.

Seção VI
Das Despesas com Assistência Social

Art. 85 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da legislação aplicável.

Art. 86 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistências, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 87 – Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para programas específicos da assistência social.

Art. 88 – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção VII
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 89 - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da Federal, das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação Municipal pertinente.

Art. 90 - As prestações de contas dos recursos do FUNDEB, apresentada pelo gestor aos órgãos de controle, serão instituídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, ser fundamentado e conclusivo e apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 91 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 92 - Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 93 – Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação do mínimo 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VIII
Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo

Subseção I
Dos Repasses de Recursos para Câmara

Art. 94 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2019, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em março de 2019, eventual diferenças que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem consolidados e publicados, calcula-se os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2019.

Art. 95 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso II e do art. 168 da Constituição Federal.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 96 - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 15 de agosto sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Com a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas do Poder Legislativo para serem incluídos ou modificados no Projeto de Revisão do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 97 - A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento e consolidado em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção IX
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 98 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Parágrafo único - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênios ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção X
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 99 - Constarão no orçamento dotações destinadas ao patrocínio e apoio à execução de programas culturais e esportivos.

Art. 100 - Nos programas culturais e festivos, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem realização de festividades cívicas, folclóricas e tradicionais do Município e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 1º - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro.

§ 2º - O Município também apoiará e incentivará o desporto amador, profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção XI
Dos Créditos Adicionais

Art. 101 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 102 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - De operações de crédito autorizadas, em lei que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único – Nos recursos de que trata o inciso III, do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 103 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 104 - As propostas de modificações do Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 105 - Durante o exercício os Projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 106 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2018 poderão ser reabertos em 2019, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 107 - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade orçamentaria, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 108 - Havendo necessidade de suplementação de dotações do Poder Legislativo, esta solicitará por meio de ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

§ 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da

Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Poder Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 109 - Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 110 - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Seção XII
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 111 – O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei especifica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, criação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, secretarias, fundos, fundações, autarquias e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada à matéria e suas atualizações.

Seção XIII
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 112 - Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta Lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único - Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2018, para que a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei de Revisão do Plurianual e na proposta orçamentária para 2019.

Art. 113 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferência nos termos da legislação aplicável;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal e disposições do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 114 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão contas aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da receita e despesa da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º - Os pareceres dos conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da Lei ou de regulamento.

Art. 115 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XIV
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 116 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução no exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 117 - O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 10 (dez) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.

Art. 118 – No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidos no Anexo II desta Lei, não serem compridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 119 – No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridades:

I – Obras não iniciadas;
II – Desapropriações;
III –Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV –Contratação de pessoal;
V – Expansão da ação governamental.
VI – Fomento ao esporte e à cultura.
VII– Serviços e materiais de consumo para manutenção da ação governamental.

Parágrafo único – A limitação de empenho ou de despesa deverá ser equivalente a diferença entre a receita prevista e a arrecadada para o bimestre.

Art. 120 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, saúde e educação.

Art. 121 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 122 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará no quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrarem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desempenho será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo aos meses do exercício.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2019, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às disposições estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomada de decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.

Art. 123 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 124 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 125 – O Controle de Custos obedecerá às normas estabelecidas nacionalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional e serão implantadas paulatinamente, de acordo com a capacidade da Administração Municipal em estruturar os serviços.

Parágrafo único – O controle de custos de que trata o caput será orientado para estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

Art. 126 – A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os custos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÂO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Da Fiscalização

Art. 127 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 128 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

Seção II
Das Prestações de Contas

Art. 129 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2018, será apresentada, até o dia 31 de março de 2019, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis.

I – A Prestação de Contas Anual de Governo Municipal, pelo Prefeito nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

II – As Prestações de Contas Anuais de Gestão, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

§ 1º - Serão disponibilizadas à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocadas na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas de cada exercício financeiro, em versão eletrônica, com cópia reprográfica à Câmara, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento;

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará à disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única
Do Orçamento dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 130 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 131 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 05 de setembro de 2018 ao Poder Executivo, para inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Parágrafo único - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria de Finanças ou órgão equivalente responsável pela elaboração da proposta orçamentária.

Art. 132 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluída as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 133 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 131, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente.

Art. 134 - Os planos de aplicação, serão compatíveis com o Plano Plurianual e suas revisões nos termos do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 135 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:

I - Despesa com pessoal do magistério da educação básica.
II - Demais despesas de pessoal da educação básica.

Art. 136 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 137 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 138 – O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatório sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

Parágrafo único – O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas aos Sistemas de Convênios (SICONV), Sistema de Acompanhamento de Contrato – SIAC e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

CAPÍTULO X
DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única
Das Vedações

Art. 139 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 140 - São vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.
II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários.
III - A abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.
IV - A movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica.
V – A transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos dos convênios.

Art. 141 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, Precatórios ou sentenças judiciais, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I
Dos Precatórios

Art. 142 – Os empréstimos e financiamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 143 - O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1°, 1°-A, §§ 2° e 3° do art. 100 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº. 94/2016 e artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal.

Art. 144 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 145 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar ao Tribunal de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 146 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 147 – Constará na Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do caput do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 1º – A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resolução do Senado Federal.

§ 2º - O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação, bem como demais exigências contidas na legislação especifica.

§ 3º - A Lei especifica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 148 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de

débitos para com órgãos previdenciários, no setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 149 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Parágrafo único - Serão consignadas no Orçamento dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas com operações de créditos de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos do Município.

Art. 150 – Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 151 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2018, e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2018, conforme disposições do inciso III, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 152 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município.

Art. 153 - Caso o Projeto de Lei Orçamentário, não seja sancionada até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação fixada, enquanto não se completar a votação e a sanção para o atendimento:

I – Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II – Ações de prevenção a desastres classificados na Subfunção Defesa Civil;
III – Ações em andamento;
IV – Obras em andamento;
V – Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI – Execução dos programas finalísticos e outras despesas de caráter inadiável.

Art. 154 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2019, será executada condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício financeiro de 2018, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Seção II
Da Transparência, Das Audiências Públicas.

Art. 155 – A transparência da gestão municipal é assegurada por meio dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº. 131, de 2009.

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos orçamentos públicos.

II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 156 – A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente da Prefeitura.

Art. 157 – Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e a Revisão da parcela do Plano Plurianual (PPA) e a Prestação de Contas serão disponibilizadas na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 158 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I – As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo devendo ser divulgado os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora;

II – Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal definida pelo § 1º, do art. 166 da Constituição Federal;

III - Poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2019 e do Projeto de Lei da Revisão da parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2019.

Seção III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 159 – Para a realização de investimentos de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 160 – Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, ainda no exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá:

I – Planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II – Autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício financeiro, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento aprovado para 2019.

Art. 161 - Integram esta lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos;

I – Anexo I: Anexo de Prioridades.
II – Anexo II: Anexo de Metas Fiscais.
III –Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 162 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte, em 21 de novembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:3647BE87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019. Objeto. Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria jurídica especializada em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Terezinha – PE.VALOR 60.000,00 **NOVA DATA DE JULGAMENTO 20/05/2019, ás 09:00** hrs, na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 14 de maio de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:38C42ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 50 DE 10 DE MAIO DE 2019 - DENOMINA RUA CANDIDO DÁRIO JANUÁRIO

Lei nº 50 de 10 de maio de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da RUA CANDIDO DÁRIO JANUÁRIO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua Candido Dário Januário,** a rua que fica localizada ao Sul com a Rua Antônio Lourenço Dias, de coordenada 675, e ao Norte com terras do espólio João de Sá Barreto Dum, de coordenada 678**.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:69F8503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 111/2019

Portaria nº 111/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **Regina Maria dos Santos Leite,** investida no cargo de **Professora da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª á 4ª série nível II, classe F,** inscrita na matrícula funcional nº 138-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03 c.c. o art. 2º da ECF nº 47/05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 14 de maio de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E23F1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2019 - PSS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

– Maria Josivânia da Silva

NUTRICIONISTA

2– Ana Carolina dos Santos Anjos

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR/MERENDEIRO)

2– Naide Gilvania da Silva
3 – Marilene da Silva Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A) PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

– Cleide Creuza da Silva Santos

OBS: Vaga para atender necessidades da Secretaria de Educação por período de 4 (quatro) meses para substituir Atestado de servidora.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

5 – Sidney Alves Gundim
6 – Cleonice Gonçalves Torres
7 – Geane Ribeiro de Carvalho Lemos
8 – Ana Carla Tavares da Silva

– Edson Jânio Damázio Rodrigues
– Ana Beatriz de Andrade
– Maria Rosângela de Menezes Calaça
- Mariana Jésica Rodrigues
– Laíz Sainara Gonçalves

MERENDEIRO

5 – Sandrielly Mailane Pires Callou
6 – Cícera Pereira Alves Callou
7 – Marta Freire de Vasconcelos Muniz
8 – Maria Joseane Parente

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 14 de maio de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:8E416FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 018/2019, na modalidade Tomada de Preços PMT nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de Advogado ou Sociedade Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo III** do edital.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a sociedade **CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.185.328/0001-01, no valor valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Toritama, 13 de maio de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9AF8791A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Sociedade: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.185.328/0001-01
Endereço: Av. Serena nº 429 – bloco 03 Apt. 04, Indianópolis, 55.026-901, Caruaru/PE

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do contrato oriundo do Processo Licitatório PMT nº 018/2019, na modalidade Tomada de Preços PMT nº 003/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo III** do Edital

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital da Tomada de Preços PMT nº 003/2019 e no Termo de Homologação de 13 de maio de 2019, cujo valor total do Contrato terá o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura do Contrato**. É importante mencionar que o representante da referida empresa tem até o dia 20/05/2019 para assinar o Contrato, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 14 de maio de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9848ECDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 002/2019**. **OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos e festas para prestação de serviços na organização do "Casamento Coletivo", para casais de baixa renda desse município, que ainda não oficializaram sua união, bem como o Projeto "Debutante Nota 10", destinado as alunas de baixa renda da rede pública de ensino contempladas, realizado nas Escolas deste Município**, tendo como valores máximo no **LOTE I** (locação de imóvel) - R$

16.853,34; **LOTE II** (serviço de buffet) - R$78.491,20; **LOTE III** (Kits) - R$ 2.106,40; **LOTE IV** (decoração do espaço) - R$ 44.960,54; **LOTE V** (filmagem e fotografia) - R$ 61.867,20; **LOTE VI** (serviço de cerimonial) - R$ 10.640,00; **LOTE VII** (serviço de sonorização, iluminação e painel de LED) - R$ 19.013,34; **LOTE VIII** (sandálias) - R$ 3.026,00; **LOTE IX** (apresentação artística) - R$ 11.200,00, para execução conforme consta no edital. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 27/05/2019, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, **das 08 às 12h na sala da CPL**, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE **ou por e-mail**: cpltoritama.fmas@gmail.com

Toritama-PE, 14 de maio de 2019.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira da CPL/FMAS.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:25DE4E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017.

Considerando a adjudicação complementar do Processo Licitatório PMT n.º 015/2019, Pregão Presencial SRP n.º 006/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, **da Secretaria de Obras e Urbanismo**, e do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa JOSE EVERALDO ARRUMA DA SILVA ME (PNEU CENTER), CNPJ/MF sob o nº 09.590.747/0001-11, sediada na Av. São Sebastião nº 968, São Sebastião, 55.750-000, Suburim/PE, no valor total de : R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** deste Edital, e proposta apresentada dentro do valor estimado e atendimento as exigências editalícias.

Toritama, 14 de maio de 2019.

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:39E9DABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: JOSE EVERALDO ARRUMA DA SILVA ME (PNEU CENTER)
CNPJ/MF sob o nº 09.590.747/0001-11
Endereço: Av. São Sebastião nº 968, São Sebastião, 55.750-000, Suburim/PE

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório PMT n.º 015/2019, Pregão Presencial SRP n.º 006/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, **da Secretaria de Obras e Urbanismo**, e do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019 e no Termo de Homologação de 14 de maio de 2019, cujo valor total da Ata de Registro de Preços terá o valor total de R$24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais), com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços**. É importante mencionar que o representante da referida empresa tem até o dia 20/05/2019 para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no subitem 03.03 do Edital.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Toritama, 14 de maio de 2019.

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C7C13D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 031/2018
Concorrência Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS DO POVOADO BOQUEIRÃO - PADRÃO FNDE do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto básico**.** Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 17/02/2019: VENCEDORA CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ 05.545.366/0001-60 ; Valor R$ **3.066.467,65 .**
CONTRATO Nº 011/2019
CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ 05.545.366/0001-60 Valor R$ 3.066.467,65 . **(**Vigência: 360 DIAS); Data de Assinatura: 08/03/2019**.**

Tupanatinga 08 de março de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças .

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:61590A4D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.032/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 032/2018
Concorrência Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS DO CRISTO REI, PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE , conforme projeto básico**.** Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 17/02/2019: VENCEDORA CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ 05.545.366/0001-60 ; Valor R$ **4.002.152,74 .**
CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ 05.545.366/0001-60 Valor R$ 4.002.152,74 .**(**Vigência: 360 DIAS); Data de Assinatura: 08/03/2019**.**

Tupanatinga 08 de março de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:5D82E2E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.03/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
Nº 03/2019
PROCESSO: 007/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 003/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** ***Registro de Preços para aquisição de recarga gás de cozinha de 13 kg, conforme termo de referência***. **CONTRATADA:** *SANTO ANTÔNIO GÁS LTDA - ME, CNPJ nº 10.871.021/0001-36* **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/04/2019 **ATA REGISTRO DE PREÇO:** 003/2019**. VALOR: ITEM 01** R$ 80,00.

Tupanatinga, 24 de abril de 2019. .

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:98F1E886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 083/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,
Considerando que a Alfabetizadora, MARILENE VASCONCELOS DE FARIAS, matrícula nº 1298, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 024 de 28 de abril de 1994.

Considerando a averbação de divórcio consensual feita na certidão de casamento de matrícula número 0742290155 1994 3 00004 032 0000737 10 do Cartório de Registro Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 159/2019, cópias do RG de número 4.033.665 SSP/PE e cópia do CPF de número 993.339.964-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para MARILENE VASCONCELOS DA SILVA matricula nº 1298.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D1DBB228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE E, DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.361.243/0001-71, localizada na Rua Joaquim Sampaio, nº 279, bairro de Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - Pernambuco, representada pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de CPF nº 390.804.125-20, doravante denominada simplesmente 1º CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.348.570/0001-93, situado na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante – PE, CEP 56120-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. HAROLDO SILVA TAVARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2.294.573 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 558.697.344-87, denominado simplesmente 2º CONVENENTE. Celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, visando a correta destinação e tratamento dos resíduos sólidos oriundos do 2º CONVENENTE.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira entre os convenentes, para que o Município de Salgueiro receba no seu Aterro Sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de Verdejante.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO
CLÁUSULA SEGUNDA – Compete ao 1º CONVENENTE:

I - Disponibilizar as instalações do seu Aterro Sanitário, 24 horas por dia, em todos os dias da semana, localizado na rodovia BR 116, KM 04, zona Rural da cidade de Salgueiro - PE, para receber os resíduos sólidos domiciliares oriundos do 2º CONVENENTE;
II - Operar o Aterro Sanitário, de acordo com a Metodologia Executiva de Operação dos Serviços consubstanciada em Planos Executivos Definitivos, através de empresa de engenharia terceirizada para prestação dos aludidos serviços;

III – Gerar relatório mensal, no último dia útil de cada mês, contendo os quantitativos dos resíduos sólidos destinados pelo 2º CONVENENTE, em toneladas, com o valor correspondente a ser pago, remetendo-o para o Município de Verdejante, até o quinto dia útil do mês subsequente;
IV – Responsabilizar-se perante todos os órgãos de fiscalização acompanhamento e punição, pelo recebimento, processamento e destinação dos resíduos sólidos e derivados, após entrega dos resíduos pelo 2º CONVENENTE;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE
CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao 2º CONVENENTE:

I - Coletar os resíduos domiciliares do Município de Verdejante e transportar, em conformidade com a legislação em vigor, para o Aterro Sanitário de Salgueiro, em veículos sob a responsabilidade do 2º CONVENENTE, entregando no Aterro Sanitário do 1º CONVENENTE, no endereço citado no Item I da cláusula primeira do presente CONVÊNIO;
II - Efetuar o pagamento ao 1º CONVENENTE, no montante correspondente e indicado no relatório mensal, até o vigésimo dia do

mês subsequente, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por tonelada de resíduo sólido;
III – Aferir, através de preposto designado, a pesagem dos resíduos transportados, no momento da entrada no Aterro Sanitário do 2º CONVENENTE, atestando o relatório mensal gerado pelo 1º CONVENENTE;

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento a que se refere o item II da CLÁUSULA TERCEIRA será efetuado mensalmente, mediante transferência bancária ou pagamento de boleto bancário a ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao depósito dos resíduos;

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUINTA – O presente Convênio de Parceria terá vigência de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura.

I - O presente Convênio poderá ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo firmado pelos CONVENENTES;
II – A vigência deste Convênio de Cooperação estará automaticamente renovada em caso de não encerramento na data estipulada;

DA DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão suportadas pelas dotações orçamentários próprias estipuladas nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes de cada CONVENENTE;

DA DENÚNCIA E RESCISÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – Este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, ficando as Partícipes responsáveis pelas obrigações avençadas e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível a obrigatoriedade de permanência.

I – Constituem motivos para rescisão deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,
● Superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível;
● Constatação a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informações em quaisquer documentos ou dados apresentados;
● A falta de cumprimento das cláusulas nos prazos estabelecidos, sem devida justificativa;
● A verificação de qualquer circunstância que enseje improbidade
II – Do ato de rescisão do Convênio caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato de rescisão, devendo o pedido ser analisado do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
III - Não haverá indenização em favor de qualquer das partes;

FORO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o Foro da cidade de Salgueiro para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com renúncia a qualquer outro;
E, por estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinados pelos representantes legais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE E PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Salgueiro/PE, 02 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal de Salgueiro/PE

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito Municipal de Verdejante/PE

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:11150960

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de pessoa física para operar maquina de perfuração e escavação de poços conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com termo de responsabilidade anexo.

Vencedor**: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE MELO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 050.205.604-56, com sede na Rua Odete Monteiro, 63, bloco Nove, apt. 3121, Cordeiro, Recife/PE.

Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Verdejante/PE, 10 de maio de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:45156104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local e:

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUNIOR LOPES DA SILVA**, portador do RG nº: 9511442 SDS/PE e do CPF nº: 116.836.334-90, para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Ação Social**, vinculado à Secretaria de Assistência Social e **Gestor de Contratos**, para gerenciar a execução dos contratos do Município de Vertente do Lério, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - O gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 02 de maio de 2019.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:6ECA8078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 35/2019, oriundo do Proc. Licitatório n° 17/2019 - Pregão Presencial nº 05/2019, o qual tem como **Objeto** a contratação de pessoa física ou jurídica tipo MEI para prestação dos serviços de locação de veículo automotor utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos deste município, conforme normas previstas no Termo de Referência do edital.

MEI contratado:

Josivaldo Gabriel da Silva 06410496480
CNPJ 32.599.422/0001/98
Valor Mensal: R$ 3.500,00
Valor global: **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)
Contrato assinado em 09/04/2019.

Vicência/PE, 09 de abril de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6C1CB645

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência, torna público o resultado do **Proc. Licitatório nº 04/2019**. Pregão Presencial nº 02/2019**,** o qual tem como **objeto** o **Registro de Preço** para eventual aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE, no exercício de 2019.

Empresa vencedora:
PEREIRA E LUNA LTDA-ME
CNPJ nº. 26.872.426/0001-29
Valor Global: R$ 65.884,31 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). Objeto Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 13 de maio de 2019.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Sec. de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DE193537

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2019, oriundo do **Proc. Licitatório nº 02/2019.** FMAS. **Pregão Presencial nº 01/2019,** o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa para fornecimento imediato de 14.000 (catorze) mil quilos de peixe congelado do tipo castanha, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade durante o período da Semana Santa.
Empresa contratada:
LIRA PESCADO LTDA.
CNPJ: **03.715.831/0001-38**.
Valor **R$ 114.800,00 (cento e catorze mil e oitocentos reais)**.
Vigência: de 12/04/2019 a 12/07/2019.
Contrato assinado em 12/04/2019.

Vicência/PE, 12/04/2019.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Ordenador de Despesas Do FMAS

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:51735B8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 05/2019. Pregão Presencial n.º 03/2019. **OBJETO**: Registro de Preço para aquisição parcelada de Material de Gráfico, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e programas a ele relacionados. Valor estimado global: R$ **82.317,00** (oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais). Data e hora do recebimento dos envelopes: **27/05/2019**, às 8h. Retirada do edital e informações: Setor de Licitações, na sede da Prefeitura. Horário: 8h às 13h.

Vicência/PE, 14 de maio de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6871CD55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 15/2019, Referente ao **Proc. Licitatório n°. 07/2019 – Pregão n.º 06/2019**, o qual tem como **objeto** a Aquisição de 2.200 (dois mil e duzentos) kits paradidáticos de campanha de combate a dengue, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referên**cia**.
Empresa Contratada:
OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI
CNPJ 10.976.066/0001-75
Valor total de R$ **121.990,00** (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa reais).
Contrato assinado em 10/04/2019.

Vicência/PE, 10 de abril de 2019.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:50375945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 007 – Pregão Presencial nº005/2019, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS**.** Data: 20/05/2019 às 08:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 14/05/2019.

KARLLA BARROS
Pregoeira.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C18A1B2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 0147.19-A

PORTARIA Nº 0147 / 19 - A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 4.313/2018, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 113/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2019/2021, conforme indicados abaixo:

Representantes Governamentais – TITULARES:

VIVIANE LINS SILVA – Secretaria de Assistência Social - SMAS
TEREZA CRISTINA PRIORE MUSSALEM – Secretaria de Saúde
MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTI DA SILVEIRA – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Representantes Governamentais – SUPLENTES:

JORGE FERNANDES GUEDES FILHO – Secretaria de Assistência Social
ALINE VIEIRA DA SILVA – Secretaria de Saúde
KEILA ROSELI DE ARAÚJO NASCIMENTO – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Representantes Sociedade Civil – TITULARES:

MARIA DO SOCORRO DA SILVA – IFEPE
FRANCISCA MARIA DA SILVA – Casa dos Pobres

JOSÉ FERNANDO MENDES – Lar Espírita São Francisco de Assis - LESFA

Representantes Sociedade Civil – SUPLENTES

NOEMIA ALICE DE OLIVEIRA – IFEPE
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Casa dos Pobres
JOSÉ CARLOS PERES QUINTAS - Lar Espírita São Francisco de Assis - LESFA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 15 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2A052486

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.351/2019

Ementa: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Leis Municipais que tratam de doação de áreas de terreno a empresas que descumpriram prazos e encargos para implantação de empreendimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Poder Legislativo Municipal **decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1° - Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais a seguir mencionadas:

I – Lei n° 4.044, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa C.E.N. COELHO - COLETA DE ENTULHOS LTDA – CNPJ N° 25.299.185/0001-08, área: 1.450,00 m²;

II – Lei n° 4.045, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa DUTRA E DUTRA CONVENIÊNCIA LTDA ME – CNPJ N° 19.871.579/0001-96, área: 5.283,35 m²;

III – Lei n° 4.046, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa AMSTERDAM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 17.158.292/0001-98, área: 1.880,00 m²;

IV – Lei n° 4.047, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa BDEXP EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA – ME – CNPJ N° 14.688.528/0001-00, área: 554,81m²;

V – Lei n° 4.048, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa ALLYSON LEAL DE LIMA TRANSPORTE – ME – CNPJ N° 10.514.473/0001-60, área: 681,48 m²;

VI – Lei n° 4.049, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE SILVA – ME – CNPJ N° 10.951.692/0001-07, área: 847,90 m²;

VII – Lei n° 4.050, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CONSTRTUTORA E ENGENHARIA FATIMA SILVA LTDA – CNPJ – 06.913.642/0001-68, área: área: 749,67 m²;

VIII – Lei n° 4.051, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa ERT REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E

CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – ME – CNPJ N° 05.828.096/0001-02, área: 749,67 m²;

IX – Lei n° 4.052, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa GILMAR DO NASCIMENTO SANTOS – CNPJ N° 08.977.325/0001-30, área: 1.100,87 m²;

X – Lei n° 4.053, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa J. D. DE BARROS JÚNIOR – PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ N° 14.373.345/0001-03, área: 9.991,02 m²;

XI – Lei n° 4.054, 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa J D DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES – ME – CNPJ N° 14.711.594/0001-53, área: 518,62 m²;

XII – Lei n° 4.055, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa JOSÉ ERIVALDO LAURIANO – CNPJ 13.489.881/0001-06, área: 416,63 m²;

XIII – Lei n° 4.056, 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa JUAREZ FRANCISCO DE LIMA – CNPJ N° 23.118.833/0001-57, área: 1.636,86 m²;

XIV – Lei n° 4.057, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa M. A. BEZERRA DOS SANTOS – PINTURA –ME – CNPJ N° 05. 246.904/0001-15, área: 800,00 m²;

XV – Lei n° 4.058, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa GRANFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAMPOS E DERIVADOS DE AÇO LTDA – ME – CNPJ N° 20.401.104/0001-15, área: 8.950,58 m²;

XVI – Lei n° 4.059, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa TAMARA TAYANY DA SILVA COSTA – CNPJ N° 13.434.375/0001-01, área: 635,35m²;

XVII – Lei n° 4.060, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa SEVERINO ALVES DA SILVA NETO – ME – CNPJ N° 08.470.600/0001-25, área: 769,31 m²;

XVIII – Lei n° 4.061, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa SEVERINO TIMOTEO NASCIMENTO – ME – CNPJ N° 02.751.614/0001-30, área: 749,67 m²;

XIX – Lei n° 4.062, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa TREVO COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME – CNPJ N° 11.507.148/0001-33, área: 739,47 m²;

XX – Lei n° 4.063, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa WIARA PRISCILA BEZERRA DA SILVA CONFECÇÕES – ME – CNPJ N° 13.992.741/0001-48, área: 808,61 m²;

XXI – Lei n° 4.064, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CLAUDIO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ N° 24.395.931/0001-02, área: 707,73 m²;

XXII – Lei n° 4.065, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CARLOS ANTONIO BELMIRO – ME – CNPJ N° 04.960.200/0001-47, área: 2.327,82 m²;

XXIII – Lei n° 4.066, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA DINAMICA LTDA – CNPJ N° 09.413.614/0001-70, área: 800,00 m²;

XXIV – Lei n° 4.067, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CERVEJARIA PATT LOU LTDA – ME – CNPJ N° 19.235.893/0001-82, área: 419,89 m²;

XXV – Lei n° 4.068, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CHURRASQUINHO E RESTAURANTE NORDESTÃO LTDA – ME – CNPJ N° 31.328.396/0001-24, área: 645,29 m²;

XXVI – Lei n° 4.069, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa D G DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME – CNPJ N° 17.148.746/0001-40, área: 1.961,02 m²;

XXVII – Lei n° 4.070, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa DIMAS ANDRE DA SILVA RESTAURANTE – CNPJ N° 10.470.547/0001-04, área: 554,81 m²;

XXVIII – Lei n° 4.071, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa FERREIRA E SOARES SEGURANÇA LTDA – ME – CNPJ N° 11.979.019/0001-48, área: 816,30 m²;

XXIX – Lei n° 4.072, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa I.P. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ N° 15.706.894/0001-07, área: 518,62 m²;

XXX – Lei n° 4.073, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CDN CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – ME – CNPJ N° 06.241.942/0001-48, área: 21,3056 ha;

XXXI – Lei n° 4.074, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa J MARTINS DA SILVA VERDURAS ME – CNPJ N° 11.761.891/0001-15, área: 536,72 m²;

XXXII – Lei n° 4.075, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa J.S. DE LIMA – TURISMO – ME – CNPJ N° 17.439.205/0001-70, área: 743,12m²;

XXXIII – Lei n° 4.076, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa JM TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 35.315.845/0001-50, área: 780,11 m²;

XXXIV – Lei n° 4.077, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa JMS TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ N° 14.479.878/0001-66, área: 627,19 m²;

XXXV – Lei n° 4.078, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa JOSE AILTON DA SILVA MACENA – ME – CNPJ N° 13.729.202/0001-10, área: 681,48 m²;

XXXVI – Lei n° 4.079, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa J R SANTOS ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ N° 12.571.553/0001-83, área: 468,54 m²;

XXXVII – Lei n° 4.080, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa K.J. IMOBILIARIA LTDA – ME – CNPJ N° 14.329.515/0001-44, área: 419,89 m²;

XXXVIII – Lei n° 4.081, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa L J DE MORAIS NOGUEIRA – ME – CNPJ N° 17.766.402/0001-02, área: 536,72 m²;

XXXIX – Lei n° 4.082, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa MM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ N° 12.902.346/0001-64, área: 1.471,54 m²;

XL – Lei n° 4.083, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa MANOEL BATISTA DE LIMA & SERRARIA LTDA – ME – CNPJ N° 11.624.368/0001-47, área: 645,29 m²;

XLI – Lei n° 4.084, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa MARILUCE CORREIA DA SILVA FARIAS ME – CNPJ N° 15.555.102/0001-40, área: 1.961,02 m²;

XLII – Lei n° 4.085, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ N° 08.002.487/0001-53, área: 50.000,00 m²;

XLIII – Lei n° 4.086/2015, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa OPS INDÚSTRIA DE COSMÉTICO EIRELI – ME – CNPJ N° 20.815.679/0001-84, área: 5.000,00 m²;

XLIV – Lei n° 4.087, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa PATRICIA HANDER DE LUCENA – EIRELI – ME – CNPJ N° 11.194.191/0001-96, área: 468,54 m²;

XLV – Lei n° 4.088, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa RETIFICA BISPO LTDA – CNPJ N° 09.588.073/0001-10, área: 663,38 m²;

XLVI – Lei n° 4.089, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa RONALDO CARLOS DOS SANTOS VERÇOSA ME – CNPJ N° 15.230.017/0001-02, área: 774,59 m²;

XLVII – Lei n° 4.090, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa S L F LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME – CNPJ N° 15.153.617/0001-14, área: 663,38 m²;

XLVIII – Lei n° 4.091, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa SERGIO & RENATA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ N° 20.052.788/0001-97, área: 635,35 m²;

LIXL – Lei n° 4.092, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa SILVANEIDE SILVA DE VASCONCELOS – CNPJ N° 11.603.509/0001-45, área: 3.281,46 m²;

L – Lei n° 4.093, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa UNI – TRANSPORTE E INDÚSTRIA EIRELI – ME – CNPJ N° 09.200.819/0001-77, área: 2.587,95 m²;

LI – Lei n° 4.094, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa IREDES GALVÃO MACIEL – ME – CNPJ N° 01.377.601/0001-80, área: 893,64 m²;

LII – Lei n° 4.095, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa ROBERTO TEIXEIRA DO CARMO –ME – CNPJ N° 13.030.451/0001-13, área: 1.961,02 m²;

LIII – Lei n° 4.096, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa VILLA NATUBA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ – 17.513.352/0001-43, área: 836,13 m²;

LIV – Lei n° 4.098, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa FERREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N° 25.142.301/0001-80, área: 40.005,84 m²;

LV – Lei n° 4.099, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa L3 INDÚSTRIA & LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ N° 03.364.115/0001-53, área: 4.500,00m²;

LVI – Lei n° 4.100, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CHURRASQUINHO E RESTAURANTE NORDESTÃO LTDA – ME – CNPJ – 31.328.396/0001-24, área: 645,29 m²;

LVII – Lei n° 4.101, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa CONCRETIZE GALPÕES E CONCRETO USINADO EIRELI – EPP – CNPJ N° 22.086.402/0001-93, área: 3.932,53 m²;

LVIII – Lei n° 4.102, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa VITORIA DE SANTO ANTÃO PRE-FABRICADOS LTDA – CNPJ N° 14.047.618/0001-11, área: 3.985,00 m²;

LXIX – Lei n° 4.103, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa NE BRAZIL TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – CNPJ N° 17.329.311/0001-00, área: 4.304,69 m²;

LX – Lei n° 4.104, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa J.E. DA CRUZ MINIMERCADO – ME – CNPJ N° 07.807.806/0001-35, área: 609,10m²;

LXI – Lei n° 4.105, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS IMPERIO LTDA – ME – CNPJ N° 18.578.788/0001-83, área: 444,33 m²;

LXII – Lei n° 4.106, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa M.G. PINTURA AUTOMOTIVA LTDA – ME – CNPJ N° 17.244.944/0001-07, área: 419,89 m²;

LXIII – Lei n° 4.107, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa RAÇA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE PERNAMBUCO LTDA – CNPJ N° 07.306.229/0001-06, área: 10.568,07 m²;

LXIV – Lei n° 4.108, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa NORDESTEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ N° 13.885.986/0001-76, área: 8.843 m²;

LXV – Lei n° 4.109, de 30 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre autorização para desafetação e doação de imóvel público a Empresa QUIMITEXTIL LTDA – CNPJ N° 11.338.050/0001-08, área: 29.992,43 m².

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2019.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B11A0F9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.352/2019

Ementa: Autoriza a desafetação e doação de imóvel público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a Empresa E DE OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO DE CIMENTO – CENDIC, inscrita no CNPJ n° 22.947.383/0001-42, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área de terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, medindo 29,00 metros de largura na frente e fundos e 60,00 metros de cumprimento de ambos os lados; totalizando uma área de 1.740,00m². Confrontando-se: Frente com a Avenida Henrique de Holanda (BR 232); Fundos com terreno doado a Defensoria Pública; Lado direito com imóvel de propriedade da Empresa Albino Leilões, e do Lado esquerdo com a rua projetada, conforme Escritura Pública com matrícula n° 19445, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 2° - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa E DE OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO DE CIMENTO, inscrita no CNPJ n° 22.947.383/0001-42.

Parágrafo único – Os documentos constitutivos da empresa de que trata o caput, integram o anexo único da presente Lei.

Art. 3° - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da data de sanção desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2019.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0D4D3D4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.353/2019

Ementa: Dispõe sobre REVOGAÇÃO das Leis Municipais n° 3.486/2010 e 3.591/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Pode Legislativo Municipal, **decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1° - Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais a seguir mencionadas:

I – Lei n° 3.486, de 15 de dezembro de 2010 – Doação de área de terreno público a Empresa ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ N° 04.199.007/0001-35, área 22.874,073 m².

II – Lei n° 3.591 de 7 de outubro de 2011 – Doação de área de terreno público a Empresa ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ N° 04.199.007/0001-35, área 5.000,00 m².

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2019.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6925B444

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.354/2019

Ementa: Revoga Lei Municipal n° 3.785/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1° - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n° 3.785, de 29 de abril de 2013, que trata da doação de terreno, desmembrada do Engenho Bento Velho, com área total de 2.246,06 m², a Empresa **FORTE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 10.891.782/0001-50.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2019.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1692BAF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 013/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Material de expediente destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu.
CONTRATADA: AGUIAR & LEITE LTDA.
CNPJ nº 07.722.228/0001-34
VALOR: R$ 23.960,37 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 01/06/2018 A 01/04/2019

Xexéu/PE, 14 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9F3B7C11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu no uso de suas atribuições HOMOLOGA resultado do **Processo Licitatório nº 003/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2018**, que tem como objeto: Aquisição e Fornecimento de Materiais de Expedientes, em favor da empresa: **AGUIAR & LEITE LTDA** : **CNPJ nº 07.722.228/0001-34**, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 23.960,37** (Vinte e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Xexéu. 14 de Maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:72546DE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 013/2018
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2018
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo para atualização de Dotação ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Materiais de Expediente destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Xexéu-PE.
CONTRATADA: AGUIAR & LEITE LTDA
CNPJ Nº: 07.722.228/0001-34
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.960,37 (Vinte e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: 02/01/2019 A 01/04/2019

Xexéu/PE, 14 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:94B8D83B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 024/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018
OBJETO: Aquisição e Compra de Equipamentos de Áudio e Vídeo destinados as Escolas e Secretarias de Educação do Município de Xexéu.
CONTRATADA: 3P DISTIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ nº 11.957.607/0001-80
VALOR: R$ 41.785,00 (Quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 23/03/2018 A 31/12/2018

Xexéu/PE, 14 de maio de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DD1107E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 026/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Diversos para atender as necessidades das Creches do Município de Xexéu..
CONTRATADA: J.I DO NASCIMENTO.
CNPJ nº 29.393.004/0001-69
VALOR: R$ 17.753,35 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2018 A 05/06/2018

Xexéu/PE, 14 de maio de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1D38120E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**, para contratação direta da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA**, CNPJ **nº 00.460.831/0001-46**, situada Rua Castro Alves, Nº 343, Encruzilhada, Recife/PE, referente à **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE 50 (CINQUENTA) SERVIDORES NO 21º SEMINÁRIO NACIONAL "ESCOLA? PRESENTE", COM O TEMA: BNCC E CURRÍCULO: AS NOVAS DEMANDAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30/05/2019**, no valor unitário por inscrição de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total para a presente contratação de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II do Art.25, combinado com o inciso IV do art.13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de maio de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:2AAC02AC

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, por terem os endereços incertos e não sabidos, para ciência da lavratura de Auto de Infração Ambiental, bem como do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, para pagamento da multa ou apresentação de defesa, conforme preconiza o artigo 26 da lei 4.334 de 27 de setembro de 2013. O autuado deverá comparecer ao Núcleo de Fiscalização da Secretaria Executiva de Meio Ambiente para maiores informações, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura do Paulista, à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, s/n, Maranguape I, sob pena de outras medidas administrativas quando couber.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº AI	INFRAÇÃO	PENALIDADE
MIX CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	11.519.531/0001-01	043/2018	CONSTRUIR OU FAZER FUNCIONAR SEM LICENÇA	MULTA SIMPLES
CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39	020/2019	CONSTRUIR SEM LICENÇA	MULTA SIMPLES
NORD ENGENHARIA LTDA	17.136.047/0001-80	051/2019	CONSTRUIR SEM LICENÇA	MULTA SIMPLES

Paulista, 06 de maio de 2019.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:BEA82411

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento de Auto de Infração ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza o artigo 36º da Lei 4.334 de 27 de setembro de 2013.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº AI
AGRA ENGENHARIA EIRELI-EPP	24.301.569/0001-55	019/2017
PERFECTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP	17.211.766/0001-18	039/2017
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA-EPP	18.637.402/0001-67	011/2018

Paulista, 03 de maio de 2019.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:373518CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº116/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº103 de 02 de março de 2019**,** concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria Especial de Magistério, a **ANA SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10660, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº054/2019 e Encaminhamento Final nº054/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

O mês correto da Portaria é maio.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Paulista, 14 de maio de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BA1403C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 530/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2018** à **31.12.2018**.

Mat.	Nome	Cargo
11.901	Ademir Barbosa Rodrigues	Guarda Municipal
3.359	Elizabete Maria Cavalcante M. da Silva	Agente Administração
5.223	Euzébia Santiago da Silva	Auxiliar Técnico
2.943	Gilberto Fernando Leão	Agente Administrativo
4.759	Gildo Ferreira da Silva	Gari
4.017	Izaias Marques de Farias	Auxiliar Técnico
4.090	José Joaquim Oliveira Barreto	Gari
4.102	José Luiz de Farias	Gari
3.576	Jurandir Pereira de Lima	Motorista
4.814	Maria da Conceição Leão	Auxiliar de Serviços Gerais
4.601	Maria do Socorro Cavalcanti Oliveira	Agente Administrativo
1.782	Sandra Santana Da Silva	Agente Administrativo
4.547	Shirley Wooley Da Silva Souza	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13/05/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:AC115C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 531/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2019** à **31.12.2019**.

Mat.	Nome	Cargo
11.901	Ademir Barbosa Rodrigues	Guarda Municipal
3.359	Elizabete Maria Cavalcante M. da Silva	Agente Administração
5.223	Euzébia Santiago da Silva	Auxiliar Técnico
2.943	Gilberto Fernando Leão	Agente Administrativo
4.759	Gildo Ferreira da Silva	Gari
4.017	Izaias Marques de Farias	Auxiliar Técnico
4.090	José Joaquim Oliveira Barreto	Gari
4.102	José Luiz de Farias	Gari
3.576	Jurandir Pereira de Lima	Motorista
4.814	Maria da Conceição Leão	Auxiliar de Serviços Gerais
4.601	Maria do Socorro Cavalcanti Oliveira	Agente Administrativo
1.782	Sandra Santana Da Silva	Agente Administrativo
4.547	Shirley Wooley Da Silva Souza	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14/05/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:62B3F31E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2019

Nº CONTRATO: 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2019
PORTARIA DA CPL: 066/2019 datada de 15 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
no Clube Municipal de Paratibe, no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 1.435.724,57 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e
cinquenta e sete centavos).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001109, 2019-000001114.
ATIVIDADE(S): 3109 – Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer, // ELEMENTO(S): 4490.51 (Obras e
Instalações) // FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários e 15100000 - Outas Transferências de Convênios ou Contratos
de Repasse da União .
PRAZO(S): Vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da assinatura do instrumento contratual,
ASSINATURA: 10/05/2019

Paulista/PE, 10 de maio de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:15593799

SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Portaria Nº 32/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o zelo da gestão municipal pela qualificação profissional do servidor público da saúde.
Considerando a ausência de parâmetros para análise dos pedidos de afastamento para estudos e participação em congressos/seminários/amostras por parte dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Considerando a necessidade de serem estabelecidos critérios disciplinares para a autorização de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, efetivos e em estágio probatório, para fins de realização de estudos (curso de formação, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento, graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) e participação em congressos/seminários/amostras.
RESOLVE:
Art. 1° - A autorização para horas de estudo regulares e participação em congressos/seminários/amostras dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, somente se efetivará quando relacionados diretamente com suas atividades profissionais desenvolvidas e/ou áreas afins na rede municipal de saúde e dependerão de parecer favorável da SMS.
Art. 2° - A autorização para utilização da prerrogativa das horas de estudo regulares só se efetivará mediante deferimento por escrito da SMS, após prévia análise da chefia imediata.
§ 1° - Caso o servidor tenha carga horária no município de 40h/semanais, será autorizado 4 horas/semanais voltadas para estudo.
§ 2° - Caso o servidor tenha carga horária no município de 20h/semanais, será autorizado 2 horas/semanais voltadas para estudo.
§ 3° - Caso o servidor de nível superior seja preceptor direto no município do Paulista, o mesmo poderá fazer jus ao acréscimo de mais 4 e 2 horas/semanais de estudo se a sua carga horária for de 40 e 20 horas/semanais, consecutivamente.
§ 4° - O servidor de 24 horas/semanais ou plantonista não poderá fazer jus à prerrogativa da hora de estudo.
§ 6° A ausência do servidor no serviço, sem prévia autorização por escrito e apresentação a chefia imediata, acarretará em falta ao mesmo e a SMS poderá suspender por até 1 ano as prerrogativas desta Portaria.
PARÁGRAFO ÚNICO: Configura-se como preceptoria direta quando o servidor acompanhar e responder pela frequência e avaliação de no mínimo 1 estudante de instituição conveniada, previamente autorizado e encaminhado por esta secretaria.
Art. 3° - Os processos de solicitação para autorização da hora de estudo para qualificação profissional devem ser protocolados na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES) e instruídos com as seguintes informações, além de outras que se façam necessárias:
Requerimento a ser preenchido no setor;
Justificativa para a solicitação da hora de estudo
Período, horário/turno que será utilizado para execução do curso
§ 1° - As solicitações deverão ser devidamente dirigidas a SGTES do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês e terá validade de no máximo 6 meses.
§ 2° - O servidor poderá solicitar a qualquer momento na SGTES a suspensão da hora de estudo, não excluindo a necessidade de comprovação das horas de estudo gozadas anteriormente.
§ 3° - O Horário/turno solicitado pelo servidor público não poderá comprometer a assistência da população, será avaliado e julgado pela chefia imediata e SMS.
§ 4° - O Horário/turno solicitado pelo servidor público só poderá ser alterado após 3 meses de gozo e com antecedência mínima de 20 dias úteis.
§ 5° - A SMS do Paulista terá um prazo de 10 dias para resposta das solicitações.
§ 6° - A não observância dos prazos e condições definidas nesta Portaria, implicará no indeferimento do pedido.
Art. 4° - O somatório da carga horária de estudo poderá ser acumulada/concentrada no mês de referência, em casos específicos avaliados e julgados pela SMS, podendo acumular até 16 horas em uma semana.
Art. 5° - Os servidores que estejam exercendo atividade de preceptoria direta poderão fazendo jus à autorização para hora de estudo, quando participarem da construção e desenvolvimento de projetos, bem como, a promoção de cursos para a qualificação da rede municipal, pois serão consideradas como carga horária de qualificação.
Art. 6° - Nas concessões de horas para estudos de que trata esta portaria, fica o servidor obrigado a apresentar a SGTES o somatório da carga horária de estudo gozada até o terceiro dia útil do mês subseqüente ao período solicitado.
§ 1° - A comprovação das atividades executadas deverá ser feita através de documentos oficiais como: certificado/declaração de conclusão, declaração de carga horária cumprida e declaração de preceptoria.
§ 2° - Somente serão avaliados documentos comprobatórios de cursos presenciais e/ou na modalidade de Ensino a Distância devidamente registrados ou reconhecidos pelo Ministério da Saúde e/ou da Educação (quando couber).
§ 3° - Caso o servidor apresente uma carga horária excedente a solicita, a mesma não poderá ser acumulada.
§ 4° - Caso o servidor público não tenha atendido as comprovações necessárias, o mesmo assumirá o ônus da falta, e a SMS poderá suspender por até 1 ano a prerrogativa da hora de estudo.
Art. 7° - Os processos de solicitação para autorização de participação em congresso/seminário/amostra para qualificação profissional devem ser protocolados na SGTES, com no mínimo 20 dias úteis de antecedência, e instruídos com as seguintes informações, além de outras que se façam necessárias:
Requerimento a ser preenchido no setor;
Justificativa para a solicitação participação em congresso, amostra ou seminário;
Data de inicio e término, horário/turno congresso, amostra e seminário;
Comprovação de trabalho encaminhado ao congresso/seminário/amostra (quando couber);
Carta convite como palestrante (quando couber).
Art. 8° - A autorização para participação em congresso só se efetivará mediante deferimento por escrito da SMS, após prévia análise da chefia imediata.

§ 1° - A SMS do Paulista terá um prazo de 10 dias para resposta das solicitações.
§ 2° - A carga horária máxima de autorização para participação em congresso, amostra ou seminário será de 16 horas por semana.
Art.9°- Com a autorização para participação em congresso/seminários/amostras de que trata essa portaria, fica o servidor obrigado a remeter, até o segundo dia útil do mês subseqüente, à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde o certificado de participação, apresentação de trabalho ou palestrante.

§ 1° - Caso o servidor público não tenha atendido as comprovações necessárias, o mesmo assumirá o ônus da falta, e a SMS poderá suspender por até 1 ano a prerrogativa da autorização para participação em congresso/seminários/amostras .

Art. 10° - O servidor público assumirá ônus da carga horária excedente permitida por esta portaria;

Art. 11° - A SMS não financiará pagamento de mensalidade de curso ou participação em congresso/seminário/amostra de qualquer natureza, salvo os casos considerados de interesse para a gestão pública.
Art. 12 ° - A carga horária não será acumulativa.

Art. 13° - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulista, 07 de Maio de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde do Paulista

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:6783ECF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019: RP 00013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019: RP 00013/2019

Aos 14 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento futuro, de forma parcelada de FARDAMENTOS ESCOLARES, conforme especificações técnicas constantes neste Termo, visando a atender os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Belo Jardim- PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: L FREIRE DE SANTANA NETO						
CNPJ: 32.392.162/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CAMISETA ESCOLAR UNISSES C/MANGA (CRIANÇA DE 02 ANOS) Conforme especificação no TR	OTON CONFECÇÕES	UND	850	18,50	15.725,00
2	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX/SHORTS SAIA (CRIANÇA DE 02 ANOS) Conforme especificação no TR	OTON CONFECÇÕES	UND	850	29,30	24.905,00
3	CAMISETA ESCOLAR UNISSES C/MANGA (CRIANÇA DE 04 a 05 ANOS) Conforme especificação no TR	OTON CONFECÇÕES	UND	2950	18,50	54.575,00
4	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX/SHORTS SAIA (CRIANÇA DE 02 a 05 ANOS) Conforme especificação no TR	OTON CONFECÇÕES	UND	2950	29,30	86.435,00
5	CAMISETA ESCOLAR UNISSES C/MANGA (CRIANÇA DE 06 a 08 ANOS) Conforme especificação no TR	OTON CONFECÇÕES	UND	6126	18,50	113.331,00
6	CAMISETA ESCOLAR UNISSES C/MANGA (CRIANÇA DE 09 a 10 ANOS) Conforme especificação no TR	OTON CONFECÇÕES	UND	4453	18,50	82.380,50
7	CAMISETA ESCOLAR UNISSES C/MANGA (CRIANÇA DE 11 a 14 ANOS) Conforme especificação no TR	OTON CONFECÇÕES	UND	10234	18,50	189.329,00
TOTAL						566.680,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L FREIRE DE SANTANA NETO.
CNPJ: 32.392.162/0001-09.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 566.680,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 14 de maio de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:DF314FD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Casinhas, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no **Processo Licitatório Nº 010/2019**, **Chamada Publica Nº 001/2019**, que teve por objeto: **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento aos alunos: AEE, CRECHE, PRÉ I e II, ENSINO FUNDAMENTAL I e II, EJA e MAIS EDUCAÇÃO. Devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Casinhas, no Estado de Pernambuco, conforme especificações contidas no edital**, tendo como credenciados os produtores rurais: ANA PAULA XAVIER FERREIRA, CPF: 106.402.104-22; MARIA DE FATIMA BARBOSA, CPF: 675.463.154-68; JOSE SEVERINO DE LIMA IRMAO, CPF: 022.613.574-86; VANUZA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 074.079.774-37; JOSE ROBERTO XAVIER FERREIRA, CPF: 126.448.524-71; NIDALVA PEREIRA PINHO DA SILVA, CPF: 930.359.184-49; MARIA IZILENE MENDES XAVIER, CPF: 034.785.294-76; MARIA DO AMPARO DA CRUZ, CPF: 334.421.588-42; MARINALVA MARIA DA SILVA, CPF: 032.587.494-85; JOSE DE ANDRADE BARBOSA, CPF: 371.842.454-15; SEVERINO ELOI DOS SANTOS, CPF: 063.694.908-73; JOSE ROBERTO XAVIER FERREIRA, CPF: 126.448.524-71 e MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF: 040.042.834-26. Com valores em conformidade com credenciamento de acordo com quadro que segue:

FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
NIDALVA PEREIRA PINHO DA SILVA		930.359.184-49	Sitio Gruta Funda	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
BANANA PACOVAN	KG	4.000	R$ 3,77	R$ 15.080,00
CEBOLA	KG	1.140	R$ 4,28	R$ 4.879,20
Valor total			R$ 19.959,20	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
JOSE SEVERINO DE LIMA IRMAO		022.613.574-86	Sitio Areia de Chatinha	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
ABACAXI	KG	4.000	R$ 4,32	R$ 17.290,00
CEBOLA	KG	300	R$ 4,28	R$ 1.284,00
CENOURA	KG	250	R$ 4,77	R$ 1.192,50
Valor total			R$ 19.766,50	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
MARIA IZILENE MENDES XAVIER		034.785.294-76	Sitio Areia de Chatinha	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
BATATA DOCE	KG	4.000	R$ 3,30	R$ 13.180,00
MELANCIA	KG	2000	R$ 2,83	R$ 5.660,00
Valor total			R$ 18.840,00	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
SEVERINO ELOI DOS SANTOS		063.694.908-73	Sitio Gruta Funda	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
CARÁ SÃO TOMÉ	KG	4.000	R$ 4,30	R$ 17.200,00
CENOURA	KG	250	R$ 4,77	R$ 1.192,50
CHUCHU	KG	400	R$ 3,93	R$ 1.572,00
Valor Total			R$ 19.964,50	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
MARIA DO AMPARO DA CRUZ		334.421.588-42	Sitio Areia de Chatinha	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
MACAXEIRA	KG	4.000	R$ 3,46	R$ 13.850,00
MELANCIA	KG	2000	R$ 2,83	R$ 5.660,00
Valor Total			R$ 19.510,00	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
MARIA DE FATIMA BARBOSA		675.463.154-68	Sitio Gruta Funda	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
TOMATE	KG	2000	R$ 5,08	R$ 10.165,00
CENOURA	KG	200	R$ 4,77	R$ 954,00
COENTRO	KG	1.000	R$ 7,93	R$ 7.932,50
PIMENTÃO	KG	200	R$ 4,43	R$ 886,00
Valor Total			R$ 19.937,50	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
VANUZA DOS SANTOS PEREIRA		074.079.774-37	Sitio Gruta Funda	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
GOIABA	KG	4.000	R$ 4,40	R$ 17.590,00
CEBOLA	KG	560	R$ 4,28	R$ 2.396,80
Valor Total			R$ 19.986,80	

FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
MARIA DAS DORES DA SILVA		040.042.834-26	Sitio Gruta Funda	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
CENOURA	KG	1.300	R$ 4,77	R$ 6.201,00
MELÃO ESPANHOL	KG	4.000	R$ 3,38	R$ 13.510,00
Valor Total			R$ 19.711,00	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
JOSE DE ANDRADE BARBOSA		371.842.454-15	Sitio Gruta Funda	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
MAMÃO FORMOSA	KG	4.000	R$ 3,34	R$ 13.370,00
CHUCHU	KG	1600	R$ 3,93	R$ 6.288,00
Valor Total			R$ 19.658,00	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
MARINALVA MARIA DA SILVA		032.587.494-85	Sitio Gruta Funda	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
MANGA TOMMY	KG	4.000	R$ 4,09	R$ 16.340,00
PIMENTÃO	KG	800	R$ 4,43	R$ 3.544,00
Valor Total			R$ 19.884,00	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
JOSEFA DA CRUZ XAVIER		653.710.704-00	Sitio Areia de Chatinha	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
POLPA DE ACEROLA	KG	500	R$ 9,27	R$ 4.633,33
POLPA DE CAJÚ	KG	440	R$ 10,10	R$ 4.444,00
POLPA DE GRAVIOLA	KG	1.000	R$ 10,90	R$ 10.896,67
Valor Total			R$ 19.974,00	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
JOSE ROBERTO XAVIER FERREIRA		126.448.524-71	Sitio Areia de Chatinha	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
POLPA DE CAJÁ	KG	1.000	R$ 10,50	R$ 10.496,67
POLPA DE CAJÚ	KG	560	R$ 10,10	R$ 5.656,00
POLPA DE GOIABA	KG	400	R$ 9,27	R$ 3.708,00
Valor Total			R$ 19.860,67	
FORNECEDOR		CPF	ENDEREÇO	
ANA PAULA XAVIER FERREIRA		106.402.104-22	Sitio Areia de Chatinha	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
POLPA DE MARACUJÁ	KG	1.000	R$ 11,60	R$ 11.596,67
POLPA DE GOIABA	KG	100	R$ 9,27	R$ 927,00
Valor Total			R$ 12.523,67	

Ciente de que o devido procedimento realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e**CD/FNDE/MEC**FNDE n.º 04 de 02 de Abril de 2015;

RECONHEÇO e RATIFICOo referido processo e determina a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento dos agricultores para assinatura dos respectivos contratos.

Casinhas, 13 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F2F58817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 0640/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando, o resultado oficial da seleção pública simplificada de Edital nº 0001/2019.

Resolve:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO as pessoas abaixo relacionadas a serem lotadas na Secretaria da Educação, da cultura e dos esportes- SEC.

NOME	FUNCAO	ADMISSAO	DTA FINAL CT
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	15/03/2019	31/12/2019
WALTER JOSE LIRA DE LACERDA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
ESTEFANIA MIRELLY DE LIMA SILVA	PROF MATEMATICA	07/03/2019	31/12/2019
JULIANNE CYBELLY SANTOS DA SILVA	PROF CIENCIAS	11/03/2019	31/12/2019
MICHELE GOMES DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	01/04/2019	31/12/2019
ADALGISA MARIA DE SENA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ADEJA MARIA PEREIRA ALVES	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
ADELIA MARIA CRUZ DA SILVA PAZ	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ADEMIR JOSE XIMENES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ADILENE FERREIRA DE ARAUJO SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ADILENE SANTOS DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ADRIANA CRISTINA SILVA DE LIMA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ADRIANA DE FATIMA PEREZ DE AGUIAR TAVARES	PROF ANOS INICIAIS	04/04/2019	31/12/2019

ADRIANA MARIA FRANCISCA FERREIRA	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
ADRIANA PATRICIA DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ADRIANA PEREIRA DE MELO SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	08/03/2019	31/12/2019
ALBANETE MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
ALDENISE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS	PROF CIENCIAS	11/03/2019	31/12/2019
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/04/2019	31/12/2019
ALMIR FELIX DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	02/03/2019	31/12/2019
AMARA LUCIA DA SILVA ROCHA	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PROF ANOS INICIAIS	07/03/2019	31/12/2019
ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	11/03/2019	31/12/2019
ANA CRISTINA TRAJANO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
ANA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	08/03/2019	31/12/2019
ANA MARIA DE OLIVEIRA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ANA MARIA DIAS DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ANAURELINA MARIA SERAFIM DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
ANDERSON PLATTINY COLACO MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	07/03/2019	31/12/2019
ANDRE LUIS DE MELO RIBEIRO	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
ANDREA DE SOUSA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
ANDREIA CARLA DOS SANTOS	PROF HISTORIA	07/03/2019	31/12/2019
ANDRESON LUIS MENDONCA DIAS	PROF EDUCACAO FISICA	24/04/2019	31/12/2019
ANE CLERIES MARIA QUEIROZ	PROF CIENCIAS	04/04/2019	31/12/2019
ANGELA CRISTINA DA SILVA LIMA	PROF LINGUA PORTUGUESA	07/03/2019	31/12/2019
ANGELA MARIA MACIEL DE LIMA	MERENDEIRO	08/03/2019	31/12/2019
ANGELA MARIA RAMOS MESSIAS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ANTONIA ROSALINA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	06/03/2019	31/12/2019
ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ARLETANIA CRUZ DA SILVA MOTA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
AURICEIA SILVA MEDEIROS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
BARBARA INGRIDY ALVES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
BARBARA SUELY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROF LINGUA PORTUGUESA	14/03/2019	31/12/2019
BERONICE BORGES DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
BIANCA LIVIA DE PAULA DIAS	PROF EDUCACAO FISICA	25/04/2019	31/12/2019
BRUNA RAFAELLA CABRAL DE SOUZA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/04/2019	31/12/2019
CARLA FERNANDA LEITE	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
CARLOS ANDRE DE LIMA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
CARLOS CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
CARLOS ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
CELIA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
CICERA ELIANE DA CONCEICAO	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
CICERA MARIA DA SILVA DO CARMO DE MELO	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
CICERO BARBOSA DE LIMA	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
CIDNEIA MORAES PEDROSA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
CILENE AUGUSTO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	14/03/2019	31/12/2019
CLAUDEMIR DO NASCIMENTO LIMA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
CLAUDETE MARIA PEREIRA DE LIMA XIMENES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
CLAUDETE MARIA PEREIRA DE LIMA XIMENES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
CLAUDINEIDE MARIA CANTUARIA	PROF CIENCIAS	12/03/2019	31/12/2019
CLECIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
CLEIDE MARIA GOMES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
CLEINE GEOVANA DA CUNHA FERREIRA	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
CONCEICAO APARECIDA VIEIRA LEITE	PROF MATEMATICA	12/03/2019	31/12/2019
CONCEICAO DE MARIA LIRA DA SILVA	PROF CIENCIAS	01/03/2019	31/12/2019
COSMA MARIA DA CUNHA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
CRISTIANA MARIA DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	20/03/2019	31/12/2019
CRISTIANE CALINE DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	25/03/2019	31/12/2019
CRISTIANE CONCEICAO ALVES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
CRYSLAINE RAFAELLA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	PROF CIENCIAS	01/03/2019	31/12/2019
DANIELLE SARA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	07/03/2019	31/12/2019
DANIELLY SILVA DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	08/03/2019	31/12/2019
DANILO VELOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	11/03/2019	31/12/2019
DANNIELLE INGLYDES BEZERRA DA SILVA	PROF CIENCIAS	14/03/2019	31/12/2019
DAVI EDUARDO FERREIRA	MOTORISTA	01/03/2019	31/12/2019
DAYVISON DOS SANTOS HONORATO	PROF CIENCIAS	01/03/2019	31/12/2019
DAYVISON DOS SANTOS HONORATO	PROF CIENCIAS	01/03/2019	31/12/2019
DEBORA MARIA DE LIRA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
DENILSON EFRAIM FREITAS DA SILVA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
DENISE CINESIA SALES	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
DENISE PAZ DE LIMA	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
DIANA MARIA AURELIANO MOREIRA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
DIMISON CESAR VIEIRA GOMES	INSTRUTOR BANDAS MACIAIS	01/03/2019	31/12/2019
DIOGINIS PEDRO DE LIRA	NUTRICIONISTA	01/03/2019	31/12/2019
DJALMA ROBERTA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
DOUGLAS SILVA DE LIMA	MOTORISTA	01/03/2019	31/12/2019
EDGLEYCE ESTEVAO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
EDILEUSA MARIA DE LIRA BARBOSA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
EDITE DA COSTA MACEDO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
EDNA FREIRE DA SILVA GAUDENCIO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
EDNA FREIRE DA SILVA GAUDENCIO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
EDUARDA FERNANDA SILVA DE SOUSA	AUX ADMINISTRATIVO	13/03/2019	31/12/2019
EDVALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
EDVALDO JOSE LEVINO	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
ELAINE CRISTINA BARROSO MENDONCA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
ELANDE MARIA MENDONCA DA SILVA	MERENDEIRO	12/03/2019	31/12/2019
ELIANA EDILZA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/04/2019	31/12/2019
ELIANE ALIXANDRE BARBOSA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019

ELIANE MARIA DA SILVA MARIANO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELIANE MARIA XIMENES DE SENA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ELIANE PATRICIA DA SILVA ARAUJO	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELIEDJA RODRIGUES VIEIRA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
ELIENAI JUSTINO DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELIETE CRISTINA LIMA DE SOUSA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ELIETE MARIA DE INOJOSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	22/04/2019	31/12/2019
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELISABETH DE FATIMA GONCALVES DE MIRANDA	AUX ADMINISTRATIVO	01/04/2019	31/12/2019
ELISANGELA FERREIRA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELISANGELA ISABEL DE MOURA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELISANGELA MARIA DA SILVA LIMA	PROF ANOS INICIAIS	22/03/2019	31/12/2019
ELISANGELA MARIA DE SALES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ELIUMAR MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF LINGUA INGLESA	01/03/2019	31/12/2019
ELIZABETE PINTO BRANDAO COSTA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
ELIZABETE PINTO BRANDAO COSTA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
ELVIS GOZ DO NASCIMENTO	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
ELZA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
EMILSON ALBINO DE SOUZA	MOTORISTA	01/03/2019	31/12/2019
ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ERICA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ERICA SABRINA DE LIRA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ERIKA MARIA DE AROUXA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ERIKIANE MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
ERONILDA MONTEIRO DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
EVANIR DE CARVALHO LEITE	PROF ANOS INICIAIS	15/04/2019	31/12/2019
FABIANA DE FRANCA DIAS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
FABIANA DE FRANCA DIAS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
FABIANA FREITAS DE BARROS	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
FERNANDA MARIA MELO DE SIQUEIRA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
FLAVIA MARIA FERREIRA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
FRANCINE CAVALCANTI CABRAL	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
GABRIEL RAMALHO DA SILVA	PROF MATEMATICA	11/04/2019	31/12/2019
GENILSON HENRIQUE SIQUIERA LINS	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO FISICA	19/03/2019	31/12/2019
GERCIANE DE FATIMA NEVES DE LIRA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
GERLANDI ALBUQUERQUE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
GILVANIA MARIA DOS SANTOS	PROF HISTORIA	10/03/2019	31/12/2019
GILVANISE MARIA LIRA DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
GLEYCILANDIA VITORIA DE OLIVEIRA CAPITULINO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
GLEYDSON JOSE DA SILVA FEITOSA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
GRACIETE MARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
HELIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2019	31/12/2019
HEVILA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12/03/2019	31/12/2019
IRACI MARIA QUIRINO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ISACC BARROS DE LIMA	PROF LINGUA INGLESA	12/03/2019	31/12/2019
ISAKIELE FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ITALO SALES MARIO	AUX ADMINISTRATIVO	01/04/2019	31/12/2019
IVANILDA MARIA GOMES	MERENDEIRO	10/04/2019	31/12/2019
IVONEIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
IVONETE LEMOS DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	25/03/2019	31/12/2019
IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
IZANIA MARIA DA SILVA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JACKSON LUIS AMORIM DE SOUZA	MOTORISTA	01/03/2019	31/12/2019
JACQUELINE MARIA DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
JAMILLY MONIQUE MELO DA SILVA	PROF CIENCIAS	12/03/2019	31/12/2019
JANDELSON RODRIGUES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	13/03/2019	31/12/2019
JANECLEIDE SILVA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	11/03/2019	31/12/2019
JAQUELINE FREITAS BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO	08/03/2019	31/12/2019
JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JEMIMA QUEZIA RIBEIRO ALVES	PROF LINGUA PORTUGUESA	11/03/2019	31/12/2019
JESABEL CRISTINA COIMBRA MACHADO	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
JESSICA CARNEIRO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
JESSICA QUIENNE MARIA DURVAL	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
JESSICA TAMIRES DE ALBUQUERQUE PAIVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOANA DARC FRANCISCA DIAS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOAO PAULO MONFORT DA SILVA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
JOHN BARROS DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSE ALVES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSE ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROF LINGUA PORTUGUESA	08/03/2019	31/12/2019
JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2019	31/12/2019
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO FISICA	20/03/2019	31/12/2019
JOSE DIEGO SANTOS DA COSTA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSE EDIRSON DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSE GILLIARD MARTINS VICENTE	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/03/2019	31/12/2019
JOSE LUIZ DA SILVA	PROF EDUCACAO FISICA	01/03/2019	31/12/2019
JOSE RICARDO SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
JOSE SILVANO DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	08/03/2019	31/12/2019
JOSEANE CABRAL DE MENEZES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSEANE CAVALCANTI MARQUES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSEANE GOMES DE LIRA SOUZA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSIANE MARIA DE MELO OLIVEIRA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019

JOSEFA MARIA DE MESQUITA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSEFA RITA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSELIA VERONICA DA CRUZ PONTES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSELITO ALVES DE BARROS	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
JOSELMA DA SILVA ARAGAO	PROF LINGUA PORTUGUESA	06/03/2019	31/12/2019
JOSICLEIDE MARCIA DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSILENE MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	18/03/2019	31/12/2019
JOSINEIDE CLEMENTE BARBOSA BORGES	PROF ANOS INICIAIS	08/03/2019	31/12/2019
JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JOSUE BEZERRA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
JUCILENE DEVALDO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
JULIA LUISA DURVAL DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
JULIANA FERNANDA SANTOS DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	01/04/2019	31/12/2019
JULIANA PATRICIA BORBA SIQUEIRA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JULIETE ROBERTA DE LIMA ALVES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
JULIO CESAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
JULYANA JECENITA PIMENTEL	PROF LINGUA PORTUGUESA	12/03/2019	31/12/2019
KARLA FERNANDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
KATIENE VELOSO LUSTOSA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LADIVANIA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
LEANDRA AMARA DOS SANTOS LIMA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LEANDRA AMARA DOS SANTOS LIMA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LEONARDA CAMILA DA SILVA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
LISIANE PATRICIA BUARQUE DE MELO LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
LUANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	PROF LINGUA PORTUGUESA	14/03/2019	31/12/2019
LUCIA PEREIRA DE SOUSA CRUZ	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LUCIANA MARIA SOARES VIANA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LUCIANA SANTANA DA SILVA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	14/03/2019	31/12/2019
LUCIANO SALES DA SILVA	PROF MATEMATICA	24/04/2019	31/12/2019
LUCICLAUDIO BATISTA DE LIMA	MOTORISTA	21/03/2019	31/12/2019
LUCICLEIDE MARIA DA CONCEICAO	SERVICOS GERAIS	09/04/2019	31/12/2019
LUCIDALVA CELINA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LUCIDALVA MARIA DE LIRA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LUCIDALVA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	04/04/2019	31/12/2019
LUCILANDIA SOARES MENDONCA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LUCINEIA MARIA CANDIDO	PROF ANOS FINAIS	01/03/2019	31/12/2019
LUIZA MARIA SIQUEIRA CANDIDO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
LUSENITA CORREIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
MAGNA FERREIRA EVANGELISTA	PROF EDUCACAO FISICA	01/03/2019	31/12/2019
MARCIA REGINA QUEIROZ AGOSTINHO	MERENDEIRO	08/03/2019	31/12/2019
MARCUS TULIO DE ALBUQUERQUE LEVINO	AUX ADMINISTRATIVO	01/04/2019	31/12/2019
MARIA ALZENI ALBUQUERQUE DE CARVALHO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA ANGELA FERREIRA DE SANTANA SILVA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	AUX ADMINISTRATIVO	12/04/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA BERNADETE DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS RAMALHO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA CRISTINA TEODORIO	PROF ANOS INICIAIS	11/03/2019	31/12/2019
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	07/03/2019	31/12/2019
MARIA DANIELLI LUCENA RODRIGUES	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA DAVIDA DOS SANTOS ALVES	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	12/03/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	MERENDEIRO	01/04/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DE MENDONCA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA PEREIRA MELO	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA FABIANA RODRIGUES	SERVICOS GERAIS	10/04/2019	31/12/2019
MARIA FRANCINARA DE PAULA CORREIA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/03/2019	31/12/2019
MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOELMA CABRAL	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE BRITO DA COSTA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE CAVALCANTI DE ARAUJO	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA	SERVICOS GERAIS	10/04/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	PROF ANOS INICIAIS	17/04/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	03/04/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DE QUEIROZ SANTOS	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR DE LIBRAS	25/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA JOSENILDA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA LETICIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA LUCIA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	14/03/2019	31/12/2019
MARIA LUCIANA CAVALCANTI	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA LUCRECIA JOVENTINO	SERVICOS GERAIS	11/03/2019	31/12/2019
MARIA MANOELLA CRUZ DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA MARCELANDIA DE SANTANA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA MARGARIDA BATISTA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA MAURECI QUIRINO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA RITA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019

MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARIA UILMA MENDONCA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARIA ZILMARA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARILENE MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARILENE MARIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARILIA EDUARDA SILVA DE VASCONCELOS	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
MARILIA PAULA SALES DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
MARINA AMANDA DA SILVA LOPES ABREU	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARINALVA MARIA LINS	SERVICOS GERAIS	02/04/2019	31/12/2019
MARLENE BARBOSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MARLENE MARIA TORRES	PROF ANOS INICIAIS	07/03/2019	31/12/2019
MARLENE MENDES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
MARLI DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MARTA MARIA LIMA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MAURICEIA MIGUEL DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MAURO VIEIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
MAYARA JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MAYARA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MERCIA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
MEYRE DA SILVA RIBEIRO	PROF ANOS INICIAIS	24/04/2019	31/12/2019
MICAEL ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	12/03/2019	31/12/2019
MICHELY DAYANA GUEDES ALVES DE ALMEIDA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MIGUEL ARCANJO MORAIS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
MIKAELLY MORGANA FREITAS VIRGILIO DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MIRTES CLEIDE SILVA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	07/03/2019	31/12/2019
MONICA MARIA DA SILVA RAMALHO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MONICA MARIA RAMALHO DA SILVA MACIEL	AUX ADMINISTRATIVO	11/04/2019	31/12/2019
MORGANA OLIVEIRA DO VALE	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
MORGANA RAFAELA LIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/03/2019	31/12/2019
NADINE FARIAS E SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
NAFTALLY PRISCILLA DO MONTE SOUSA NOGUEIRA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
NAYANE DE MARIA SOUSA LIMA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/03/2019	31/12/2019
NAZARE SOUZA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
NEIA LUIS DE LIMA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
NELMA SILVA DE MELO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
NEUZA BENEDITA DE LIMA FRAGOSO	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
NIEDJA PAULINA PASSOS DE MELO	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
OSEIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2019	31/12/2019
PAULO ROBERTO DA SILVA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
PAULO VITORIANO DOS SANTOS JUNIOR	INSTRUTOR BANDAS MACIAIS	12/03/2019	31/12/2019
PRISCILA MARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
QUEZIA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
RAQUEL DURVAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LIBRAS	14/03/2019	31/12/2019
REBEKA VASCONCELOS DE BARROS	PROF LINGUA PORTUGUESA	11/03/2019	31/12/2019
RENAN VALTER DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
RENATA PRISCILA DE MOURA	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
RENATO EDUARDO SANTOS NEVES DE BARROS	PROF HISTORIA	11/03/2019	31/12/2019
RICARDO WASHINGTON PINTO DE PAIVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
RILANE KATIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
RINALDO JOSE VITOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	14/03/2019	31/12/2019
RISELDA LIMA DE SANTANA BARROS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ROBERTA FRAGOSO DA CUNHA MARIO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ROBSON DA SILVA PORFIRIO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	07/03/2019	31/12/2019
ROSANA MARIA DA SILVA PACIFICO	PROF CIENCIAS	13/03/2019	31/12/2019
ROSANGELA XAVIER DE MOURA BORBA	AUX ADMINISTRATIVO	08/03/2019	31/12/2019
ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ROSENILDA DE OLIVEIRA BARROS	AUX ADMINISTRATIVO	08/03/2019	31/12/2019
ROSIENE MARIA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
ROSILENE MACIEL LIMA DE MELO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
ROSILENE VAZ DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
ROSINAIDE MARIA LINS FERREIRA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
ROSINALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/04/2019	31/12/2019
ROSINEIDE JOSE DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
RUBIANA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
RUDSON YURI DE SOUZA ALMEIDA	PROF EDUCACAO FISICA	01/04/2019	31/12/2019
SALVINA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
SAMUEL JOSE DE MELO	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
SANDRA FRANCISCA DA COSTA MACENA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	08/03/2019	31/12/2019
SAULO VICTOR DE LIMA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/03/2019	31/12/2019
SEVERINA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
SEVERINA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
SEVERINO JANUARIO DA SILVA FILHO	SERVICOS GERAIS	08/03/2019	31/12/2019
SEVERINO RAMOS GOMES	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
SHEILANE ZORAIDE SILVA DE QUEIROZ	SERVICOS GERAIS	01/03/2019	31/12/2019
SHIRLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	PROF MATEMATICA	12/03/2019	31/12/2019
SILENE MARIA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	11/04/2019	31/12/2019
SILVANIA MARIA FRANÇA DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	19/03/2019	31/12/2019
SIMONE JOSEFA SALUSTIANO	PROF MATEMATICA	01/03/2019	31/12/2019
SOLANGE DA CONCEIÇAO DE ARAUJO COSTA	PROF ANOS INICIAIS	08/03/2019	31/12/2019
SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
STEFANIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
SUZANA MARIA ALVES	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
TACIANA DE LIMA RODRIGUES	PROF ANOS INICIAIS	20/03/2019	31/12/2019
TACILENE MARIA DE SOUZA	MERENDEIRO	08/03/2019	31/12/2019
TARCIANA MARIA DA SILVA PIMENTEL	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
TELMA CRISTINA NUNES REGO BARROS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
TEREZA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRO	08/03/2019	31/12/2019
VALMIR LUIS PAIXAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	08/03/2019	31/12/2019

VANDERLUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BANDEIRA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
VANDETE CLAUDIA DE ASSIS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
VANEIDE JUSTINO DA SILVA	MERENDEIRO	07/03/2019	31/12/2019
VANESSA THAIS BRUNO	PROF CIENCIAS	08/03/2019	31/12/2019
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
VERA LUCIA FERRAZ DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
VERINALVA MARIA DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
VERONICA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO	01/03/2019	31/12/2019
VERONICA FRANCISCA SALES DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
VERONICA LUCIA DOS SANTOS MARQUES	PROF ANOS INICIAIS	13/03/2019	31/12/2019
VERONICE DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
VILMA PATRICIA DO AMARAL BARROS	PROF ANOS INICIAIS	07/03/2019	31/12/2019
VIVIANE DE SOUZA BARROS	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019
WEMERSON JOAQUIM DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	01/03/2019	31/12/2019
WEYDSON SANTOS DA SILVA	PROF HISTORIA	01/03/2019	31/12/2019
WILMA SHEILA FEITOSA	PROF LINGUA PORTUGUESA	07/03/2019	31/12/2019
WSTALLONY GOMES DA SILVA	PROF CIENCIAS	03/04/2019	31/12/2019
ZILDA MARIA BARROS DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/03/2019	31/12/2019

CUMPRA-SE
Publica-se, Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 02 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7CF577FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO

A COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO, torna público o resultado preliminar, conforme a classificação e o código de vagas. O prazo para interpor recurso será de **20/05/2019 à 21/05/2019**, no horário das **08:00hs às 14:00hs**, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESULTADO CÓDIGO – 0221

NOME / COD = 0221	RESULTADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL MARLENE LOUREÇO VERGINO	APROVADO E CLASSIFICADO	4	1°
CLARA PEREIRA MARCELINO	APROVADO E CLASSIFICADO	2,8	2º
PALOMA KARINE LIRA DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO	2,4	3º
MARIA VITORIA BARBOSA DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO	1,6	4º

RESULTADO CÓDIGO – 0220

NOME / COD= 0220	RESULTADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS DE LIMA	APROVADO E CLASSIFICADO	3,4	1º
JOAO VICTOR BARRETO DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO	2,4	2°
GABRIEL BATISTA CAVALCANTI	APROVADO E CLASSIFICADO	2,2	3º
GABRIEL CAIO LIMA ALMEIDA	APROVADO E CLASSIFICADO	2,2	4º
AIRTON NOGUEIRA DOS SANTOS	INABILITADO	0	
WESLEY MATHEUS DE ARAUJO	INABILITADO	0	
LUIZ EDUARDO CAVALCANTI LEITE	INABILITADO	0	

RESULTADO CÓDIGO – 0219

NOME / COD = 0219	RESULTADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
QUITERIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO	5	1º
EXPEDITO DA SILVA MENDES	APROVADO E CLASSIFICADO	4,8	2º
VITORIA FORTUNATO DE ANDRADE	APROVADO E CLASSIFICADO	4	3º
SIMONE HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	INABILITADO	0	

RESULTADO CÓDIGO – 0218

NOME / COD= 0218	RESULTADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS BERNARDO QUEIROZ	APROVADO E CLASSIFICADO	4,4	1º
MICHAEL BARBOSA DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO	3,4	2º
MILENA SANTIAGO MIRANDA	APROVADO E CLASSIFICADO	3,4	3º
RAÍSSA FERNANDA DE SOUZA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO	2,8	4º
ELLEN MAYSA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	APROVADO	2,2	5º
CLEYTON SILVA DE GOES	APROVADO	1,8	6º

RESULTADO CÓDIGO – 0217

NOME / COD = 0217	NOTA	RESULTADO FINAL
LILIANE MAYARA VALENTIM DA SILVA	4	APROVADO E CLASSIFICADO
JANE FERREIRA DA SILVA	4	APROVADO E CLASSIFICADO
DAYVID DA SILVA RICASSIO ROCHA	4	APROVADO E CLASSIFICADO
GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	4	APROVADO E CLASSIFICADO
LARISSA VITORIA DA SILVA BEZERRA	4	APROVADO E CLASSIFICADO
WILLIAN ALVES DA SILVA	4	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	4	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCAS HENRIQUE SALES DA SILVA	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
KAIO ANDERSON BEZERRA DO CARMO	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
MATHEUS ARAUJO CORDEIRO DE CARVALHO	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DE LIMA VIANA	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
ESTERFANY RAMOS CORDEIRO	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
JOSE EDUARDO RODRIGUES FERREIRA SOBRAL	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
JAQUELINE DE SOUZA FELIX	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
EVELLY PINTO SOARES	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
LEONARDO RENAN FIGUEREDO MARQUES	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
FLAVIO GOMES DA SILVA MENDES	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
LEANDRA DA SILVA ARAUJO	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
DANILO TORRES DA SILVA	3,4	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES	3,4	APROVADO
MARIA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	3,4	APROVADO
STHEFANE COSMO BEZERRA	3,4	APROVADO
VICTORIA BEATRIZ FERREIRA VILELA	3,4	APROVADO
LARISSA GABRIELE DA SILVA	3,4	APROVADO
JUCIANA MAGALHAES DOS SANTOS	3,4	APROVADO
VINICIUS GOMES EVENGELISTA	3,4	APROVADO
JUCELIA FERREIRA COELHO	3,4	APROVADO
INGRID RAFAELA FERREIRA FREIRE	3,4	APROVADO
JOYCE FERNANDA BEZERRA DE ARAUJO	3,4	APROVADO
BRUNNA ALESSANDRA BEZERRA SILVA	3,4	APROVADO
KELE DA SILVA MARANHAO	3,4	APROVADO
ISAQUIEL SANTOS DA SILVA	3,4	APROVADO
GEOVANNA TENORIO DA SILVA	3,4	APROVADO
JULIANA FERREIRA GOMES	3,4	APROVADO
ALESSANDRA KATILUCE DE SOUZA ALVES	3,4	APROVADO
ERICA DA SILVA IZIDIO	3,4	APROVADO
JOANA EMANUELLE GOMES TENORIO	3,4	APROVADO
AKIOL VICTOR PESSOA CAVALCANTE FREITAS	3,4	APROVADO
ERALDO ALEXANDRE SERPA FAGUNDES	3,4	APROVADO
CAMILA LOPES DE ALMEIDA	3,4	APROVADO
JULIO CESAR DOS SANTOS SENA	3,4	APROVADO
ARMANDA MIRELES BATISTA SILVA	3,4	APROVADO
ESTEFANIO ALVES DOS SANTOS	3,4	APROVADO
MILLENA VANDERLEI PEREIRA DE MELO	3,4	APROVADO
ELLEN MARIANA SANTANA FRAZAO	3,4	APROVADO
MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS	3,4	APROVADO
JUCIELE MOREIRA DA SILVA	3,4	APROVADO
JOSUE MATEUS DE SOUZA SANTOS	3,4	APROVADO
JANAINA RAMOS SOARES	3,4	APROVADO
CAROLINE DA SILVA LUNA	3,4	APROVADO
LUANA OLIVEIRA DE MELO	3,4	APROVADO
CAMILLA SAYONARA DE CARVALHO	3,4	APROVADO
AQUILA XAVIER DA SILVA VIANA	3,4	APROVADO
MATEUS BARBOSA FERREIRA	3,4	APROVADO
FILIPE MARQUES ARAUJO SILVA	3,4	APROVADO
KECIA GARCIA DA CONCEICAO	3,4	APROVADO
MIKAELLY VANESSA DE LIMA SILVA	3,4	APROVADO
THAIANA STHEFANIE SILVA SANTOS	3,4	APROVADO
THIAGO DA SILVA BARROS	3,4	APROVADO
GENILDA CALADO DE OLIVEIRA	3,4	APROVADO
ANA BEATRIZ MOREIRA DA CRUZ	3,4	APROVADO
ADRIEL DE LIMA MELO	3,4	APROVADO
RAIZA CRISTINA MATOS DE BARROS	3,4	APROVADO
JUAN ANTONY BARBOSA DE LIMA SILVA	3,4	APROVADO
VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	3,4	APROVADO
ANA MARIA LOPES FERREIRA GUIMARAES	3,4	APROVADO
ADJA MARIANA PEREIRA DA SILVA	3,4	APROVADO
SARA MIRANDA DE MELO	3,4	APROVADO
CARLOS RIAN VIEIRA ARAUJO	3,4	APROVADO
EDUARDA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	3,4	APROVADO
EVANIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO	3,4	APROVADO
KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS	3,4	APROVADO
MARILIA DA GABRIELA DAS NEVES PEREIRA	3,4	APROVADO
SANDRIELY GOMES RODRIGUES	3,4	APROVADO
SAMYLLE SANTOS BELO	3,4	APROVADO
LIVIA SOARES DE SOUZA	3,4	APROVADO
ARTHUR CESAR MORAES GOMES	3,4	APROVADO
PEDRO COSTA PONTAL	3,4	APROVADO
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	3,4	APROVADO
LAYANE RANYELE ALVES SOUTO	3,4	APROVADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
ELIAS HENRIQUE DE SOUZA GOUVEIA SILVA	3,2	APROVADO
FERNANDA COSTA OLIVEIRA	3,2	APROVADO
RUTHYELLE SANTOS PEREIRA	3,2	APROVADO
ANTHONY RICHARD PEREIRA DA SILVA	3,2	APROVADO
SARAH RAQUEL GOMES FERREIRA	3,2	APROVADO
MARCELA DA SILVA NEVES	3,2	APROVADO
LARISSA DE ARAUJO SILVA	3,2	APROVADO

ALISSON BARBOSA MENDES	3,2	APROVADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
MARIA TALITA SILVESTRE NUNES	3	APROVADO
DANIEL JUNIOR DE LIMA PEIXOTO	3	APROVADO
JONNY HEBERT CORDEIRO DA SILVA	3	APROVADO
GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO	3	APROVADO
WALLACE RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	3	APROVADO
THAIZ PEREIRA SILVA	3	APROVADO
ANA EMANUELA DOS SANTOS MORENO	3	APROVADO
ANA IZABELA DOS SANTOS MORENO	3	APROVADO
LAURA GABRIELLE DUARTE SOUSA	3	APROVADO
DAVIDSON RAFAEL TELES SIQUEIRA	3	APROVADO
ORISVALDO DA SILVA FERREIRA	3	APROVADO
LUIS FELIPE ARAUJO LIMA	3	APROVADO
FABIO FELIPE RODRIGUES DA SILVA	3	APROVADO
ELIAS CAVALCANTE DA SILVA	3	APROVADO
MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	3	APROVADO
JULIA MARIANA DA SILVA BERNARDINO	3	APROVADO
ADOLFO CHARLES ARRUDA PEREIRA	3	APROVADO
DENILSON DA CONCEIÇAO	3	APROVADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
MARIANA GOMES DA CONCEIÇAO	2,8	APROVADO
VICTOR MANOEL ANDRADE ALVES DOS SANTOS	2,8	APROVADO
CARLOS MANOEL ALVES DE ARAUJO	2,8	APROVADO
ORLANDO GABRIEL NETO	2,8	APROVADO
JOSE OSMAR DA SILVA GOMES	2,8	APROVADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
GENILSON DUARTE DE LIRA	2,6	APROVADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
ERICK TRAJANO FERREIRA	2,4	APROVADO
CICERO PABLO DOS SANTOS	2,4	APROVADO
BEATRIZ DE ANDRADE	2,4	APROVADO
JOSE DANIEL DA SILVA SANTOS	2,4	APROVADO
JOSE LAERCIO TAVARES DA SILVA	2,4	APROVADO
HELENO DE ARAUJO TENORIO	2,4	APROVADO
JOSE DENILSON SANTANA MARQUES	2,4	APROVADO
FELIPE BEZERRA DE ARAUJO	2,4	APROVADO
VANESSA MARIA DA SILVA	2,4	APROVADO
BEATRIZ PEREIRA NOGUEIRA	2,4	APROVADO
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	2,4	APROVADO
APROVADOS MAIS NÃO CLASSIFICADOS		
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
VANESSA DA SILVA FARIAS	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
IRES MIKAELLE DA SILVA FERREIRA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
LUCAS PAULINO DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
CRISTIANO RODRIGUES INACIO DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
LAURA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
VITORIA RAYANA HENRIQUE DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
WAGNER BRAZ BARBOSA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ANATILE PORTO ALVES	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
DJANIRA VIRGINIA NUNES DE ARAUJO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIANA FAUSTO DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
BEATRIZ VITORIA ALVES DA AILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
SAMARA DOS SANTOS TRAJANO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOSE LUCAS GOMES DE MELO RODRIGUES	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
CRISTIANE LEITE DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RICARDO TEIXEIRA MAKIBARA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
AMANDA DE LIMA SANTOS	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
GUILHERME DA SILVA MELO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOAO VICTOR DA SILVA LIMA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
DIOGO DE SOUZA NUNES AMORIM	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ELIVELTON BARRETO DE LIMA LOPES	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
LARISSA VITORIA FERREIRA TENORIO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOAO VICTOR CORREIA DOS SANTOS	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
EDILSON GUIMARAES DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
VICTOR DA SILVA BALBINO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RAISSA APARECIDA FERREIRA SANTOS	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA DA SILVA LIMA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
CARLOS ABRAAO DE LIMA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOSE FABIO DA SILVA LIMA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
LEONARDO VINICIUS PAULINO DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JAMILE FERREIRA DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RICARDO ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIRA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
EMILLE VITORIA DA SILVA PINTO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
EXPEDITO TARCISIO DA SILVA COSTA LEITE	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
WESLEY DE OLIVEIRA AZEVEDO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ELAYNE DE SOUZA SOARES	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
CARLA VITORIA PEREIRA ROSA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
FRANCES WELLINGTON DE ARAUJO CANDIDO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
LUCAS LEANDRO DE MELO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIA GABRIELLE SOARES DE ARAUJO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
CELIO HENRIQUE ANDRADE MENDES	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOAO VICTOR YEIXEIRA DE MELO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ANDERSON FREITA DE LIMA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOSE BRENNO DA SILVA DE LIMA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
GIOVANA VICTORIA DA COSTA LEITE	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ALLAN PATRICK VIEIRA DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
EVALDO LIMA DOS SANTOS	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO

MARCOS ALEXANDRE DE MORAES CORREIA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
KAILANE BRAZ DE MELO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOAO VITOR DOS SANTOS AZEVEDO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
FERNANDA DANIELA MORAES MELO	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NATTALYSABRINA SOARES DE SOUZA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
DANILO DELIMA COSTA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
KELVIN ANDRE GUIMARAES XAVIER	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JOSE ELISSON MACEDO DA SILVA	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
KARLA KELLY MORAES DOS ANJOS	2,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
LUCAS DANIEL BONIFACIO FEITOSA	2,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RUBENS PINTO VIANA	2,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
SABRINA ROSENDO DE LIMA	2,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ANAILSON DE ANDRADE BERNARDINO	2,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
YASMIN VITOTIA FEITOSA DA SILVA	2,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ISABELLE NOEMY GOMES FERREIRA	2,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
VICTORIA EMANUELLE SOARES FERREIRA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ANTONIO CLAUDIO MELO DA SILVA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
KELLY YOLEN AGOSTINHO DA SILVA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RANIEL HONORATO DA SILVA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
CRISTYAN RAFAEL DA SILVA CAVALCANTE	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MILENE DE LIMA SILVA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
KAREN JANIELLE DA ROCHA CANDIDO	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIA NATHALIA FERREIRA PONTES DE ALMEIDA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ARIANY ALVES PEREIRA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
PAULA BEATRIZ DOS SANTOS CELISDONA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BORBA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
HELLEN RAQUEL BRITO DE MELO	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JANNYSON CICERO DE SOUZA BRANCO	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MURILO BESERRA DE MELO SILVA	1,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
MARIA ALICE MELO DOMINGOS	1,6	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MEL INGRID LIMA RODRIGUES	1,6	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	1,6	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
MARILIA OHANNA RODRIGUES VERISSIMO	1,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MILENA ANIELE MARQUES DA COSTA	1,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RAFAEL GUILHERME DA SILVA	1,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
RAISSA STHEPHANE RAMOS DA SILVA	1,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
SUYANNE DE BARROS TEIXEIRA	1,4	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
JOEVAL DOS SANTOS TORRES JUNIOR	1,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
LIVIA DE SOUZA SILVA	1,2	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
SAMARA SILVA DE MELO	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JANIELE DA SILVA FARIAS	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ROMANA MENDES GOMES DA SILVA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MILENA FERREIRA DA SILVA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
FABIULA FERREIRA ESPINDOLA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
GUILHERME CALADO DOS SANTOS	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
CAIO ARAUJO BORGES	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIANA FERREIRA DA SILVA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ELIANE FERREIRA FRANCO	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ALANNA BEATTRIZ CALADO DE LIMA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL MELO DE HOLANDA FERRO	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
VITORIA MIKAELE AVELINO BEZERRA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
PEDRO ANTONIO ARAUJO CAVALCANTE	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA TENORIO LUNA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
TALITA FERREIRA MARTINS DA SILVA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
JONATHAN DOS SANTOS MIRANDA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA MENDES	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARCELO WESLEY MARQUES	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
MARIA ISABELLE BARBOZA DOS SANTOS	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
LETICIA JERLANY DE MORAIS OLIVEIRA	0,8	APROVADO MAIS NÃO CLASSIFICADO
NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
ALDA CAMILLY ALVES ZAIDAN	0	INABILITADO
CARLA JAILSAN BEZERRA DA SILVA	0	INABILITADO
CLAUDIO ALEXANDRE DE MELO FILHO	0	INABILITADO
CLAUDIO VINICIUS BERNARDO GOMES	0	INABILITADO
GABRIEL ANTONIO TELES DE LIMA	0	INABILITADO
GABRYEL ENRIK SOARES DE ARAUJO	0	INABILITADO
JACKSON FELIX DE NORONHA	0	INABILITADO
JOAO PEDRO GONÇALO DE MOURA	0	INABILITADO
JOEL PEDRO ARCOVERDE FERREIRA	0	INABILITADO
KEISY RAISSA MATIAS FIDELIS	0	INABILITADO
LARYSSA AMORIM DA VARZEA	0	INABILITADO
LAVANNE MIRELLE MORAIS TORRES	0	INABILITADO
LEANDRO LIMA DA SILVA	0	INABILITADO
LIVIA MARIA DA SILVA	0	INABILITADO
MARIA GABRIELA DA SILVA ROCHA	0	INABILITADO
MARIA VITORIA SOARES DE MECEDO	0	INABILITADO
MICAEL FERREIRA DA SILVA	0	INABILITADO
RITA DE CASSIA SOUZA FERREIRA	0	INABILITADO
STHRPHANIE DAYANE MELO DA SILVA	0	INABILITADO
VITORIA FERREIRA MATOS	0	INABILITADO

TABELAS DOS CÓDICOS POR VAGAS

CÓDIGO	VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS
0217	JOVENS DE 16ª 19 ANOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE	19

CÓDIGO	COTAS (RESOLUÇÃO CMAS N° 06/2019)	QUANTIDADES DE VAGAS
0218	ADOLESCENTES E JOVENS QUILOMBOLAS	04
0219	ADOLESCENTES E JOVENS EM MEDIDA PROTETIVA	04
0220	ADOLESCENTES E JOVENS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	04
0221	ADOLESCENTES E JOVENS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	04

Garanhuns/PE, 10 de Maio de 2019

Comissão Organizadora:

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE

MARIA VALQUÍRIA GOIS LIMA DUARTE

ANA RAÍLA ARRAIS DE SOUSA

GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI

LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JUNIOR

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74CD3ED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE ´PREÇO Nº 013/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
Ata de Registro de Preço nº 013/2019.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, para aquisição **de material de didático e pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino do município de Manari-PE.** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O MUNICÍPIO DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE, A Secretaria de Administração através da seu Gestor, a Srª. Sibele Monteiro da Silva, Brasileira, solteira, capaz, inscrita no CPF sob o Nº 008.076.444-47, portador da cédula de Identidade Nº 1.701.548 SSP/AL, residente na Cidade de Manari - PE e a empresa **CEMS PAPEIS E CIA LTDA-EPP,** com sede à Rua Manoel Borba, 18 – Centro – Garanhuns – PE, inscrita sob o CNPJ nº 11.429.363/0001-63, neste ato representado pela Sr. Marcos Sergio Azevedo de Souza, inscrito no CPF sob o **026.878.134-60** Pregão Presencial SRP n° 019/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019. Valor Global: R$ 498.713,85 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR C/ 12 UNID	CX	2000	R$ 5,30	R$ 10.600,00
2	BORRACHA 2 CORES C/ 40 UNID	CX	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
3	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UNID	CX	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
4	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM LOGOMARCA-PMM	UND.	2000	R$ 17,65	R$ 35.300,00
5	CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS COM LOGOMARCA-PMM	UND.	3000	R$ 23,80	R$ 71.400,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/100UNID	CX	310	R$ 47,33	R$ 14.672,30
7	COLA BRANCA 40G. C/ 12 UNID	cx	1350	R$ 12,19	R$ 16.456,50
8	LAPIS DE CERA C/ 12 UNID	CX	10001	R$ 3,00	R$ 30.003,00
9	LAPIS DE COR C/12 GRANDE	CX	10000	R$ 4,30	R$ 43.000,00
10	LAPIS GRAFITE C/144	CX	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00
11	LAPIS HIDROCOR C/12 UNID	CX	10000	R$ 5,45	R$ 54.500,00
12	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UNID	10000	R$ 1,70	R$ 17.000,00
13	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	UNID	2000	R$ 2,85	R$ 5.700,00
14	TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES	CX	3715	R$ 6,48	R$ 24.073,20
15	ABACO ABERTO - BASE 27X16CM COM 50 ARGOLAS EM EVA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 1 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	135	R$ 29,96	R$ 4.044,60
16	ABACO FECHADO - BASE 30X27CM COM 40 ARGOLAS MDF - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 2 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	124	R$ 26,30	R$ 3.261,20
17	ALFABETO ILUSTRADO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 3 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 53,93	R$ 5.393,00
18	ALFABETO MÓVEL COLORIDO EVA 36 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 4 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 23,53	R$ 2.353,00
19	DISCO DE FRAÇÕES COM 24 PEÇAS EM MDF 6MM - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 5 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	135	R$ 59,13	R$ 7.982,55
20	DOMINÓ ABSTRAÇÃO DAS PARTES - JOGO COM 28 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 6 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	135	R$ 25,30	R$ 3.415,50
21	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 7 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	135	R$ 24,20	R$ 3.267,00
22	MASSA DE MODELAR – COLORIDA COM 12 UNID.	UND.	100	R$ 4,63	R$ 463,00

23	MONTE FÁCIL - SOLAPA 25 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 8 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
24	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATEMÁTICA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 9 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	200	R$ 31,93	R$ 6.386,00
25	TEATRO DE DEDOCHES - PALCO + DEDOCHES CIRCO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 10 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 296,60	R$ 17.796,00
26	CARTAS PARA DITADO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 11 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	200	R$ 16,80	R$ 3.360,00
27	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 12 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00
28	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO OBJETOS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 13 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 32,60	R$ 3.260,00
29	ARAMADO ACROBÁTICO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 14 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 63,90	R$ 6.390,00
30	TORRE DE HANÓI - BASE 36X12CM COM 3 PINOS E 6 CÍRCULOS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 15 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 50,93	R$ 5.093,00
31	TORRE DE EQUILIBRIO 48 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 16 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 47,60	R$ 4.760,00
32	PEGA VARETAS GIGANTE - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 17 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 78,30	R$ 4.698,00
33	PINCEL PINTURA ESCOLAR -815 TAMANHO Nº 04, 08 E 12	UND	300	R$ 2,55	R$ 765,00
34	PINCEL PINTURA ESCOLAR -815 TAMANHO Nº 08	UND.	300	R$ 2,80	R$ 840,00
35	PINCEL PINTURA ESCOLAR -815 TAMANHO Nº 12	UND.	300	R$ 3,47	R$ 1.041,00
36	PULA CORDA INDIVIDUAL - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 18 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	300	R$ 14,30	R$ 4.290,00
37	PETECA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 19 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	300	R$ 17,20	R$ 5.160,00
38	PLACA DE ISOPOR DE 20mm	UND.	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
39	BAMBOLÊ CONJUNTO C 06 PEÇAS 40CM DE DIÂMETRO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 20 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
40	TAPETE AMARELINHA EM EVA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 21 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	300	R$ 70,60	R$ 21.180,00
41	CASINHA CALENDÁRIO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 22 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	120	R$ 164,00	R$ 19.680,00
42	CANTINHO DA LEITURA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 23 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 319,00	R$ 15.950,00
TOTAL					**R$ 498.713,85**

Manari-PE, 14 de maio de 2019

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretaria De Administração Do Município De Manari.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:499E54CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRARO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

Ata de Registro de Preço nº 014/2019.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, para aquisição de mochilas e estojos escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Manari-PE**.** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O MUNICÍPIO DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE. CEP nº 56.565-000, através do Gestor, a Sra. Sibele Monteiro da Silva, Brasileira, solteira, capaz, inscrita no CPF sob o Nº 008.076.444-47, portador da cédula de Identidade Nº 1.701.548 SSP/AL, residente na Cidade de Manari-PE e a empresa CEMS PAPEIS E CIA LTDA-EPP**,** com sede à Rua Manoel Borba, 18 – Centro – Garanhuns – PE, inscrita sob o CNPJ nº 11.429.363/0001-63, neste ato representado pela Sr. Marcos Sergio Azevedo de Souza, portador do CPF sob o nº 026.878.134-60 Pregão Presencial SRP n° 020/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019. Valor Global: R$ 195.914,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.** FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOCHILA TAMANHO G -Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449 ,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 31cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base), revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de ziper n° 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul. Abertura principal em ziper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento impressão frontal em serigrafia 1 (UMA) cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.	UND.	2505	R$ 33,50	R$ 83.917,50
2	MOCHILA TAMANHO M - Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449 ,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 31cm de comprimento, 36 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base), revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de ziper n° 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul. Abertura principal em ziper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento impressão frontal em serigrafia 1 (UMA) cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração	UND.	2509	R$ 33,00	R$ 82.797,00
3	ESTOJO ESCOLAR - Estojo plástico plus material plástico vinílico não reciclável com altura de 3 cm comprimento 19 cm e 6 de largura fechadura em encaixe plástico com logo marca da prefeitura.	UND.	4000	R$ 7,30	R$ 29.200,00
TOTAL					**R$195.914,50**

Manari-PE, 14 de maio de 2019.

CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C5FA4F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019
Ata de Registro de Preço nº 015/2019.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, para **aquisição de material de didático e pedagógicos para programa de serviços de convivência e fortalecimentos vínculos (SCFV).** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, através do Gestor, a Srª Wilza Oliveira de Melo(substituta), brasileira, solteira, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o Nº 041.060.584-05, portadora da cédula de Identidade Nº 53.764.299-SSP/SP e a empresa CEMS PAPEIS E CIA LTDA-EPP**,** com sede à Rua Manoel Borba, 18 – Centro – Garanhuns – PE, inscrita sob o CNPJ nº 11.429.363/0001-63, neste ato representado pela Sr. Marcos Sergio Azevedo de Souza, portador do CPF sob o nº 026.878.134-60 Pregão Presencial SRP n° 020/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019. Valor Global: R$ 188.076,00 (cento e oitenta e oito mil e setenta e seis reais)**.** FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR C/ 12 UNID	CX	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
2	BORRACHA 2 CORES C/ 40 UNID	CX	50	R$ 32,50	R$ 1.625,00
3	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UNID	CX	50	R$ 6,80	R$ 340,00
4	CADERNO BROCHURA 60 FOLHAS (140MMX200MM)	UNID	4000	R$ 3,15	R$ 12.600,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/100UNID	CX	50	R$ 47,30	R$ 2.365,00
6	COLA BRANCA 40G. C/ 12 UNID	cx	700	R$ 12,10	R$ 8.470,00
7	LAPIS DE CERA C/ 12 UNID	CX	4000	R$ 3,00	R$ 12.000,00
8	LAPIS DE COR C/12 GRANDE	CX	4000	R$ 4,30	R$ 17.200,00
9	LAPIS GRAFITE C/144	CX	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
10	LAPIS HIDROCOR C/12 UNID	CX	4000	R$ 5,49	R$ 21.960,00
11	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UNID	4000	R$ 1,70	R$ 6.800,00
12	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	UNID	4000	R$ 2,85	R$ 11.400,00
13	TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES	CX	1000	R$ 6,48	R$ 6.480,00
14	ABACO ABERTO - BASE 27X16CM COM 50 ARGOLAS EM EVA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 1 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 29,95	R$ 1.797,00
15	ABACO FECHADO - BASE 30X27CM COM 40 ARGOLAS MDF - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 2 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 26,30	R$ 1.578,00
16	ALFABETO ILUSTRADO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 3 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 53,90	R$ 2.695,00
17	ALFABETO MÓVEL COLORIDO EVA 36 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 4 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
18	DISCO DE FRAÇÕES COM 24 PEÇAS EM MDF 6MM - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 5 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 59,10	R$ 3.546,00
19	DOMINÓ ABSTRAÇÃO DAS PARTES - JOGO COM 28 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 6 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 25,30	R$ 1.518,00
20	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 7 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 24,20	R$ 1.452,00
21	MASSA DE MODELAR – COLORIDA COM 12 UNID.	UND.	50	R$ 4,60	R$ 230,00
21	MONTE FÁCIL - SOLAPA 25 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 8 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 10,90	R$ 545,00
22	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATEMÁTICA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 9 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00
23	TEATRO DE DEDOCHES - PALCO + DEDOCHES CIRCO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 10 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	30	R$ 296,00	R$ 8.880,00
24	CARTAS PARA DITADO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 11 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
25	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 12 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 31,90	R$ 1.595,00
26	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO OBJETOS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 13 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 32,60	R$ 1.630,00
27	ARAMADO ACROBÁTICO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 14 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 63,90	R$ 3.195,00
28	TORRE DE HANÓI - BASE 36X12CM COM 3 PINOS E 6 CÍRCULOS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 15 DO	UND	50	R$ 50,90	R$ 2.545,00

	TERMO DE REFERENCIA				
29	TORRE DE EQUILIBRIO 48 PEÇAS - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 16 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	50	R$ 47,60	R$ 2.380,00
30	PEGA VARETAS GIGANTE - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 17 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	30	R$ 78,30	R$ 2.349,00
31	PINCEL PINTURA ESCOLAR -815 TAMANHO Nº 04, 08 E 12	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
32	PINCEL PINTURA ESCOLAR -815 TAMANHO Nº 08	UND.	100	R$ 2,80	R$ 280,00
33	PINCEL PINTURA ESCOLAR -815 TAMANHO Nº 12	UND.	100	R$ 3,45	R$ 345,00
34	PULA CORDA INDIVIDUAL - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 18 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	150	R$ 14,30	R$ 2.145,00
35	PETECA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 19 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	150	R$ 17,20	R$ 2.580,00
36	PLACA DE ISOPOR DE 20mm	UND.	150	R$ 5,00	R$ 750,00
37	BAMBOLÊ CONJUNTO C 06 PEÇAS 40CM DE DIÂMETRO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 20 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	150	R$ 4,80	R$ 720,00
38	TAPETE AMARELINHA EM EVA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 21 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	150	R$ 70,60	R$ 10.590,00
39	CASINHA CALENDÁRIO - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 22 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	60	R$ 164,60	R$ 9.876,00
40	CANTINHO DA LEITURA - CONFORME CARACTERISTICAS CONSTANTE NO ANEXO 23 DO TERMO DE REFERENCIA	UND	30	R$ 319,00	R$ 9.570,00
TOTAL					**R$188.076,00**

Manari-PE, 14 de maio de 2019.

Secretária Desenv.Social e Cidadania
WILZA OLIVEIRA DE MELO
Substituta

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2AF52CF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORENO. No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 239/90. Nesse ato representado pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Resolução 14/2019 do CMDDCA-Moreno. Vem a público divulgar o resultado da análise das documentações para inscrição, referente a primeira fase do processo de escolha para Seleção do Conselho Tutelar. Conforme Resolução 15/2019 que aprova o Edital 001/2019 – CMDDCA/PE.

Relação dos Inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020-2024

N.º	Inscritos	Situação	Justificativa
01	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
02	ANDRÉA DA SILVA FERREIRA NUNES	Reprovada	Não cumpriu o Art.10, letra "G", comprovante de experiência inferior a 2 anos.
03	ANDRÉA MARIA PEREIRA	Aprovada	-
04	DAYVTON DIEGO SILVA DE ALMEIDA	Aprovado	-
05	DEYVYD SANTANA ARAUJO SANTOS	Reprovado	Declaração apresentada não descreve trabalho com crianças e adolescentes, Não cumpriu o Art.14, inciso §9º.
06	FLÁVIO ALVES SILVA	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
07	GABRIEL BRASIL SANTIAGO	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
08	GENILDO SOUSA DOS SANTOS	Aprovado	-
09	GILSON DOMINGOS DA SILVA	Aprovado	-
10	HÉLIO LEONARDO DA SILVA	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
11	ISAEL FABIO BEZERRA DA SILVA	Aprovado	-
12	JADILSON SEVERINO DE SOUSA	Aprovado	-
13	JAIRO COSTA DE MENEZES SOBRINHO	Reprovado	Comprovante de experiência profissional não emitido por setor de recursos humanos. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "e".
14	JEFFERSON DANIEL MOURA DA SILVA	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
15	JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO	Reprovado	Comprovante de experiência profissional não emitido por setor de recursos humanos. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "e".
16	JOSÉ MARINHO TAVARES FILHO	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
17	JOSEFA CÂNDIDO TAVARES	Aprovada	-
18	JOSEMAR SILVA RALINE DE SOUSA	Aprovado	-
19	LOURIVAN BERNARDINO SILVA	Aprovado	-
20	MACIEL SANTANA ALVES	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
21	MARIANA NADIANE SILVA DOS SANTOS	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra "d".
22	MAXSUEL FORTUNATO GOMES	Reprovado	Exerce a função de Conselheiro Tutelar em tempo superior ao previsto no Art.11, letra "c".
23	PEDRO FERNANDO DE MENEZES DA HORA	Reprovado	Exerce a função de Conselheiro Tutelar em tempo superior ao previsto no Art.11, letra "c".
24	REGINA CÉLIA DE SOUZA LEÃO	Reprovada	Não apresentou Ata de Posse da atual diretoria da organização, segundo Art.14, inciso §9º, letra "e", e não apresentou outras formas de comprovações previstas no mesmo artigo e inciso, nas letras "a", "b" e "c".
25	REGINALDO MAXIMO DOS SANTOS	Reprovado	Não apresentou termo de voluntariado. De acordo com o Art.14, inciso §9º, letra

			"d".
26	ROMARIO RODRIGO DE BRITO BENTO	Aprovado	-
27	ROMILDO PEDRO DE SOUSA	Aprovado	-
28	SILVIO NUNES DO NASCIMENTO	Aprovado	-
29	TEODOMIRO MANOEL DA SILVA NETO	Aprovado	-
30	WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAUJO	Reprovada	Não apresentou Ata de Posse da atual diretoria da organização, segundo Art.14, inciso §9º, letra "e", e não apresentou outras formas de comprovações previstas no mesmo artigo e inciso, nas letras "a", "b" e "c".

Moreno, 9 de Maio de 2019.

Comissão Eleitoral

ALDENIR B. FIGUEIRÊDO

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE SANTANA

SILVIO OLIVEIRA

EDUARDO COSTA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:971194E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no período referente ao 1º trimestre do ano de 2019, conforme preconiza o artigo 5º, inciso VIII do Decreto Municipal 47/2016 de 24 de agosto de 2016.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 1º Trimestre 2019				
Nº DA LICENÇA	**EMISSÃO**	**TIPO**	**EMPREENDEDOR**	**CNPJ/CPF**
1055	09/01/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1056	11/01/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1057	11/01/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1058	11/01/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1059	11/01/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1060	11/01/2019	LO	SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	04.811.849/0001-04
1061	18/01/2019	CA	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COORJOPA	12.075.611/0001-88
1062	22/01/2019	LS	BASTEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	27.688.741/0001-63
1063	30/01/2019	LS	A J DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	10.706.635/0001-62
1064	31/01/2019	LI	CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA	18.637.402/0001-67
1065	31/01/2019	LS	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMP. IMOB LTDA	26.235.0004/0001-42
1066	04/02/2019	LI	CONDE RAPOSO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	21.062.289/0001-43
1067	04/02/2019	LO - ETE	SANDENE SA COMERCIO E INDUSTRIA	08.365.633/0001-05
1068	13/02/2019	LI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1069	13/02/2019	LI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1070	13/02/2019	LI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1071	13/02/2019	LI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1072	13/02/2019	LI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1073	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1074	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1075	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1076	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1077	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1078	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1079	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1080	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1081	13/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1082	13/02/2019	CA	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO	11.547.981/0001-08
1083	15/02/2019	LI	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55
1084	20/02/2019	LS	SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI EPP	15.465.192/0001-89
1085	20/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1086	20/02/2019	LO	PISANI PLÁSTICOS S/A	87.833.737/0001-16
1087	22/02/2019	CA	EXCELÊNCIA AMBIENTAL ENGENHARIA E ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	23.705.879/0001-72
1088	25/02/2019	CA	ANTONIO SILVINO IRMÃO	127.628.304.00
1089	26/02/2019	LI	A J DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	10.706.635/0001-62
1090	26/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1091	26/02/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1092	28/02/2019	LP	CONSTANT INCORPORADORA SPE LTDA	13.503.078/0001-95
1093	01/03/2019	LI	CONSTANT INCORPORADORA SPE LTDA	13.504.078/0001-95
1094	01/03/2019	AA	MAANAIM MINERAÇÃO LTDA	17.586.316/0001-00
1095	07/03/2019	CA	ALMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	13.661.254/0001-00
1096	07/03/2019	LS	ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA	24.455,677/0001-82
1097	08/03/2019	LI	PAULO SÉRGIO MONTEIRO ALVES	084.587.744-53
1098	11/03/2019	LO	FECHAMENTOS SINTÉTICOS DO NORDESTE LTDA EPP	03.768.195/0001-02
1099	11/03/2019	AAS	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	09.769.035/0001-64

1100	11/03/2019	CA	CLUBE SOCIETY MRC MARANGUAPE ME	30.431.259/0001-58
1101	13/03/2019	AAS	SECRETARIA DE SAÚDE	09.251.115/0001-23
1102	15/03/2019	LI	ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.575.043/0001-70
1103	18/03/2019	AAS	USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	07.826.791/0001-52
1104	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1105	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1106	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1107	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1108	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1110	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1111	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1112	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1113	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1114	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1115	18/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1116	28/03/2019	LS	TH HORTIFRUTI EIRELI ME	22.624.767/0001-24
1117	29/03/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17

AA – Autorização Ambiental LP – Licença Prévia LI – Licença de Instalação
AAS – Autorização Ambiental de Supressão LS – Licença Simplificada
LO – Licença de Operação CA – Certidão Ambiental

A Autorização Ambiental nº 1055-NULIC/2019, emitida em 09/01/2019 substitui a Autorização Ambiental nº 1017-NULIC/2018, emitida em
A Licença Ambiental de Instalação nº 1083-NULIC/2019, emitida em 19/02/2019 substitui a Licença Ambiental de Instalação nº 1008-NULIC/2018, emitida em 10/10/2018.
A Autorização Ambiental nº 1090-NULIC/2019, emitida em 26/02/2019 substitui a Autorização Ambiental nº 1021-NULIC/2018, emitida em 07/11/2018.

Paulista, 03 de maio de 2019.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:F60DE2D5

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, informa, que os processos de licenciamento ambiental listados a seguir encontram-se paralisados há mais de 4 (quatro) meses por falta de manifestação dos empreendedores e que, caso os mesmos não compareçam à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente para as devidas providências no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, os referidos processos serão cancelados e arquivados, estando os empreendedores sujeitos a outras medidas administrativas, quando couber.

Nº DO PROCESSO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
3325.116-1	MASTER FOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	29.737.368/0037-20
3343.692-3	LUCIA HELENA BELTRÃO GUERRA E OUTROS	102.625.204-00
3343.690-4	LUCIA HELENA BELTRÃO GUERRA E OUTROS	102.625.204-00
3343.694-9	LUCIA HELENA BELTRÃO GUERRA E OUTROS	102.625.204-00
3344.071-7	D'AVILA CONSTRUTORA LTDA	13.888.947/0001-08
009/2014	COMPET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	08.888.657/0001-49
019/2014	JUVENAL DA SILVA LIMA	931.840.854-89
025/2014	HUGO LEONARDO DUARTE RIBEIRO	039.765.654-82
028/2014	FBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	14.381.054/0001-59
046/2014	COOPERATIVA DE MULHERES PRODUTORAS DE ARTESANATO TEXTIL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA	15.612.477/0001-03
047/2014	PERNAMBUCO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.239.328/0001-16
015/2015	MERCADINHO E PANIFICADORA CONCEIÇÃO LTDA	10.510.067/0001-20
025/2015	MARIO CAVALCANTI DE SANTANA	690.229.178-00
032/2015	LAÉRCIO DE SOUZA RIBEIRO NETO	772.227.094-87
045/2015	SUELY DE LIMA BERNARDINO	478.520.974-72
048/2015	CANTA INCORPORAÇÕES LTDA	16.713.205/0001-54
073/2015	AJ DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	10.706.635/0001-62
074/2015	RECICLAGEM BRASILEIRA DE RESÍDUOS ANIMAIS LTDA-ME	11.348.112/0001-54
090/2015	CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA	18.637.402/0001-67
096/2015	GOMES E SILVA EMPREITEIRA E LOCAÇÕES LTDA	06.253.605/0001-70
136/2015	INCORPORADORA RICA LTDA	21.681.780/0001-52
145/2015	BOSQUE DO JANGA SPE LTDA	19.807.672/0001-31
182/2015	PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - PERPART	02.534.914/0001-68
190/2015	REBOFORT IND. DE ARGAMASSAS LTDA-EPP	08.693.093/0002-70
229/2015	CONSTRUTORA CAVALCANTE CÂMARA LTDA-ME	11.970.766/0001-15
234/2015	JONAS VIEIRA GOMES FILHO	375.178.484-53
235/2015	NAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME	24.438.954/0001-49
237/2015	ADELMIR LEITE DE RÊGO BARROS	173.653.414-91
238/2015	INDÚSTRIA E COMÉRCIO POWER MATIC LTDA	01.464.374/0004-73
254/2015	MARIA EMÍLIA GOMES MONTEIRO SILVA	071.742.764-15
270/2015	ML GALVÃO DE ARAÚJO MERCADO LTDA – ME	14.913.424/0001-51
271/2015	INCORPORADORA RICA LTDA	21.681.780/0001-52
272/2015	LEMOS ENGENHARIA LTDA	05.204.964/0001-75
288/2015	ANNY CYBELLE GOMES DA SILVA – ME	15.002.531/0001-90
300/2015	JAILTON LUIZ CORDEIRO	080.190.374-20
310/2015	OLIVEIRA E PEREIRA LTDA-ME	09.097.755/0001-20
336/2015	CASALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.736.792/0001-10

341/2015	GUERRA ROCHA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	09.282.122/0001-92
344/2015	ÁGUA MINERAL ESTRELA LTDA – ME	04.452.683/0001-79
351/2015	GUERRA ROCHA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	09.282.122/0001-92
353/2015	LEDA M. HENRIQUES DE MESQUITA	040.062.464-80
357/2015	FBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	14.381.054/0001-59
359/2015	YRUAMA LIMITADA-ME	24.277.964/0001-40
007/2016	ANA CAROLINA PORTELA DANTAS	059.458.784-05
009/2016	V.E. RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME	10.272.689/0001-67
014/2016	EDISLON WELLINGTON PEREIRA DE ARRUDA	048.717.754-10
017/2016	AUTO POSTO NATAL LTDA	06.914.182/0001-92
029/2016	CARLOS ANTÔNIO DANTAS VALENÇA	149.699.474-49
031/2016	ACL INCORPORAÇÃO LTDA	13.436.560/0001-35
059/2016	DUPLA-ASSESSORIA, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA	11.451.863/0001-00
066/2016	VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA	006.713.873-08
076/2016	AMADA MICHELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	112.271.864-01
082/2016	RED LUB IND. COM. E SV. LTDA ME	09.527.270/0001-20
110/2016	JOSENILDO SEVERINO DA SILVA	831.227.614-91
115/2016	JESSICA GOMES DA SILVA	104.834.164-01
122/2016	ROSE NILDO SEVERINO DA SILVA-ME	11.305.541/0001-44
124/2016	BRISA DA SERRA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.691.983/0001-52
137/2016	VAREJÃO B. JESUS LTDA	08.043.044/0001-00
141/2016	LOURENÇO QUIRINO MENDONÇA	078.195.794-04
146/2016	SUPERMERCADO BARRCÃO EIRELI-EPP	21.993.180/0001-20
155/2016	PANIFICADORA RAINHA LTDA-ME	24.157.992/0001-23
157/2016	PLÁCIDO ROBERTO MELO DE SOUZA	148.509.664-20
168/2016	C. ALVES DE ARRUDA MERCADINHO – ME	24.618.759/0001-09
173/2016	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME	20.520.783/0001-41
187/2016	COMERCIAL DE ALIMENTOS MENOR PREÇO EIRELI-EPP	22.109.622/0001-95
198/2016	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61.412.110/0660-91
203/2016	CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA-EPP	18.637.402/0001-67
218/2016	4 PILARES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME	20.966.551/0001-11
229/2016	ARAÚJO GALVÃO TRANSP. E SERV. EIRELI – ME/SAFIRA MINERAL	18.041.496/0001-07
248/2016	ROCHA MAIA MINIMERCADO LTDA ME	25.164.106/0001-51
249/2016	AGRA ENGENHARIA EIRELI – EPP	24.301.569/0001-55
256/2016	ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA 05677253405	22.848.716/0001-86
269/2016	CARLA DE OLIVEIRA GÁS – ME	23.539.964/0001-08
284/2016	NORD ENGENHARIA LTDA	17.136.047/0001-80
285/2016	JOSÉ GONÇALVES RAMOS GAS – ME	07.774.744/0001-02
286/2016	ALEXANDRE ALVES DA SILVA – SERVIÇOS DE REVESTIMENTO EM METAIS-ME	05.056.313/0001-85
291/2016	ODEBRECHT AMBIENTAL RMR/GOIANA SPE S.A.	17.119.291/0015-30
296/2016	DIGEPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	24.582.525/0001-40
297/2016	LUCI SILVA BARBOSA DE ARAÚJO	166.746.184-20
307/2016	UCHÔA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP	25.381.479/0001-84
313/2016	JOÃO PEREIRA DE FRANCA NETO 07168228498	20.274.873/0001-08
318/2016	HONORIVAL ALVES MACIEL	673.735.268-53
360/2016	COMPET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.	08.888.657/0001-49
363/2016	RIO DAS PEDRAS LTDA – EPP	01.024.919/0001-88
368/2016	BELA VISTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME	22.952.129/0001-32
392/2016	CIA INDUSTRIAL DE MÓVEIS PATENTE FAIXA AZUL(FERRARI INDÚSTRIA DE VINAGRE E PRODUTOS DO LAR LTDA-EPP)	10.775.112/0001-78
443/2016	RABELO MOREIRA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	24.250.321/0001-02
010/2017	RODOLFO FÉLIX TORRES	062.148.694-96
027/2017	GC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	20.428.119/0001-77
032/2017	LUIZ CARLOS PESTANA FILHO – EIRELI	11.047.745/0001-22
041/2017	DELORME CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA. – EPP	17.780.969/0001-25
064/2017	CARLOS EDUARDO MORAIS FLORENCIO – ME	26.722.961/0001-01
074/2017	MATHEUS DOMINGUES TORRES 11386753424	27.240.741/0001-04
079/2017	FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP	09.039.744/0005-18
083/2017	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO LTDA-EPP	26.235.004/0001-42
085/2017	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO LTDA-EPP	26.235.004/0001-42
092/2017	GERA GELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	14.699.139/0001-80
099/2017	CONSTRUTORA T. AMORIM EIRELI-ME	26.670.369/0001-03
108/2017	AIRES FERREIRA DA SILVA	165.906.114-20
113/2017	JAIR ANTONIO DE SANTANA	659.199.554-49
136/2017	FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA PONTUAL	028.884.714-85
152/2017	LARES CONSTRUÇÕES LTDA EPP	03.696.677/0001-02
170/2017	SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO	21.765.063/0001-70
173/2017	CLÁUDIO ROBERTO DA COSTA SIQUEIRA	244.651.194-53
175/2017	ANDRÉ M OLIVEIRA EIRELI	12.663.193/0001-40
176/2017	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	025.066.854-80
181/2017	AEROCLUBE DE PERNAMBUCO	10.580.629/0001-01
182/2017	FERNANDO MAURO DO AMARAL SABINO PINHO	038.654.524-34
185/2017	HARROP NORONHA EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP	28.758.231/0001-52
190/2017	BAHIA HANKEN CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA	13.279.199/0001-80
191/2017	WILLIAN CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	041.581.384-00
195/2017	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	048.019.154-93
196/2017	RENAN DADALTO CONSTRUTORA EIRELI	26.762.280/0001-27
197/2017	PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO	890.388.004-87
198/2017	CONCRETA ENGENHARIA LTDA	13.230.392/0001-27
199/2017	AJ DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME	10.706.635/0001-83
200/2017	AJ DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME	10.706.635/0001-62
201/2017	CONCRETA ENGENHARIA LTDA.	16.904.910/0001-39
202/2017	LARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.696.677/0001-02
203/2017	LARES CONSTRTUCÕES LTDA – EPP	03.696.677/0001-02
204/2017	S. B. DA SILVA BAR E RESTAURANTE-ME	09.284.584/0001-49
205/2017	JEFERSON FELISMINO DOS SANTOS	17.889.530/0001-35
208/2017	JOSÉ LUIZ MEDEIROS DE BRITO SOBRINHO	001.153.204-00
210/2017	LEONIDAS DA SILVA TRISTÃO ME	03.901.999/0001-38
211/2017	ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS – ME	02.642.33/0001-97

212/2017	J. C. S. CONSTRUTORA EIRELI – EPP	21.399.238/0001-01
216/2017	AIT CONSTRUTORA LTDA – ME	04.930.407/0001-79
220/2017	M D M D INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	00.640.872/0001-14
223/2017	MERCANTIL DE ALIMENTOS IDEAL LTDA-EPP	25.244.442/0001-04
224/2017	AB FERNANDES ENGENHARIA LTDA – EPP	19.325.439/0001-12
226/2017	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	20.520.783/0001-41
227/2017	LARES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	03.696.677/0001-02
228/2017	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	20.520.783/0001-40
231/2017	FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO	933.982.394-04
233/2017	BG INCORPORADORA LTDA	19.337.085/0001-26
234/2017	NORTE ENGENHARIA E SERV. EIRELI E BASTEC EMP. SERVIÇOS EIRELI	27.664.431/0001-09
235/2017	POLIMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	14.683.706/0001-00
237/2017	MARANHÃO GURGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.621.418/0001-32
238/2017	PEDRA ENGENHARIA EIRELI – EPP	15.417.111/0001-75
239/2017	GOMES E RIBEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP	25.366.879/0001-10
242/2017	LARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.696.677/0001-02
245/2017	A & C COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA – EPP	25.404.415/0001-51
246/2017	METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME	08.981.688/0001-40
249/2017	DENISE CRUZ DA SILVA – ME	038.313.594-07
253/2017	CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA	12.882.759/0001-24
254/2017	MARINHO MACÁRIO DA SILVA	405.320.387-20
256/2017	FÁBIO AUGUSTO SENA DE SIQUEIRA	028.783.854-46
259/2017	FELIPE JOSÉ GONDIM RABELO BASTOS – ME	23.789.666/0001-83
260/2017	PEDRO CORREIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP	25.051.470/0001-05
261/2017	PEDRO CORREIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP	06.096.444/0001-59
262/2017	CONSTRUTORA FERREIRA ARAUJO EMP. IMOB. LTDA	26.235.004/0001-42
263/2017	R X R CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51
265/2017	PONTO ALTO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP	20.602.927/0001-09
266/2017	HUGO LEONARDO SANTOS DA SILVA	28.397.436/0001-85
267/2017	CASTROANNES INCORPORAÇÕES LTDA.	16.904.910/0001
268/2017	OZIAS JOSÉ DE SANTANA	23.868.038/0001-86
271/2017	J.E. ENGENHARIA – ME LTDA	26.247.531/0001-71
275/2017	CONSTRUTORA T. AMORIM – EIRELI – ME	26.670.369/0001-03
276/2017	PERDET PERNAMBUCO DEDETIZAÇÃO LTDA – ME	35.408.426/0001-63
277/2017	R.F. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	11.073.810/0001-52
279/2017	JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DA PAZ DEPÓSITO DE ÁGUA EIRELI – ME	904.787.114-68
280/2017	BG INCORPORADORA LTDA	19.337.085/0001-26
282/2017	IMOBILIÁRIA LEONARDO BATISTA	03.759.498/0001-69
283/2017	LIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO – EIRELI	17.705.057/0001-69
284/2017	LIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO – EIRELI	17.705.057/0001-69
285/2017	PEDRA ENGENHARIA EIRELI – EPP	15.417.111/0001-75
286/2017	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA – EPP	27.914.433/0001-09
287/2017	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA – EPP	27.914.433/0001-09
288/2017	PORTO NETO ENGENHARIA LTDA – EPP	26.081.066/0001-47
289/2017	VILA DO CONDE INVESTIMENTOS EIRELI-ME	28.143.947/0001-70
291/2017	AXEL GEORGE MARIA SAXINGER	900.336.474-53
292/2017	RR ARRUDA ENGENHARIA LTDA – EPP	28.641.005/0001-12
293/2017	MARCIO LINS FERRIRA DO NASCIMENTO	064.153.624-02
294/2017	CLÍNICA ELO LTDA – ME	10.437.279/0003-90
295/2017	MANUEL DE SIQUEIRA GOMES	047.870.134-91
296/2017	JOSÉ MARCOS DE SOUZA BASTOS	28.530.925/0001-63
297/2017	PONTO ALTO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	20.602.927/0001-09
298/2017	FORTE GÁS EIRELI	26.979.787/0001-79
299/2017	LARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.696.677/0001-02
300/2017	CONSTRUTORA MACIEL MONTEIRO EIRELI	08.934.740/0001-07
301/2017	CONSTRUTORA BILIO LTDA	13.133.032/0001-07
303/2017	AIT CONSTRUTORA LTDA – ME	04.930.407/0001-79
304/2017	GMF CONSTRUTORA LTDA	13.432.278/0001-80
309/2017	JOSÉ OSCAR LINS	692.775.834-87
311/2017	L A R INCORPORAÇÕES	28.204.384/0001-83
314/2017	MARIA NEUSIMAR LEITE RIBEIRO VIANA ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	24.011.646/0001-32
316/2017	C&P MESQUITA CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	28.628.276/0001-38
317/2017	ANDRÉA FRANKLIN LIRA DE SOUZA	030.699.854-83
318/2017	JOSÉ GONÇALVES RAMOS GÁS – ME	07.774.744/0001-02
321/2017	CONSTRUTORA MACIEL MONTEIRO EIRELI	08.934.740/0001-07
323/2017	REPARUSI USINAGEM DE CAMPO LTDA – ME	15.512.963/0001-41
325/2017	CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA	12.882.759/0001-24
326/2017	CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA	12.882.759/0001-24
327/2017	D&M IMÓVEIS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	28.800.699/0001-93
328/2017	RICARDO CORDEIRO FERREIRA	16.838.990/0001-71
329/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09.251.115/0001-23
333/2017	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04
334/2017	DAVID FRANCISCO DO CARMO	707.800.724-72
335/2017	NELSON ANANIAS JORDÃO	066.718.614-04
337/2017	LDL INCORPORADORA LTDA – EPP	27.846.520/0001-76
338/2017	HARROP NORONHA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP	26.758.231/0001-52
340/2017	BG INCORPORADORA LTDA	19.337.085/0001-26
341/2017	W CORREIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.677.867/0001-03
342/2017	RENAN DADAUTO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	26.762.280/0001-69
343/2017	LARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.696.677/0001-02
344/2017	WB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	17.781.110/0001-30
345/2017	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	038.674.084-40
346/2017	AGFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	28.849.637/0001-44
348/2017	CHARLITON DE SOUZA CABRAL	029.495.734-01
351/2017	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (MARANGUAPE II)	10.408.839/0001-17
355/2017	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (PARATIBE)	10.408.839/0001-17
357/2017	LOCALIZALEGALIZE IMOBILIÁRIA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL LTDA – ME	16.639.633/0001-84
001/2018	PAULO HENRIQUE DE CORREIA ARAÚJO	890.388.004-87
002/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.696.677/0001-02

003/2018	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	20.520.783/0001-41
004/2018	HILÁRIO BORBA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	28.630.165/0001-66
006/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.696.677/0001-02
007/2018	WORLD SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME	21.681.865/0001-30
010/2018	INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E MED. NUCLEAR DO RECIFE LTDA	10.981.660/0027-93
011/2018	INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E MED. NUCLEAR DO RECIFE LTDA	10.981.660/0027-93
013/2018	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	25.298.156/0001-21
014/2018	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	25.298.156/0001-21
018/2018	R x R CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51
019/2018	A F X INCORPORADORES EIRELI – ME	28.514.254/0001-47
020/2018	AGIL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI – EPP	05.654.826/0001-98
021/2018	LAR PESSOA INCORPORADORES EIRELI – ME	28.204.384/0001-83
023/2018	SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	15.412.938/0001-96
024/2018	BOMFIM VANDERLEI LTDA - ME	06.096.444/0001-59
025/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
026/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – LOTE 10	03.696.677/0001-02
027/2018	P & R CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	26.323.100/0001-42
028/2018	P & R CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	26.323.100/0001-42
032/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
033/2018	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA	27.914.433/0001-09
034/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
035/2018	ALCEBIDES PAIVA BARROS - ME	28.418.498/0001-26
037/2018	CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39
038/2018	CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39
039/2018	CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39
040/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
043/2018	LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	01.038.874/0001-09
044/2018	ELCA CONSTRUTORA DE SERVIÇOS LTDA	07.615.527/0001-09
045/2018	FELIPE JOSÉ GONDIM RABELO BASTOS - ME	23.784.666/0001-83
047/2018	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELE-ME	20.520.783/0001-41
050/2018	GIVANILDO ARAÚJO DA SILVA	29.443.479/0001-12
054/2018	BELA VISTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELE-ME	22.952.129/0001-32
057/2018	GENIVAL LOPES DA SILVA	743.884.794-20
058/2018	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELE-ME	20.520.783/0001-41
059/2018	CONCRETA ENGENHARIA LTDA	13.230.392/0001-27
060/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
061/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
064/2018	RN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	14.269.081/0001-34
065/2018	RN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	14.269.081/0001-34
068/2018	PONTO ALTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	20.602.927/0001-09
074/2018	GABRIEL SÁ DOS SANTOS ALMEIDA	705.685.054-50
076/2018	HARROP NORONHA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	13.444.660/0001-03
077/2018	C & P MESQUITA CONSTRUTORA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	28.628.276/0001-38
079/2018	ANDRÉ M OLIVEIRA EIRELI	12.663.193/0001-40
081/2018	R x R CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51
082/2018	CRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME	29.410.011/0001-21
083/2018	BG INCORPORADORA LTDA - EPP	19.337.085/0001-26
089/2018	R x R CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51
091/2018	HWF PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA	07.085.314/0001-83
092/2018	GK CONSTRUTORA E INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.751.976/0001-73
094/2018	PONTO ALTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	20.602.927/0001-09
096/2018	AIT CONSTRUTORA LTDA - ME	04.930.407/0001-79
097/2018	JB EASY EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	22.237.214/0001-19
098/2018	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	25.298.156/0001-21
105/2018	ADMINISTRE BEM, GESTÃO DE NEGÓCIOS E PROPRIEDADE EIRELI - ME	16.834.817/0001-03
106/2018	CONSTRUTORA BILIO LTDA - EPP	13.133.032/0001-07
109/2018	FELIPE JOSÉ GONDIM RABELO BASTOS - ME	23.784.666/0001-83
111/2018	VITO PASCARETTA JÚNIOR EIRELI - EPP	22.565.300/0001-50
113/2018	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	25.298.156/0001-21
115/2018	FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	29.509.790/0001-17
116/2018	BG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP	19.337.085/0001-26
117/2018	CP CONSTRUTORA EIRELI	30.018.914/0001-40
120/2018	CONSTANT INCORPORADORA SPE LTDA	13.504.078/0001-95
126/2018	ALCEBIADES PAIVA DE BARROS – ME	28.218.498/0001-26
127/2018	ALCEBIADES PAIVA DE BARROS – ME	28.218.498/0001-26
129/2018	JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA	171.623.944-34
130/2018	SANTIAGOS REPARAÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS EIRELI - EPP	28.868.084/0001-07
132/2018	BRINGEL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.395.838/0001-00
133/2018	FT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	19.438.411/0001-91
135/2018	SOLAR CONSTRUTORA EIRELI - EPP	29.197.107/0001-53
136/2018	SOLAR CONSTRUTORA EIRELI - EPP	29.197.107/0001-53
137/2018	4 PILARES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	20.966.551/0001-11
140/2018	GUARARAPES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME	11.173.695/0001-20
141/2018	FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	29.509.790/0001-17
142/2018	ELIZA DO NASCIMENTO SILVA	26.567.931/0001-60
143/2018	PIB IMÓVEIS INCORPORADORA LTDA	29.894.048/0001-72
146/2018	C & P MESQUITA CONSTRUTORA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	28.628.276/0001-38
147/2018	JOSÉ CAVALCANTE DAS NEVES	072.536.214-68
149/2018	MARINALVA XAVIER DE ARAÚJO	293.397.074-00
150/2018	MÁRCIO GALUPPO	770.695.014-04
156/2018	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME	20.520.783/0001-41
158/2018	FERREIRA DE DANTAS ENGENHARIA LTDA - ME	25.274.221/0001-89
159/2018	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP	29.250.823/0001-57
163/2018	W. CORREIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	28.677.867/0001-03
166/2018	BG INCORPORADORA LTDA - EPP	19.337.085/0001-26
167/2018	RC SOARES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	13.712.546/0001-17
168/2018	PINTMAIS TINTAS CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.748.778/0001-09
169/2018	BELLA CASA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	19.936.604/0001-72
175/2018	CP CONSTRUTORA EIRELI	30.018.914/0001-40

176/2018	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21
178/2018	JOSÉ E CAMILA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	10.221.409/0001-91
179/2018	JOSÉ E CAMILA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	10.221.409/0001-91
182/2018	METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	08.981.688/0001-40
188/2018	JOSÉ MÁRIO FERREIRA DA SILVA	30.279.023/0001-48
191/2018	P.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	05.653.816/0001-35
193/2018	DAMES ENGENHARIA LTDA - ME	14.489.659/0001-68
197/2018	RAÍZES DE OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI	30.192.368/0001-60
198/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
199/2018	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA	27.914.433/0001-09
240/2018	HTR EMBALAGENS EIRELI - EPP	20.813.701/0001-57
242/2018	CONSTRUTORA BILIO LTDA	13.133.032/0001-07
244/2018	EIXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SCP	29.259.129/0001-09
247/2018	AIT CONSTRUTORA LTDA - ME	04.930.407/0001-79
248/2018	ACS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	21.473.553/0001-31
249/2018	XRX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	12.045.262/0001-51
252/2018	A F X INCORPORADORES EIRELI - ME	28.514.254/0001-47
258/2018	JOSÉ GONÇALVES RAMOS GÁS - ME	07.774.744/0001-02
259/2018	GAB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	30.553.343/0001-44
260/2018	LARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.696.677/0001-02
268/2018	3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	11.957.607/0001-80
271/2018	MARCOS A. F. DA SILVA FREIOS SUSPENSÃO E PEAÇS - ME	11.110.411/0001-56
281/2018	ACA CONFECÇÕES LTDA - ME	18.215.288/0001-87

Paulista, 03 de maio de 2019

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:F8BDA9FD

